



CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA

O **Município de Alter do Chão**, pessoa coletiva número 501 132 872, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Francisco António Martins dos Reis, Presidente da Câmara Municipal, com poderes necessários para o efeito, conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

O **Município de Arronches**, pessoa coletiva número 501 155 996, neste ato representada pela Exma. Senhora Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho, Presidente da Câmara Municipal, com poderes necessários para o efeito, conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

O **Município de Castelo de Vide**, pessoa coletiva número 506 796 035, neste ato representada pelo Exmo. Senhor António Manuel das Neves Nobre Pita, Presidente da Câmara Municipal, com poderes necessários para o efeito, conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

O **Município do Crato**, pessoa coletiva número 506 659 968, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal, com poderes necessários para o efeito, conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

O **Município de Fronteira**, pessoa coletiva número 501 162 941, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Rogério David Sádio da Silva, Presidente da Câmara Municipal, com poderes necessários para o efeito, conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

O **Município de Gavião**, pessoa coletiva número 506 865 517, neste ato representada pelo Exmo. Senhor José Fernando da Silva Pio, Presidente da Câmara Municipal, com poderes necessários para o efeito, conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

O **Município de Marvão**, pessoa coletiva número 501 170 162, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal, com poderes necessários para o efeito, conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

O **Município de Nisa**, pessoa coletiva número 506 612 287, neste ato representada pelo Exma. Senhora Maria Idalina Alves Trindade, Presidente da Câmara Municipal, com poderes necessários



para o efeito, conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

O **Município de Ponte de Sor**, pessoa coletiva número 506 806 456, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, Vice-Presidente da Câmara Municipal, com poderes necessários para o efeito, conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e

O **Município de Sousel**, pessoa coletiva número 506 809 560, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Manuel Joaquim Silva Valério, Presidente da Câmara Municipal, com poderes necessários para o efeito, conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjuntamente adiante designados por «*Municípios*»

e

a **Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.**, adiante designada por «*Águas do Alto Alentejo*», pessoa coletiva número 516160893, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Exmo. Senhor Hugo Luís Pereira Hilário, igualmente com poderes necessários para o efeito ao abrigo do artigo 15º dos seus Estatutos,

todos conjuntamente adiante designados por «*Partes*»,

considerando que:

- I. A Águas do Alto Alentejo foi constituída em 29 de setembro de 2020 ao abrigo do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação;
- II. A Águas do Alto Alentejo iniciou a sua atividade em 28 de outubro de 2020;
- III. Na presente data, os serviços municipais de Alter do Chão são responsáveis pela gestão, exploração, manutenção e conservação do sistema público de distribuição de água para o consumo público e do sistema público de recolha e rejeição de águas residuais domésticas na área do município de Alter do Chão;
- IV. Na presente data, os serviços municipais de Arronches são responsáveis pela gestão, exploração, manutenção e conservação do sistema público de distribuição de água para o consumo público e do sistema público de recolha e rejeição de águas residuais domésticas na área do município de Arronches;
- V. Na presente data, os serviços municipais de Castelo de Vide são responsáveis pela gestão,



exploração, manutenção e conservação do sistema público de distribuição de água para o consumo público e do sistema público de recolha e rejeição de águas residuais domésticas na área do município de Castelo de Vide;

- VI. *Na presente data, os serviços municipais do Crato são responsáveis pela gestão, exploração, manutenção e conservação do sistema público de distribuição de água para o consumo público e do sistema público de recolha e rejeição de águas residuais domésticas na área do município do Crato;*
- VII. *Na presente data, os serviços municipais de Fronteira são responsáveis pela gestão, exploração, manutenção e conservação do sistema público de distribuição de água para o consumo público e do sistema público de recolha e rejeição de águas residuais domésticas na área do município de Fronteira;*
- VIII. *Na presente data, os serviços municipais de Gavião são responsáveis pela gestão, exploração, manutenção e conservação do sistema público de distribuição de água para o consumo público e do sistema público de recolha e rejeição de águas residuais domésticas na área do município de Gavião;*
- IX. *Na presente data, os serviços municipais de Marvão são responsáveis pela gestão, exploração, manutenção e conservação do sistema público de distribuição de água para o consumo público e do sistema público de recolha e rejeição de águas residuais domésticas na área do município de Marvão;*
- X. *Na presente data, os serviços municipais de Ponte de Sor são responsáveis pela gestão, exploração, manutenção e conservação do sistema público de distribuição de água para o consumo público e do sistema público de recolha e rejeição de águas residuais domésticas na área do município de Ponte de Sor;*
- XI. *Na presente data, os serviços municipais de Nisa são responsáveis pela gestão, exploração, manutenção e conservação do sistema público de distribuição de água para o consumo público e do sistema público de recolha e rejeição de águas residuais domésticas na área do município de Nisa;*
- XII. *Na presente data, os serviços municipais de Sousel são responsáveis pela gestão, exploração, manutenção e conservação do sistema público de distribuição de água para o consumo público e do sistema público de recolha e rejeição de águas residuais domésticas na área do município de Sousel;*
- XIII. *Os estudos realizados pelos Municípios indicam que a gestão de ambos os serviços respeitantes a todos os Municípios – de distribuição de água, bem como de recolha e tratamento dos efluentes – terá maior economia, eficiência e eficácia, tanto de uma perspetiva operacional como de uma perspetiva financeira, se o forem de forma agregada e em conjunto;*



- XIV. *Esses estudos revelam também que a prossecução desse objetivo é melhor garantida através da adoção do modelo de gestão delegada legalmente previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, assegurado por uma empresa local de natureza intermunicipal constituída para o efeito, de que os Municípios são os únicos e exclusivos acionistas;*
- XV. *Por força dos seus estatutos, a Águas do Alto Alentejo é uma empresa encarregada da gestão e exploração de serviços de interesse geral:*
- i) De captação, tratamento e distribuição de água para consumo doméstico e outros mediante venda direta; e*
 - ii) De drenagem e tratamento de águas residuais;*
- XVI. *Por força do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, e do artigo 3.º, n.º 2, dos Estatutos da Águas do Alto Alentejo, a delegação dos serviços antes referidos deve ser regulada através de um contrato de gestão delegada celebrado entre os Municípios e a Águas do Alto Alentejo, o qual deve fixar o seu objeto e o seu âmbito, bem como as condições recíprocas a que se encontra sujeita;*
- XVII. *Para o efeito da delegação de todos esses serviços é necessário transferir todos os respetivos ativos e passivos patrimoniais e contratuais, de forma a habilitar a Águas do Alto Alentejo com todo o acervo patrimonial afeto à prestação dos serviços de cuja gestão está incumbida;*
- XVIII. *Por deliberação da Assembleia Municipal de Alter do Chão de 19 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada por deliberação de 3 de junho de 2020, foi autorizada a celebração do presente contrato de gestão delegada entre o Município de Alter do Chão e a Águas do Alto Alentejo;*
- XIX. *Por deliberação da Assembleia Municipal de Arronches de 5 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada por deliberação de 25 de maio de 2020, foi autorizada a celebração do presente contrato de gestão delegada entre o Município de Arronches e a Águas do Alto Alentejo;*
- XX. *Por deliberação da Assembleia Municipal de Castelo de Vide de 19 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada por deliberação de 3 de junho de 2020, foi autorizada a celebração do presente contrato de gestão delegada entre o Município de Castelo de Vide e a Águas do Alto Alentejo;*
- XXI. *Por deliberação da Assembleia Municipal do Crato de 9 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada por deliberação de 8 de junho de 2020, foi autorizada a celebração do presente contrato de gestão delegada entre o Município do Crato e a Águas*



do Alto Alentejo;

- XXII. Por deliberação da Assembleia Municipal de Fronteira de 9 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada por deliberação de 27 de maio de 2020, foi autorizada a celebração do presente contrato de gestão delegada entre o Município de Fronteira e a Águas do Alto Alentejo;
- XXIII. Por deliberação da Assembleia Municipal de Gavião de 5 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada por deliberação de 20 de maio de 2020, foi autorizada a celebração do presente contrato de gestão delegada entre o Município de Gavião e a Águas do Alto Alentejo;
- XXIV. Por deliberação da Assembleia Municipal de Marvão de 28 de maio de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada por deliberação de 20 de maio de 2020, foi autorizada a celebração do presente contrato de gestão delegada entre o Município de Marvão e a Águas do Alto Alentejo;
- XXV. Por deliberação da Assembleia Municipal de Nisa de 19 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada por deliberação de 2 de junho de 2020, foi autorizada a celebração do presente contrato de gestão delegada entre o Município de Nisa e a Águas do Alto Alentejo;
- XXVI. Por deliberação da Assembleia Municipal de Ponte de Sor de 12 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada por deliberação de 27 de maio de 2020, foi autorizada a celebração do presente contrato de gestão delegada entre o Município de Ponte de Sor e a Águas do Alto Alentejo;
- XXVII. Por deliberação da Assembleia Municipal de Sousel de 8 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada por deliberação de 8 de junho de 2020, foi autorizada a celebração do presente contrato de gestão delegada entre o Município de Sousel e a Águas do Alto Alentejo;
- XXVIII. Foi solicitada a emissão do parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (adiante designada por «ERSAR»);

celebraram o presente

CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA

adiante designado por «**Contrato**», que estabelece os termos e as condições a que as partes se obrigam no âmbito da gestão delegada, composto pelo presente clausulado e pelos seguintes anexos, que dele fazem parte integrante:

Anexo I Planta da área de intervenção da Águas do Alto Alentejo;



- Anexo II Objetivos estratégicos para a Águas do Alto Alentejo;
Anexo III Principais iniciativas estratégicas a implementar pela Águas do Alto Alentejo;
Anexo IV Plano de investimentos a cargo da Águas do Alto Alentejo;
Anexo V Bens municipais afetos à prestação dos serviços pela Águas do Alto Alentejo;
Anexo VI Demonstrações financeiras da Águas do Alto Alentejo e plano de financiamento;
Anexo VII Tarifários dos serviços e sua trajetória de evolução temporal;

e que se rege nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – CONTEÚDO DA DELEGAÇÃO

1. Objeto da delegação

1.1. Os Municípios delegam na Águas do Alto Alentejo a prestação tendencialmente universal dos seguintes serviços de interesse geral, no território identificado na planta constante do Anexo I:

- Abastecimento público de água, consistindo na distribuição de água para consumo público;
- Saneamento de águas residuais urbanas, incluindo a recolha, a drenagem, a elevação e o transporte para destino final adequado através de redes fixas, bem como a recolha, o transporte e o destino final adequado de lamas de fossas sépticas individuais através de meios móveis.

1.2. Os Municípios de Arronches, Gavião, Marvão, Nisa e Ponte de Sor delegam ainda na Águas do Alto Alentejo a prestação dos seguintes serviços de interesse geral, no território identificado na planta constante do Anexo I:

- No abastecimento público de água, a captação, o tratamento e a adução de água para consumo público, nas redes e através dos equipamentos identificados no Anexo V;
- No saneamento de águas residuais urbanas, o transporte, o tratamento e a rejeição de águas residuais urbanas através de redes fixas, nas redes e através dos equipamentos identificados no Anexo V.

1.3. A Águas do Alto Alentejo presta aos utilizadores finais os serviços previstos no parágrafo 1.1 em regime de exclusividade territorial.



1.4. A delegação referida no parágrafo 1.1 inclui a operação, a manutenção e conservação das infraestruturas, instalações e equipamentos afetos à prestação destes serviços e inclui ainda a sua construção, renovação e substituição na totalidade do território de cada Município.

1.5. A presente delegação tem por propósito a obtenção de ganhos de qualidade e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento das atividades delegadas pelos Municípios na Águas do Alto Alentejo, visando a obtenção dos níveis de eficácia e eficiência que se traduzem nos indicadores constantes do Anexo II ao Contrato.

2. Âmbito do serviço de abastecimento delegado

2.1. O serviço referido na alínea (a) da Cláusula 1.1 inclui a gestão de fontanários não ligados à rede pública de distribuição de água que sejam origem única de água para consumo humano.

2.2. O serviço de abastecimento deve ser prestado através de instalações e redes fixas e, excepcionalmente, através de meios móveis.

2.3. O tarifário de abastecimento aplicado aos utilizadores deste serviço deve assegurar a recuperação dos custos incorridos com as atividades previstas na alínea (a) da Cláusula 1.1 e na presente Cláusula.

3. Âmbito do serviço de saneamento delegado

3.1. O serviço de saneamento deve ser prestado através de instalações e redes fixas e, excepcionalmente, através de meios móveis no sentido de, designadamente, assegurar a recolha, o transporte e o destino final de lamas de fossas sépticas individuais.

3.2. A tarificação dos serviços de saneamento prestados através de meios móveis previstos no parágrafo 1 deve atender às recomendações emitidas pela entidade reguladora.

3.3. O tarifário de saneamento aplicado aos utilizadores deste serviço deve assegurar a recuperação dos custos incorridos com as atividades previstas na alínea (b) da Cláusula 1.1 e na presente Cláusula.

4. Atividades complementares e acessórias autorizadas

4.1. Os Municípios autorizam o exercício pela Águas do Alto Alentejo das seguintes atividades complementares e acessórias aos serviços de interesse geral delegados:

- Produção de energia elétrica, para efeitos de autoconsumo ou de venda em rede;
- Prestação de serviços laboratoriais;
- Operação e manutenção de equipamentos e instalações de municípios, empresas e particulares, relacionados com a utilização de águas ou gestão de águas residuais, nomeadamente, piscinas ou lagos e, no caso de entidades não municipais, de captações de água e sistemas de tratamento de águas residuais;



- (d) Prestação de serviços a outras entidades gestoras nas áreas da gestão de clientes, tais como medição, faturação e cobrança, e da gestão de consumos, tais como interrupções e restabelecimento de prestação de serviço;
- (e) Fornecimento de água a outras entidades gestoras e gestão de efluentes por estas entregues;
- (f) Construção e gestão de infraestruturas associadas ao seu objeto e atividades principais e acessórias;
- (g) Assessoria técnica a outras entidades gestoras.

4.2. O exercício das atividades previstas no parágrafo anterior rege-se pelos seguintes princípios:

- (a) Constituir uma mais valia para o desempenho da Águas do Alto Alentejo e não representar a assunção de riscos materialmente relevantes;
- (b) Manter um carácter residual, salvaguardando os serviços previstos na Cláusula 1 como a atividade essencial da Águas do Alto Alentejo.

5. Poderes delegados

5.1. Sem prejuízo dos poderes de autoridade delegados na Águas do Alto Alentejo ao abrigo do artigo 6.º dos seus Estatutos, cada um dos Municípios delega ainda, individual e respetivamente, na Águas do Alto Alentejo os seguintes poderes:

- (a) Utilizar e administrar bens do domínio público ou privado municipal afetos ao exercício da sua atividade;
- (b) Requerer a constituição de servidões e a expropriação por utilidade pública;
- (c) Preparação e condução dos processos administrativos e materiais tendentes à integração no seu ativo, sem contrapartida para os Municípios, das infraestruturas de abastecimento e saneamento de águas residuais oriundas de novos loteamentos, sem prejuízo da respetiva dominialidade pública;
- (d) Recorrer aos instrumentos legalmente previstos para cobrança dos serviços delegados, bem como proceder à suspensão dos fornecimentos ou à retirada dos contadores de água consumida;
- (e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações previstas no n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, bem como das normas constantes do regulamento de serviço previsto na Cláusula 11 relativas aos utilizadores e instruir os eventuais processos de contraordenação aí previstos, competindo ao Município a decisão de aplicação aos utilizadores das coimas a que



haja lugar e sendo o produto das mesmas repartido em partes iguais entre o Município e a Águas do Alto Alentejo;

- (f) Exercer as demais competências contraordenacionais do Município previstas no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, e nos regulamentos a que se referem as Cláusulas 11 e 30, nomeadamente de aplicação de fiscalização, instrução de processos e de tomada de decisão e de aplicação de coimas;
- (g) Preparar e apresentar candidaturas a fundos comunitários que se encontrem disponíveis para as atividades por si desenvolvidas, bem como celebrar contratos programa com outras entidades públicas.

5.2. A Águas do Alto Alentejo, mediante acordo a celebrar com cada um dos Municípios que preveja a compensação dos respetivos custos, pode realizar a liquidação e cobrança de preços e taxas municipais através da fatura dos serviços de abastecimento e saneamento prestados a utilizadores finais destes serviços.

5.3. A aprovação por qualquer um dos Municípios de qualquer loteamento ou obra particular carece de parecer prévio, obrigatório e favorável da Águas do Alto Alentejo sobre os projetos dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, de acordo com os termos do regime jurídico de licenciamento municipal, o qual deve ser solicitado pelo respetivo Município ou pelo promotor com a antecedência adequada.

5.4. A receção, provisória e definitiva, pelo Município das obras previstas no parágrafo anterior carece de parecer prévio, obrigatório e favorável da Águas do Alto Alentejo, a ser emitido no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da sua solicitação.

5.5. A Águas do Alto Alentejo pode proceder à faturação e à cobrança das tarifas referentes aos serviços de gestão de resíduos prestados pelos Municípios, conjuntamente com a faturação dos serviços delegados, mediante acordo a celebrar com cada um dos Municípios que preveja a compensação dos respetivos custos.

5.6. As obras e os trabalhos promovidos pela Águas do Alto Alentejo, no âmbito das suas atribuições, ficam dispensados de licenciamento municipal, desde que previamente comunicados ao respetivo Município e não mereçam qualquer objeção por parte deste no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

5.7. A Águas do Alto Alentejo está autorizada pelo presente Contrato, enquanto entidade adjudicante, a subcontratar, nos termos da legislação aplicável, a execução das obras tendentes à manutenção, conservação, construção, renovação e substituição das infraestruturas, instalações e equipamentos, e o mais que se mostre necessário ou conveniente ao desenvolvimento das suas atividades.



6. Poderes dos Municípios

6.1. Os Municípios exercem os seguintes poderes sobre a Águas do Alto Alentejo no âmbito do presente Contrato:

- (a) Definição dos grandes objetivos de atividade da Águas do Alto Alentejo, integrados nos objetivos definidos para o sector e materializados em indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão;
- (b) Aprovação, individualmente e por todos os Municípios, do tarifário dos serviços para os períodos vinculativos e ratificação das atualizações anuais, nos termos legalmente aplicáveis;
- (c) Modificação unilateral do Contrato, desde que respeitado o seu objeto e âmbito, nomeadamente através da imposição de modificações ao plano de investimentos previsto no Anexo IV;
- (d) Autorização do exercício de atividades complementares e acessórias não previstas na Cláusula 4;
- (e) Autorização de aumentos de capital social propostos pela Águas do Alto Alentejo;
- (f) Aplicação das sanções previstas para o incumprimento dos objetivos e metas definidos;
- (g) Emissão de ordens ou instruções relativamente às atividades delegadas, bem como de definição das modalidades de verificação do cumprimento das mesmas.

6.2. Aos Municípios compete fiscalizar o cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis e, bem assim, das cláusulas do presente Contrato, onde quer que a Águas do Alto Alentejo exerça a sua atividade, podendo, para tanto, exigir-lhe as informações e os documentos que considerar necessários.

6.3. O exercício dos poderes referidos nos parágrafos anteriores é realizado de forma unânime e conjunta por todos os Municípios, não podendo ser exercido pelos mesmos de forma maioritária, individual nem autónoma.

6.4. O exercício do poder referido no parágrafo anterior, bem como a fiscalização do cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis podem ser realizados por um Município de forma autónoma apenas quando estiverem em causa factos relativos a uma área territorial exclusivamente desse Município e desde que não afete, de alguma forma, a prestação do serviço aos demais Municípios.

6.5. O pessoal de fiscalização dos Municípios, desde que devidamente identificado e mandatado, dispõe de livre acesso no exercício das suas funções a todas as infraestruturas instalações e equipamentos da Águas do Alto Alentejo.



CAPÍTULO II – PATRIMÓNIO DA DELEGAÇÃO

7. Ativos patrimoniais e relações jurídicas afetos aos serviços delegados

7.1. Consideram-se afetos à prestação pela Águas do Alto Alentejo dos serviços delegados, nos termos e para os efeitos do disposto na Cláusula 1.4, os bens discriminados no Anexo V, que lhe foram transmitidos pelos Municípios nos termos aí definidos, bem como todos os bens móveis e imóveis e relações jurídicas contratuais e extracontratuais necessários à sua efetiva prestação, nomeadamente:

- (a) Todos os bens móveis e imóveis construídos ou adquiridos por via de negócio jurídico ou mediante expropriação que sejam utilizados nos serviços;
- (b) Os direitos de servidão associados a esses imóveis;
- (c) Os direitos de propriedade intelectual e industrial de que a Águas do Alto Alentejo seja titular;
- (d) Quaisquer fundos ou reservas consignados à garantia do cumprimento de obrigações da Águas do Alto Alentejo;
- (e) As prestações de que a Águas do Alto Alentejo seja credora em resultado de negócio jurídico por si celebrado relacionado com os serviços prestados no âmbito da delegação;
- (f) Os direitos emergentes das suas relações jurídico-administrativas, com outras entidades públicas ou privadas, relacionadas com os serviços prestados no âmbito da delegação.

7.2. A Águas do Alto Alentejo obriga-se a manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, a expensas suas, os ativos afetos durante o período da vigência da delegação, efetuando para tanto as necessárias reparações, renovações e adaptações.

7.3. Quando, por exigência legal, regulamentar ou administrativa, os ativos afetos a que se refere o parágrafo 1 devam ser desativados, destruídos ou substituídos, compete à Águas do Alto Alentejo assumir essa tarefa e suportar os respetivos encargos.

7.4. Tornando-se desnecessários à exploração do serviço público, os bens cedidos são devolvidos aos Municípios, mediante acordo celebrado entre as partes.

7.5. A Águas do Alto Alentejo não pode transmitir ou onerar os bens afetos ao Sistema sem prévia autorização dos Municípios, independentemente da entidade titular de tais bens.

8. Afetação futura de ativos patrimoniais

8.1. A afetação futura de outros bens municipais à prestação de serviços pela Águas do Alto Alentejo é realizada mediante contrato de compra e venda, doação, arrendamento, comodato



ou ainda de qualquer outra forma de cedência temporária ou definitiva a título gratuito ou oneroso.

8.2. Quando se realize a título oneroso, o valor da afetação não deve ultrapassar o resultante da aplicação dos critérios valorimétricos previstos no Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, devendo a sua avaliação ser realizada por uma entidade independente.

8.3. As infraestruturas de abastecimento e de saneamento oriundas de novos loteamentos são diretamente integradas no património da Águas do Alto Alentejo, sem contrapartida para o respetivo Município.

9. Articulação com outras entidades gestoras

9.1. Incumbe à Águas do Alto Alentejo a celebração e execução dos contratos com outras entidades gestoras que sejam necessários à prestação dos serviços delegados.

9.2. A Águas do Alto Alentejo assume a posição contratual dos Municípios para com as entidades gestoras dos sistemas multimunicipais e intermunicipais aos quais os Municípios aderiram ou venham a aderir.

CAPÍTULO III – OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO

10. Obrigação de prestação de serviços perante os utilizadores

10.1. A Águas do Alto Alentejo obriga-se a prestar os serviços delegados pelo presente Contrato a todos os utilizadores finais abrangidos pelo respetivo âmbito de intervenção, desde que reunidas as condições técnicas e legais para o efeito.

10.2. Os utilizadores finais dos serviços prestados pela Águas do Alto Alentejo são do tipo doméstico ou não doméstico, sendo-lhes aplicadas diferentes tarifas de abastecimento e saneamento, consoante essa tipologia.

10.3. Entendem-se por utilizadores finais domésticos os que utilizem os prédios urbanos para fins habitacionais, excetuando-se a utilização das partes comuns, designadamente dos condomínios.

10.4. Entendem-se como utilizadores finais não domésticos os utilizadores que não estejam abrangidos pelo número anterior, incluindo o Estado, as autarquias locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades dos setores empresariais do Estado e autarquias.

10.5. A estrutura tarifária aplicada pela Águas do Alto Alentejo aos utilizadores finais dos serviços de águas deve atender aos Regulamentos Tarifários e às recomendações emitidas pela entidade reguladora.



11. Regulamento de serviços

11.1. As regras de prestação dos serviços pela Águas do Alto Alentejo aos utilizadores, bem como as obrigações e direitos destes perante a Águas do Alto Alentejo, constam do Regulamento de Serviços.

11.2. Do Regulamento de Serviços constam ainda as minutas dos Contratos de Fornecimento e Recolha a celebrar com os utilizadores.

11.3. O Regulamento de Serviços é aprovado por todos os Municípios, sob proposta da Águas do Alto Alentejo, nos termos e nos moldes previstos no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, tratando de forma independente os aspetos relativos ao abastecimento de água e ao saneamento de águas residuais, a qual incluirá, pelo menos, o previsto na Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro.

11.4. A proposta de Regulamento de Serviços carece de parecer da entidade reguladora, a solicitar durante o período de consulta pública.

12. Serviços de interesse geral

A exploração e gestão dos sistemas delegados pelo presente Contrato consubstanciam serviços de interesse geral, regendo-se pelos princípios orientadores previstos no artigo 46.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação em vigor, bem como pelos seguintes princípios gerais, em consonância com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março:

- (a) A promoção tendencial da sua universalidade e garantia de igualdade no acesso;
- (b) A garantia da qualidade do serviço e da proteção dos interesses dos utilizadores;
- (c) O desenvolvimento da transparência na prestação dos serviços;
- (d) A proteção da saúde pública e do ambiente;
- (e) A garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afetos respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;
- (f) A promoção da solidariedade económica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento dos Municípios.

13. Obrigações de desempenho

Na prestação dos serviços delegados, a Águas do Alto Alentejo obriga-se a:

- (a) Atingir os objetivos estratégicos identificados no Anexo II, e materializados nos indicadores de qualidade de serviço aí especificados;
- (b) Concretizar as iniciativas estratégicas constantes do Anexo III;



- (c) Executar o plano de investimentos necessário ao cumprimento dos objetivos, em conformidade com o Anexo IV, o que compreende também, quando aplicável, a aquisição, por via do direito privado ou de expropriação, dos terrenos necessários à implantação de infraestruturas e, bem assim, a constituição das servidões necessárias;
- (d) Cumprir a trajetória tarifária prevista no Anexo VII;
- (e) Atingir crescentes níveis de qualidade e desempenho na prestação dos serviços, atendendo aos critérios e referenciais recomendados pela entidade reguladora;
- (f) Implementar ações de sensibilização, informação e educação cívica e ambiental, promovendo valores como o uso eficiente da água.

14. Responsabilidade

14.1. A Águas do Alto Alentejo responde nos termos da lei, pela culpa ou pelo risco, por quaisquer danos causados durante o exercício das atividades que constituem o seu objeto.

14.2. A Águas do Alto Alentejo tem o especial dever de promover e exigir a qualquer parte terceira com quem venha a contratar que tome as medidas necessárias de modo a salvaguardar a integridade física do público em geral e do pessoal afeto à sua atividade.

14.3. A Águas do Alto Alentejo tem ainda o dever de cumprir e zelar pelo cumprimento dos regulamentos de higiene e segurança aplicáveis.

14.4. Sem prejuízo da responsabilidade das entidades gestoras de serviços referidas na Cláusula 9, a Águas do Alto Alentejo é responsável pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor relativas à garantia da qualidade da água para consumo humano e à qualidade dos efluentes descarregados.

14.5. A Águas do Alto Alentejo recolhe as águas residuais provenientes dos utilizadores sem dependência do seu tratamento prévio, ficando apenas ressalvados das suas obrigações os casos específicos de recolha de águas residuais industriais que, pela sua natureza ou quantidade, ponham em causa a conservação ou capacidade do próprio sistema.

14.6. Sem prejuízo das obrigações legais em matéria de responsabilidade ambiental, no ato de assinatura do Contrato a Águas do Alto Alentejo apresenta uma apólice de seguro de responsabilidade civil extracontratual e outra de seguro de responsabilidade ambiental, cada uma delas no montante de 750.000 e 500.000 Euros, respetivamente. .



CAPÍTULO IV – CONDIÇÕES FINANCEIRAS

15. Financiamento da atividade da Águas do Alto Alentejo

15.1. Constituem fontes de financiamento da atividade da Águas do Alto Alentejo objeto do presente contrato, sem prejuízo de outras:

- (a) As tarifas devidas pelos utilizadores referentes aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais prestados;
- (b) As transferências necessárias à garantia do equilíbrio das contas, nos termos previstos no regime jurídico do sector empresarial local;
- (c) Os subsídios à exploração, que visam garantir a diferença entre o desenvolvimento das atividades a preços de mercado e o limiar da acessibilidade económica dos serviços, comprovada através de sistemas de contabilidade analítica;
- (d) Os subsídios ao investimento;
- (e) Outros, decorrentes da atividade de exploração permitida ou ganhos financeiros.

15.2. No caso de atribuição de subsídios por entidades terceiras não previstos no Anexo VII para o período tarifário em curso, há lugar à revisão extraordinária intercalar das tarifas e de eventuais subsídios à exploração pelo delegante, nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

15.3. O financiamento das atividades objeto do contrato é independente e autónoma das demais atividades desenvolvidas pela Águas do Alto Alentejo, designadamente as enunciadas na Cláusula 4.1.

16. Tarifário

16.1. Pela prestação do serviço delegado, a Águas do Alto Alentejo cobra as tarifas previstas no Anexo VII, não podendo cobrar quaisquer outras.

16.2. As tarifas pelos serviços auxiliares previstas no Anexo VII, com exceção dos serviços de suspensão e restabelecimento por motivo imputável ao utilizador, são devidas quando os respetivos serviços sejam solicitados pelos utilizadores.

16.3. A estrutura do tarifário constante do Anexo VII só pode ser alterada através de revisão contratual nos termos da Cláusula 22 e atende aos regulamentos com eficácia externa e às recomendações da entidade reguladora.

16.4. O fornecimento de água destinada ao combate direto a incêndios não é faturado, mas fica sujeito a medição, preferencialmente, ou estimativa, para efeitos de avaliação do balanço hídrico dos sistemas de abastecimento.



16.5. A Águas do Alto Alentejo aplica o tarifário social e familiar nas condições definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela entidade reguladora, sendo o seu financiamento assegurado pelos Municípios.

17. Atualização e revisão das tarifas

17.1. Durante cada período vinculativo de 5 (cinco) anos, as tarifas previstas no Anexo VII a preços constantes são atualizadas anualmente de acordo com a fórmula aí prevista.

17.2. Compete à Águas do Alto Alentejo submeter uma proposta de atualização anual do tarifário a parecer da entidade reguladora até 15 de outubro de cada ano.

17.3. Após a emissão do parecer da entidade reguladora, ou findo o respetivo prazo, deve a Águas do Alto Alentejo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis submeter a proposta de tarifário, acompanhada do parecer, para aprovação pelos Municípios, não se aplicando à presente situação a regra de deferimento tácito prevista na Cláusula 28.

17.4. Eventuais revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária prevista no Anexo VII estão sujeitas a prévia aprovação pelos Municípios, a ser concedida após parecer obrigatório e vinculativo da entidade reguladora, seguindo-se o procedimento previsto nos números anteriores.

17.5. No final de cada período vinculativo de 5 (cinco) anos a trajetória tarifária é revista no âmbito da revisão do contrato, nos termos da Cláusula 22.

18. Remuneração acionista

18.1. A trajetória tarifária prevista no Anexo VII é definida de modo a permitir que, no decurso do período vinculativo de 5 (cinco) anos aí previsto, os acionistas da Águas do Alto Alentejo auferam previsionalmente uma remuneração à taxa prevista no Anexo VI, a qual corresponde à taxa de juro sem risco acrescida do prémio de risco de 5% (cinco por cento).

18.2. A taxa de juro sem risco a considerar nos termos do número anterior corresponde ao valor mais recente da rentabilidade das Obrigações do Tesouro a 10 anos ou outra equivalente que venha a ser indicada pela entidade reguladora, quando a primeira não represente adequadamente o custo do capital a longo prazo.

18.3. A base de incidência da taxa de remuneração dos capitais acionistas corresponde ao valor do capital próprio apurado no início de cada exercício económico, deduzido de rubricas que não correspondam a efetivo investimento realizado pelos acionistas ou reinvestimento de resultados gerados no passado, tais como reservas de reavaliação, capital social subscrito mas ainda não realizado nessa data, ou saldos de eventuais subsídios ao investimento ainda não reconhecidos como proveitos.



19. Partilha de risco

19.1. Sem prejuízo do previsto nos parágrafos seguintes e das regras de equilíbrio de contas impostas pelo regime jurídico da atividade empresarial local, a Águas do Alto Alentejo assume os ganhos e as perdas decorrentes da exploração dos serviços delegados no decurso de cada período vinculativo de 5 (cinco) anos.

19.2. Permanece na esfera de responsabilidade dos Municípios o impacto financeiro decorrente da verificação dos seguintes riscos:

- (a) Atrasos na disponibilização de bens do domínio público e do domínio privado municipal;
- (b) Modificação unilateral do contrato de gestão delegada, exceto modificações impostas ao plano de investimentos, caso em que é aplicável o previsto no parágrafo 4 da presente Cláusula;
- (c) Casos de força maior cujos efeitos se produzam independentemente da vontade da entidade gestora, tais como desastres naturais, epidemias, conflitos armados e atos de terrorismo.

19.3. O impacto financeiro da verificação dos riscos previstos no parágrafo anterior deverá ser objeto de quantificação, circunscrita ao período vinculativo em curso, acordada entre as Partes, e será regularizado por transferência financeira direta entre estas.

19.4. As alterações ao Plano de Investimentos constante no Anexo IV que os Municípios autorizem, ou que por estes sejam impostas, deverão refletir-se na trajetória tarifária aplicada pela Águas do Alto Alentejo no período vinculativo subsequente.

CAPÍTULO V – EXECUÇÃO CONTRATUAL

20. Duração

O presente Contrato é celebrado sem termo, com uma duração mínima de 20 (vinte) anos.

21. Monitorização de execução

21.1. Sem prejuízo dos deveres especiais de informação constantes do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação em vigor, e do previsto nos Estatutos da Águas do Alto Alentejo, os Municípios acompanharão o cumprimento do presente Contrato por intermédio de relatórios anuais enviados pela Águas do Alto Alentejo, os quais deverão evidenciar o grau de cumprimento dos objetivos e metas vertidos nos Anexos II a IV.

21.2. A avaliação prevista no parágrafo anterior deverá ser publicamente divulgada, designadamente nos sítios da *internet* das Câmaras Municipais e da Águas do Alto Alentejo,



devendo constituir elemento determinante na avaliação do desempenho do Conselho de Administração da Águas do Alto Alentejo, com destaque para os seus membros que exerçam funções executivas.

21.3. Na avaliação de desempenho dos dirigentes da Águas do Alto Alentejo, o Conselho de Administração utilizará igualmente como referencial, conforme aplicável, os objetivos e metas referidos no parágrafo 1 da presente Cláusula.

21.4. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do presente Contrato os Municípios podem exigir da Águas do Alto Alentejo o pagamento de uma multa contratual, de montante a fixar entre € 100,00 (cem Euros) e € 10.000,00 (dez mil Euros) por cada dia de incumprimento, nomeadamente, mas não exclusivamente, nos seguintes casos:

- (a) Incumprimento dos prazos para a submissão da proposta de atualização tarifária a parecer da ERSAR e a aprovação pelos Municípios;
- (b) Cobrança de tarifas diferentes das aprovadas pelos Municípios;
- (c) Incumprimento do prazo de submissão da proposta de revisão do contrato aos Municípios;
- (d) Violação dos direitos dos utilizadores legal e contratualmente previstos;
- (e) Incumprimento injustificado do calendário definido para o Plano de Investimentos;
- (f) Incumprimento dos objetivos da Águas do Alto Alentejo fixados no Anexo II;
- (g) Incumprimento das metas temporais e indicadores que permitem aferir o sucesso das iniciativas estratégicas a implementar pela Águas do Alto Alentejo definidas no Anexo III.

21.5. Na determinação da gravidade do incumprimento, os Municípios têm em conta, nomeadamente, a sua eventual reiteração, o grau de culpa da Águas do Alto Alentejo e as consequências do incumprimento.

21.6. A aplicação de quaisquer multas previstas nesta Cláusula está sujeita à audiência prévia da Águas do Alto Alentejo, a exercer nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, podendo ser solicitado o parecer da entidade reguladora sobre a verificação do incumprimento alegado pelo Município.

21.7. Em qualquer caso, as penalidades devidas nos termos dos números anteriores nunca podem exceder o montante máximo agregado anual de 20% do volume de negócios.

21.8. A aplicação das multas previstas na presente Cláusula não prejudica a aplicabilidade de outras sanções previstas em lei ou regulamento, nem isenta a Águas do Alto Alentejo da responsabilidade civil, criminal e contraordenacional em que incorrer perante o Município ou terceiros.



22. Revisão do Contrato

22.1. As Partes obrigam-se a proceder a uma revisão dos dados previsionais que orientaram a celebração do presente Contrato de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos.

22.2. Findo cada período vinculativo de 5 (cinco) anos do presente Contrato, compete à Águas do Alto Alentejo preparar uma proposta de revisão do Contrato nos termos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, designadamente instruída dos seguintes elementos:

- (a) Objetivos para a Águas do Alto Alentejo;
- (b) Identificação das principais iniciativas de carácter estratégico;
- (c) Plano de investimentos a cargo da Águas do Alto Alentejo, com uma análise custo-benefício dos principais novos investimentos propostos;
- (d) Tarifário e sua trajetória de evolução temporal;
- (e) Eventuais obrigações dos Municípios quanto ao financiamento da prestação dos serviços delegados;
- (f) A evolução das principais variáveis operacionais da Águas do Alto Alentejo;
- (g) Demonstrações financeiras da Águas do Alto Alentejo e plano de financiamento;
- (h) Relatório comprovativo do histórico do cumprimento dos aspetos referidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

22.3. Os elementos referidos no parágrafo anterior devem incluir os dados históricos reportados aos últimos 5 (cinco) anos e os dados previsionais para um horizonte temporal de 15 (quinze) anos, sendo os aspetos referidos nas alíneas (a) a (e) do parágrafo anterior definidos vinculativamente para o período subsequente de 5 (cinco) anos.

22.4. A trajetória tarifária da Águas do Alto Alentejo definida para o período vinculativo subsequente deve atender às modificações ao plano de investimentos que, nos termos da Cláusula 19.4, tenham sido impostas ou autorizadas pelos Municípios.

22.5. Para os efeitos do disposto na presente Cláusula, a Águas do Alto Alentejo deverá submeter a proposta de revisão do Contrato até 6 (seis) meses antes do termo do período vinculativo em curso, obrigando-se as Partes a celebrar durante esse semestre os aditamentos ao presente Contrato que vierem a revelar-se necessários.



23. Resolução por mútuo acordo

As partes podem por mútuo acordo resolver o presente Contrato a todo o tempo, nos termos e com os efeitos a definir no acordo de resolução.

24. Resolução por incumprimento

24.1. Os Municípios podem resolver unilateralmente o Contrato sem lugar a qualquer indemnização contratual quando, por decisão unânime de todos os Municípios, se reconheça uma cessação total, ou sua iminência, da prestação dos serviços ou se verifiquem graves deficiências na respetiva organização ou funcionamento ou no estado geral das infraestruturas ou equipamentos suscetíveis de comprometer a regularidade da exploração.

24.2. Constituem ainda causas de resolução por parte dos Municípios, a ser realizada nos termos e condições previstos no parágrafo anterior:

- (a) Incumprimento grave e ou reiterado pela Águas do Alto Alentejo dos objetivos e metas previstas nas alíneas (a) a (e) da Cláusula 13;
- (b) Desvio pela Águas do Alto Alentejo do objeto do Contrato de Gestão Delegada;
- (c) Recusa da Águas do Alto Alentejo em proceder à adequada conservação, reparação ou substituição das infraestruturas e equipamentos;
- (d) Oposição reiterada da Águas do Alto Alentejo ao exercício da fiscalização por parte dos Municípios;
- (e) Sistemática inobservância pela Águas do Alto Alentejo das leis e regulamentos aplicáveis à exploração;
- (f) Falta reiterada da Águas do Alto Alentejo de pagamento das sanções contratuais;
- (g) Motivos de interesse público.

24.3. Nos casos referidos no parágrafo anterior, a intenção de resolver o presente Contrato deve ser comunicada à Águas do Alto Alentejo com uma antecedência mínima de 30 dias, para que esta possa sanar as situações em causa ou prestar os esclarecimentos que entender relevantes.

24.4. Não constituem causas de resolução os factos ocorridos por motivos de força maior e, bem assim, os que os Municípios aceitem como justificados.

25. Revogação da gestão delegada

25.1. Os Municípios podem proceder à revogação da delegação na Águas do Alto Alentejo da prestação dos serviços no seu território, nos termos do disposto na presente cláusula.

25.2. A revogação só produz efeitos no prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da sua notificação à Águas do Alto Alentejo e aos demais Municípios, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.



25.3. Os Municípios desde já aceitam que a revogação da delegação na Águas do Alto Alentejo da prestação dos serviços no seu território é geradora de danos e prejuízos aos demais Municípios e à Águas do Alto Alentejo, desde já reconhecendo-se devedores de indemnização que os repare, e cujo montante deve compensar, entre outros mas não exclusivamente, os investimentos não amortizados, os investimentos não amortizáveis e, ainda, o impacto da redução de procura.

25.4. A revogação da delegação é objeto de aditamento ao presente contrato, a celebrar no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da notificação da intenção de revogação, que estabelece, nomeadamente, as compensações financeiras devidas entre as partes nos termos do número anterior, o procedimento de passagem de gestão e operação do sistema a devolver e, ainda, os termos da utilização de infraestruturas ou outros bens pelo Município e/ou pela Águas do Alto Alentejo, nos termos da cláusula 26.3.

25.5. Na ausência de celebração de aditamento ao contrato no prazo de 18 (dezoito) meses, é adiada a produção de efeitos referida na cláusula 25.2., só produzindo a revogação efeitos no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da efetiva celebração do aditamento ao contrato.

26. Devolução dos sistemas

26.1. Com a cessação do presente contrato, seja qual for a causa, todos os bens e direitos afetos à Águas do Alto Alentejo, nos termos do capítulo II, revertem automaticamente para os Municípios territorialmente competentes, os quais assumem automaticamente o exercício dos direitos e deveres que os compõem.

26.2. A aplicação do disposto na Cláusula 30 não suspende a devolução dos sistemas aos Municípios, nos termos do parágrafo anterior.

26.3. No caso de cessação do contrato e reversão dos bens e direitos, os Municípios mantêm o direito a ser servidos pelas infraestruturas ou outros bens construídos noutro Município que sejam necessários à continuidade da prestação dos serviços no seu território. O Município titular das infraestruturas ou bens tem direito a ser remunerado pela utilização dos mesmos, devendo os respetivos termos e condições de utilização ser estabelecidos em contrato a celebrar entre os Municípios em causa.

CAPÍTULO VI – CONFORMAÇÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

27. Lei aplicável

27.1. O Contrato está sujeito à lei portuguesa com expressa exclusão de qualquer outra.



27.2. As dúvidas na interpretação, integração e execução do Contrato são resolvidas com base na prevalência do interesse público, aplicando subsidiariamente:

- (a) O disposto no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, e demais legislação conexa;
- (b) O disposto nos acordos e protocolos celebrados entre os Municípios e a Águas do Alto Alentejo, na medida em que sejam compatíveis com o quadro jurídico resultante do regime legal referido na alínea anterior.

28. Invalidade parcial

Se alguma das disposições do presente Contrato vier a ser considerada inválida ou ineficaz, tal não afetará a validade do restante clausulado e dos Anexos, os quais se manterão plenamente, nos termos gerais previstos pelo artigo 292.º do Código Civil.

29. Deferimento tácito

Salvo disposição expressa em contrário, sempre que nos termos do presente Contrato existir a obrigação de comunicação a um dos contraentes, a falta de resposta no prazo de 60 (sessenta) dias úteis tem o valor de deferimento.

30. Arbitragem

Em caso de desacordo ou litígio relativamente à interpretação ou execução do presente Contrato, as Partes diligenciarão no sentido de alcançar, por acordo amigável, uma solução adequada e equitativa, antes do recurso aos tribunais.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

31. Período de transição inicial

31.1. As partes devem preparar, em conjunto, a transferência de responsabilidade para a Águas do Alto Alentejo, adotando os atos necessários, designadamente:

- (a) À adequação da estrutura da empresa à prestação dos serviços, no que respeita aos recursos humanos e aos meios técnicos e físicos;
- (b) À adequada articulação com as concessionárias dos sistemas multimunicipais;
- (c) À negociação e celebração pelos Municípios e a Águas do Alto Alentejo dos contratos de cedência de infraestruturas municipais identificadas no Anexo V e quaisquer outras que venham a ser necessárias;



- (d) À preparação e consumação pelos Municípios e pela Águas do Alto Alentejo da transmissão à entidade gestora da posição nos procedimentos pré-contratuais ou nos contratos que os Municípios hajam outorgado, que sejam indispensáveis à exploração e à gestão do sistema;
- (e) À comunicação pelos Municípios à Águas do Alto Alentejo da listagem dos utilizadores ligados aos sistemas municipais, nas valências de água e saneamento;
- (f) À definição dos termos de integração dos trabalhadores, funcionários e agentes que integram os quadros de pessoal de cada um dos Municípios e que desempenham funções na área da exploração e da gestão dos sistemas municipais e que, de acordo com as modalidades previstas na lei, passam a exercer funções na Águas do Alto Alentejo;
- (g) Desenvolver os restantes atos preparatórios tendentes a assumir as atividades atribuídas à Águas do Alto Alentejo pelo contrato, designadamente a migração do sistema comercial e a preparação do sistema de gestão de ativos.

31.2. O período de transição inicial tem uma duração até 31 de dezembro de 2021.

31.3. Até ao termo do período de transição, os Municípios mantêm a plena e a exclusiva responsabilidade pela prossecução das atividades delegadas.

32. Regulamento de Serviços

32.1. A Águas do Alto Alentejo apresenta aos Municípios, no prazo de seis (6) meses a contar da assinatura do presente Contrato, uma proposta de Regulamento de Serviços para os efeitos do disposto na Cláusula 11, que refletia as condições de prestação do serviço resultantes do presente contrato e respeite o conteúdo mínimo exigido por lei.

32.2. Até à aprovação do Regulamento de Serviços a que se refere a Cláusula 11 por todos os Municípios, permanecem em vigor os Regulamentos aplicáveis em cada um dos Municípios na presente data.

33. Comunicações e representantes

33.1. As comunicações, autorizações e aprovações previstas no Contrato serão sempre efetuadas por escrito e remetidas:

- (a) Em mão, desde que comprovadas por protocolo;
- (b) Por correio eletrónico, desde que comprovado por “recibo de receção”;
- (c) Por correio registado, com aviso de receção.

32.2. As comunicações previstas no Contrato consideram-se efetuadas:

- (a) No próprio dia em que foram transmitidas em mão, ou por correio eletrónico, se entregues ou recebidas entre as 09 e as 17 horas, ou no dia útil imediatamente



seguinte, no caso de serem efetuadas antes ou depois das horas indicadas;

(b) No dia da receção, se remetidas pelo correio registado com aviso de receção.

32.3. Para todas as comunicações relativas ao Contrato, as Partes designam os seguintes representantes e as seguintes moradas:

Pelo Município de Alter do Chão:

Francisco António Martins dos Reis,
Presidente da Câmara Municipal
Largo do Município, 2
7440-026 Alter do Chão

Pelo Município de Arronches:

Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho,
Presidente da Câmara Municipal
Praça da República
7340-012 Arronches

Pelo Município de Castelo de Vide:

António Manuel das neves Nobre Pita,
Presidente da Câmara Municipal
Rua Bartolomeu Álvares da Santa
7320-117 Castelo de Vide

Pelo Município do Crato:

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo,
Presidente da Câmara Municipal
Praça do Município
7430-130 Crato

Pelo Município de Fronteira:

Rogério David Sádio da Silva,
Presidente da Câmara Municipal
Praça do Município
7460-110 Fronteira

Pelo Município de Gavião:

José Fernando da Silva Pio, Presidente
da Câmara Municipal
Largo do Município
6040-102 Gavião

Pelo Município de Marvão:

Luís António Abelho Sobreira Vitorino,
Presidente da Câmara Municipal
Largo de Santa Maria
7330-101 Marvão

Pelo Município de Nisa:

Maria Idalina Alves Trindade,
Presidente da Câmara Municipal
Praça do Município
6050-358 Nisa

Pelo Município de Ponte de Sor:

Francisco Manuel Lopes Alexandre,
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor

Pelo Município de Sousel:

Manuel Joaquim Silva Valério,
Presidente da Câmara Municipal
Praça da República
7470-220 Sousel



Pela Águas do Alto Alentejo:

Hugo Luís Pereira Hilário

Presidente do Conselho de Administração

Campo da Restauração

7400-223 Ponte de Sor

32.4. As Partes comprometem-se a comunicar reciprocamente de imediato qualquer alteração à designação prevista no parágrafo anterior.

34. Produção de efeitos

33.1. O Contrato inicia a sua produção de efeitos no dia seguinte ao termo do período de transição inicial a que se refere a Cláusula 31.2, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

33.2. O disposto nas Cláusulas 31 e 32 produz efeitos desde a assinatura do Contrato.

O presente Contrato foi celebrado em Ponte de Sor, em 16 de novembro de 2020, em 11 (onze) exemplares que fazem igualmente fé, ficando um em poder de cada uma das Partes.

Pelo Município de Alter do Chão

Pelo Município de Arronches

Pelo Município de Castelo de Vide

Pelo Município do Crato

Pelo Município de Fronteira

Pelo Município de Gavião



Pelo Município de Marvão

João Vitorino

Pelo Município de Nisa

José de Oliveira

Pelo Município de Ponte de Sor

Franisco Almeida

Pelo Município de Sousel

Pela Águas do Alto Alentejo

**CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS
ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTER DO CHÃO, ARRONCHES, CASTELO DE VIDE, CRATO, FRONTEIRA, GAVIÃO,
MARVÃO, NISA, PONTE DE SOR, SOUSEL E A EMPRESA**

ANEXO I – PLANTA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA EIM ALTO ALENTEJO

A planta identifica o território no qual a Águas do Alto Alentejo dispõe do exclusivo da prestação dos serviços delegados de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em 'baixa', que diz respeito aos Municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel.



**CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS
ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTER DO CHÃO, ARRONCHES, CASTELO DE VIDE, CRATO, FRONTEIRA, GAVIÃO,
MARVÃO, NISA, PONTE DE SOR, SOUSEL E A EMPRESA**

ANEXO II – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA A EIM ALTO ALENTEJO

- A. O presente anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre os Municípios e a EIM define objetivos estratégicos integrados nos objetivos definidos para o setor, materializados em indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão.
- B. Na seleção dos indicadores a monitorizar no futuro foi tido em consideração o sistema de indicadores de qualidade do serviço utilizado pela ERSAR, nomeadamente o GUIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS PRESTADOS AOS UTILIZADORES - 3.º geração do sistema de avaliação, assim como outros considerados relevantes para a atividade prestada.
- C. A EIM compromete-se a atingir no período de 2020 a 2024 os objetivos vertidos no presente Anexo, de acordo com as metas mínimas elencadas para os indicadores utilizados, aplicando-se ao seu incumprimento o previsto na Cláusula 21.º do Contrato.
- D. As metas definidas atendem à situação existente, visando alcançar progressivamente e de acordo com o calendário definido no presente Anexo, os níveis de referência preconizados pela ERSAR.
- E. Em sede da primeira revisão quinquenal do presente contrato de gestão delegada, relativo ao período 2025-2029, as metas podem ser reajustadas em função da situação existente.
- F. O cumprimento dos indicadores abaixo referidos estão condicionados aos pressupostos previstos no presente contrato.

1. Serviço de abastecimento de água

1.1. Acessibilidade física do serviço (AA01b) "Percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de distribuição de água se encontram disponíveis."

Como o Quadro em anexo evidencia, este indicador tem-se situado, nos últimos anos, consistentemente superiores a 91%. No quinquénio de 2020 a 2024, a Entidade Gestora compromete-se a assegurar um valor para este indicador nunca inferior a 92%, inclusivamente superior ao limiar de bom desempenho (80%) recomendado pela ERSAR em áreas de intervenção predominantemente rurais, como é o caso.

1.2. Ocorrência de falhas no abastecimento (AA03b)

"Número de falhas no abastecimento por 1000 ramais."

Este indicador tem-se mantido em registos inferiores a 1 nos últimos anos. No quinquénio de 2020 a 2024, a Entidade Gestora compromete-se a continuar a assegurar, um valor para este indicador nunca superior a 1 falha por 1000 ramais de abastecimento, limiar de bom desempenho recomendado pela ERSAR.

1.3. Água segura (AA04b)

"Percentagem de água controlada e de boa qualidade, sendo esta o produto da percentagem de cumprimento da frequência de amostragem pela percentagem de cumprimento dos valores paramétricos fixados na legislação dos parâmetros sujeitos a controlo de rotina 1, controlo de rotina 2 e controlo de inspeção, tal como definido no Anexo II do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto."

O Quadro anexo evidencia o cálculo deste indicador de acordo com a 3ª geração de indicadores da ERSAR, tendo-se atingido valores consistentemente superiores a 98,5%. No quinquénio de 2020 a 2024, a Entidade Gestora compromete-se a assegurar um valor para este indicador nunca inferior a 99%, um valor superior ao referencial de bom desempenho recomendado pela ERSAR.

1.4. Resposta a reclamações e sugestões (AA05b)

"Percentagem de reclamações e sugestões escritas que foram objeto de resposta escrita num prazo não superior a 22 dias úteis."

O valor deste indicador tem oscilado nos últimos anos, atingindo o registo de 78% em 2017, um desempenho considerado insatisfatório de acordo com a ERSAR. No quinquénio de 2020 a 2024, a Entidade Gestora compromete-se a atingir o valor de 100%, um valor considerado como bom desempenho pela ERSAR.

1.5. Adesão ao serviço (AA07b)

"Percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de distribuição de água estão disponíveis e têm serviço efetivo (com existência de ramal e de contrato mesmo que temporariamente suspenso durante uma parte do ano em análise)."

Este indicador atingiu em 2017 um valor próximo de 93%, um desempenho considerado mediano de acordo com a ERSAR. No quinquénio de 2020 a 2024, a Empresa compromete-se a melhorar este aspeto, prevendo alcançar em 2022 um valor nunca inferior a 95%.

1.6. Reabilitação de condutas (AA09b)

"Percentagem média anual de condutas de adução e distribuição com mais de dez anos que foram reabilitadas nos últimos cinco anos."

Este indicador tem-se mantido, nos últimos anos, consistentemente na ordem dos 1,8%, um desempenho considerado satisfatório de acordo com a ERSAR. No quinquénio de 2020 a 2024, a Empresa compromete-se manter o seu desempenho nesta matéria, garantindo um valor para este indicador nunca inferior a 1,0%, limiar de bom desempenho pela ERSAR.

1.7. Ocorrência de avarias em condutas (AA10b)

"Número de avarias em condutas por 100 km de conduta."

O valor deste indicador, nos últimos anos, foi sempre superior a 30 avarias por 100 km de condutas. No quinquénio de 2020 a 2024, a Empresa compromete-se a assegurar um valor para este indicador nunca superior a 30 avarias, correspondente ao limiar de bom desempenho recomendado pela ERSAR.

1.8. Água não faturada (AA08b)

"Percentagem de água entrada no sistema que não é faturada".

Este indicador tem evoluído favoravelmente, tendo atingido em 2017 o valor de cerca de 48%, um desempenho considerado insatisfatório de acordo com a ERSAR. A Entidade Gestora compromete-se a melhorar este aspeto, prevendo alcançar em 2024 um valor nunca superior a 32%, um valor próximo do limiar de desempenho mediano pela ERSAR.

1.9 Perdas reais de água" (AA12b)

"Volume de perdas reais por ramal."

Este indicador não tem evoluído favoravelmente, tendo atingido em 2017 o valor de cerca de 117 l/ramal.dia, um desempenho considerado mediano de acordo com a ERSAR. A Entidade Gestora compromete-se a melhorar este aspeto, prevendo alcançar em 2024 um valor nunca superior a 100 l/ramal.dia, um valor abaixo do limiar de bom desempenho determinado pela ERSAR.

1.10 Eficiência energética de instalações elevatórias" (AA13b)

"Consumo de energia médio normalizado das instalações elevatórias."

Os Municípios têm revelado muitas dificuldades em reportar informação relativamente a este indicador. Neste sentido, a Entidade Gestora compromete-se a melhorar o reporte de informação e o seu desempenho neste aspeto, prevendo alcançar em 2024 um valor nunca superior a 0,4 kWh/(m³×100 m), o valor referente ao limiar de bom desempenho definido pela ERSAR.

2. Serviço de saneamento de águas residuais

2.1. Acessibilidade física do serviço (AR01b)

"Percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de recolha e drenagem através de redes fixas se encontram disponíveis."

Como o Quadro evidencia este indicador tem-se situado consistentemente próximo de 87%. No quinquénio de 2020 a 2024, a Empresa prevê atingir o valor de 90% em 2024, um valor acima do limiar de bom desempenho de 70% recomendado pela ERSAR em áreas de intervenção predominantemente rurais, como é este o caso.

2.2. Ocorrência de inundações (AR03b)

"Número de ocorrências de inundaçāo na via pública e/ou em propriedades com origem na rede pública de coletores, por 1000 ramais."

Este indicador registou em 2017 um valor próximo de 5, um desempenho considerado insatisfatório de acordo com a ERSAR. A Empresa compromete-se a assegurar um valor para este indicador nunca superior a 1,00 falhas por 1000 ramais de abastecimento, em 2024, valor correspondente ao limiar de desempenho insatisfatório definido pela ERSAR.

2.3. Resposta a reclamações e sugestões (AR04b)

"Percentagem de reclamações e sugestões escritas que foram objeto de resposta escrita num prazo não superior a 22 dias úteis."

O valor deste indicador tem oscilado nos últimos anos, atingindo o registo de cerca de 65% em 2017, um desempenho considerado insatisfatório de acordo com a ERSAR. No quinquénio de 2020 a 2024, a Entidade Gestora compromete-se a atingir o valor de 100%, um valor considerado como bom desempenho pela ERSAR.

2.4. Adesão ao serviço (AR06b)

"Percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas de acesso ao serviço de águas residuais se encontram disponíveis e têm serviço efetivo (com existência de ramal e de contrato)."

Este indicador tem-se mantido, nos últimos anos, consistentemente próximo dos 90%, um desempenho considerado insatisfatório de acordo com a ERSAR. No quinquénio de 2020 a 2024, a Empresa compromete-se a assegurar, um valor para este indicador nunca inferior a 91%, em 2022, um valor superior ao limiar de desempenho mediano pela ERSAR.

2.5. Reabilitação de coletores (AR07b)

"Percentagem média anual de coletores com idade superior a dez anos que foram reabilitados nos últimos cinco anos."

Este indicador tem-se mantido, nos últimos anos, consistentemente próximo dos 0,6%, um desempenho considerado insatisfatório de acordo com a ERSAR. No quinquénio de 2020 a 2024, a Empresa compromete-se a melhorar o seu desempenho nesta matéria, garantindo um valor para este indicador nunca inferior a 1,0%.

2.6. Ocorrência de colapsos estruturais em coletores (AR08b)

"Número de colapsos estruturais ocorridos por 100 km de coletor."

Este indicador tem-se mantido, nos últimos anos, consistentemente abaixo de 1, um desempenho considerado satisfatório de acordo com a ERSAR. No quinquénio de 2020 a 2024, a Empresa compromete-se a assegurar, um valor para este indicador nunca superior a 1 colapsos estruturais por 100 km de coletor, enquadrado como bom desempenho de acordo com a ERSAR.

2.7 Eficiência energética de instalações elevatórias (AR10b)

"Consumo de energia médio normalizado das instalações elevatórias."

Os Municípios têm revelado muitas dificuldades em reportar informação relativamente a este indicador. Neste sentido, a Entidade Gestora compromete-se a melhorar o reporte de informação e o seu desempenho neste aspeto, prevendo alcançar em 2024 um valor nunca superior a 0,80 kWh/(m³x1 00 m).

卷之三

1954-052

2. Downloaded by [REDACTED]

14.20.2020

Anexo II Indicadores de desempenho

L'ESPRESSO - 14 GENNAIO 1983

		Unidad	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
		[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]
AltoVento = 600111 / (605111 * 604111) * 200																	
Energia - Almacenamiento en baterias																	
AlverdeGlobal																	
Acuacultura																	
Cultivo de Vale																	
Otros																	
Protección																	
Vivencia																	
Ganado																	
Mario																	
Nicu																	
Punto de Vale																	
Santana																	
Esquema - Asignación sum de los diferentes tipos de energía																	
Ahorro Global																	
AlverdeGlobal																	
Acuacultura																	
Cultivo de Vale																	
Otros																	
Protección																	
Vivencia																	
Ganado																	
Mario																	
Nicu																	
Punto de Vale																	
Santana																	
Esquema - Combinación de ambos sistemas																	
AlverdeGlobal																	
Acuacultura																	
Cultivo de Vale																	
Otros																	
Protección																	
Vivencia																	
Ganado																	
Mario																	
Nicu																	
Punto de Vale																	
Santana																	

		Unidad	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
		[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]
AltoVento = 600111 / (605111 * 604111) * 200																	
Energia - Almacenamiento en baterias																	
AlverdeGlobal																	
Acuacultura																	
Cultivo de Vale																	
Otros																	
Protección																	
Vivencia																	
Ganado																	
Mario																	
Nicu																	
Punto de Vale																	
Santana																	
Esquema - Combinación de ambos sistemas																	
AlverdeGlobal																	
Acuacultura																	
Cultivo de Vale																	
Otros																	
Protección																	
Vivencia																	
Ganado																	
Mario																	
Nicu																	
Punto de Vale																	
Santana																	

		Unidad	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
		[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]	[t/a]
AltoVento = 600111 / (605111 * 604111) * 200																	
Energia - Almacenamiento en baterias																	
AlverdeGlobal																	
Acuacultura																	
Cultivo de Vale																	
Otros																	
Protección																	
Vivencia																	
Ganado																	
Mario																	
Nicu																	
Punto de Vale																	
Santana																	
Esquema - Combinación de ambos sistemas																	
AlverdeGlobal																	
Acuacultura																	
Cultivo de Vale																	
Otros																	
Protección																	
Vivencia																	
Ganado																	
Mario																	
Nicu																	
Punto de Vale																	
Santana																	

Firma:

Anexo II Indicadores de desempenho

continued

S. S. CHURCHILL

卷之三

Anexo II Indicadores de desempenho

M Alentejo, EIM

2.5. Resultados de desempenho		Indicadores											
		Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
EAD7 = 165,2 / 165,4 = 100,75		[0,1]	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	
EAD7 = 165,2 / 165,4 = 100,75		[0,1]	47,2	42,5	37,7	33,2	29,7	26,2	23,0	20,0	17,0	14,0	
Aler do DIA		[0,1]	27,7	32,2	37,4	31,4	37,4	31,4	37,4	31,4	37,4	31,4	
Atronha			24,3	24,3	24,3	24,3	24,3	24,3	24,3	24,3	24,3	24,3	
Gabinete de Vida			24,3	24,3	24,3	24,3	24,3	24,3	24,3	24,3	24,3	24,3	
Leris			41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	
Proteza			21,6	21,6	21,6	21,6	21,6	21,6	21,6	21,6	21,6	21,6	
Oxiva			37,7	30,0	51,0	54,3	57,0	57,9	59,1	59,1	59,1	59,1	
Birite			51,0	51,0	51,0	51,0	51,0	51,0	51,0	51,0	51,0	51,0	
Nula			57,0	57,9	59,1	59,1	59,1	59,1	59,1	59,1	59,1	59,1	
Fazenda			109,1	109,1	109,1	109,1	109,1	109,1	109,1	109,1	109,1	109,1	
Sedde			40,2	40,2	40,2	40,2	40,2	40,2	40,2	40,2	40,2	40,2	
Geodado		[km]	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	
Aler do DIA			0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	
Atronha			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Gabinete de Vida			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Chác			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Proteza			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Oxiva			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Birite			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Nula			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Fazenda			14,2	14,2	14,2	14,2	14,2	14,2	14,2	14,2	14,2	14,2	
Geodado			3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	

2.6. Geralidade da utilização e eficiência em serviços		Indicadores											
		[R\$ (100 mil a mil)]	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Aler do DIA - Gabinete de Vida e Atronha		[R\$ (100 mil a mil)]	1,2	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	
Aler do DIA		[0,1]	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Atronha			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Gabinete de Vida			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Chác			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Proteza			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Oxiva			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Birite			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Nula			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Fazenda			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Geodado			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aler do DIA		[0,1]	37,7	37,7	37,7	37,7	37,7	37,7	37,7	37,7	37,7	37,7	
Atronha			17,9	17,9	17,9	17,9	17,9	17,9	17,9	17,9	17,9	17,9	
Gabinete de Vida			16,7	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7	
Chác			14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	
Proteza			22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	
Oxiva			43,0	43,0	43,0	43,0	43,0	43,0	43,0	43,0	43,0	43,0	
Birite			45,7	45,7	45,7	45,7	45,7	45,7	45,7	45,7	45,7	45,7	
Nula			58,1	58,1	58,1	58,1	58,1	58,1	58,1	58,1	58,1	58,1	
Fazenda			110,2	110,2	110,2	110,2	110,2	110,2	110,2	110,2	110,2	110,2	
Geodado			22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	

2.7. Eficiência e eficácia dos serviços		Indicadores											
		[R\$ (100 mil a mil)]	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Aler do DIA - Gabinete de Vida e Atronha		[R\$ (100 mil a mil)]	0,94	1,2	1,10	1,00	0,98	0,90	0,85	0,75	0,65	0,55	
Aler do DIA			16,720	17,720	17,720	17,720	17,720	17,720	17,720	17,720	17,720	17,720	
Atronha			1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	
Gabinete de Vida			1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	
Chác			1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	
Proteza			1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	
Oxiva			1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	
Birite			1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	
Nula			1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	
Fazenda			1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	
Geodado			1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	

e-mail:

Assinatura do prefeito de Alegrete sobre as tabelas 2.5 e 2.6.

e-mail:

Assinatura do prefeito de Alegrete sobre a tabela 2.7.

**CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS ENTRE OS
MUNICÍPIOS DE ALTER DO CHÃO, ARRONCHES, CASTELO DE VIDE, CRATO, FRONTEIRA, GAVIÃO, MARVÃO,
NISA, PONTE DE SOR, SOUSEL E A EMPRESA**

ANEXO III – PRINCIPAIS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS A IMPLEMENTAR PELA EIM ALTO ALENTEJO

- I. O presente anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre os Municípios e a EIM define as principais iniciativas estratégicas a desenvolver pela empresa, designadamente:

a. Programa de Formação para a Inovação e Gestão

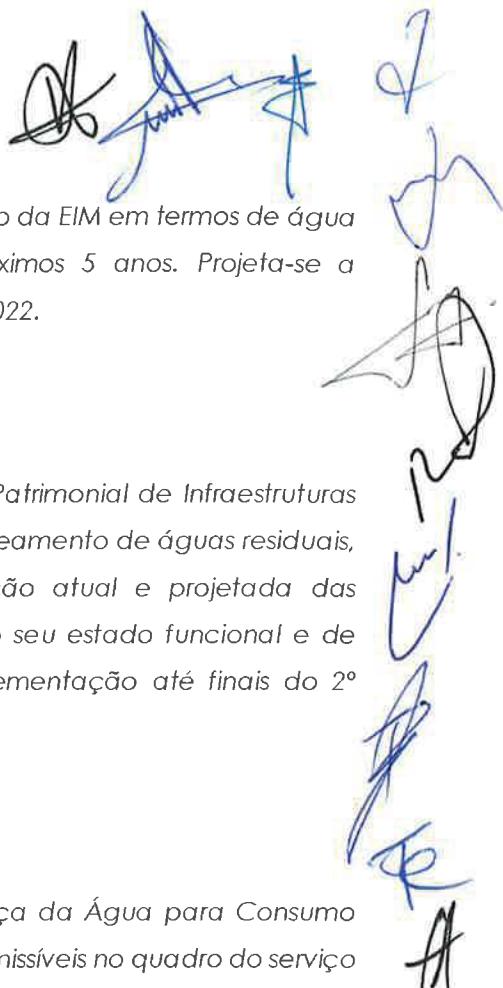
A Entidade Gestora implementará um programa de "Formação para a Inovação e Gestão" para os seus colaboradores. A Entidade Gestora procura, com esta iniciativa, dotar os seus colaboradores de valências ao nível da gestão da qualidade, da gestão ambiental, da gestão da segurança e saúde no trabalho, da responsabilidade social, gestão patrimonial de infraestruturas, de socorismo, de informática e, também, da língua portuguesa. Este programa procurará capacitar mais de 30 formandos, por ano, num equivalente a 1200 horas de formação. Perspetiva-se a conclusão da sua implementação até finais do 2º semestre de 2023.

b. Programa de Implementação de Telemetria

A Entidade Gestora irá dotar o seu parque de contadores com um sistema de telemetria, potenciando e inovando a gestão do serviço de abastecimento de água. Este sistema permitirá executar a leitura por via rádio, possibilitando de igual modo o registo de consumos extremos (máximos e mínimos), entre outras potencialidades. A Entidade Gestora irá instalar cerca de 20% contadores com capacidade de leitura via rádio. Perspetiva-se a conclusão da sua implementação até finais do 1º semestre de 2023.

c. Plano de Gestão e Detecção de Perdas e Definição de ZMC

A Entidade Gestora desenvolverá um plano que incluirá os seus futuros trabalhos em termos da otimização da rede de abastecimento de água e definição de ZMC, com o objetivo de reduzir o nível de perdas reais e de perdas aparentes. Além de estabelecer metas, este planeamento definirá um calendário de ações neste



domínio. Este plano tem por objetivo melhorar o resultado da EIM em termos de água não faturada em valor superior a 10% para os próximos 5 anos. Projeta-se a concretização deste plano até final do 1º semestre de 2022.

d. Plano de Gestão Patrimonial de Infraestruturas

A Entidade Gestora desenvolverá o Plano de Gestão Patrimonial de Infraestruturas para as atividades de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, no sentido de dispor de informação sobre a situação atual e projetada das infraestruturas, a sua caracterização e a avaliação do seu estado funcional e de conservação. Perspetiva-se a conclusão da sua implementação até finais do 2º semestre de 2022.

e. Plano de Segurança da Água para Consumo Humano

A Entidade Gestora desenvolverá o Plano de Segurança da Água para Consumo Humano no sentido de identificar e hierarquizar riscos admissíveis no quadro do serviço de abastecimento de água, desde a origem da água até ao seu consumo. Além disso, este Plano visa estabelecer novos processos para aumentar a eficiência da gestão dos sistemas de controlo e qualidade da água produzida. Este plano tem por objetivo melhorar/manter a qualidade da água em níveis próximos a 100%. Perspetiva-se a conclusão da sua implementação até finais do 1º semestre de 2022.

f. Plano de Ação para Controlo de Infiltrações e Afluências

A Entidade Gestora desenvolverá o Plano de Ação para Controlo de Infiltrações e Afluências com o objetivo de efetuar a caracterização e o controlo das afluências indevidas no sistema de drenagem de águas residuais e desenvolver uma estratégia que permita melhorar o desempenho deste sistema no que respeita aos caudais de infiltração. Este plano tem por objetivo melhorar o resultado da EIM em termos de infiltrações em valor superior a 5% para os próximos 5 anos. Perspetiva-se a conclusão da sua implementação até finais do 2º semestre de 2022.

g. Plano de Melhoramento da Eficiência Energética

A Entidade Gestora irá implementar diversas medidas que visam melhorar a sua eficiência energética, demonstrando a sua consciência e preocupação pelo seu desempenho ambiental. Entre as principais medidas incluem-se a implementação

(Assinatura)
de variadores de velocidade, a substituição de lâmpadas e de equipamento com menor eficiência energética e a reformulação do plano de manutenção dos equipamentos, sobretudo, ao nível do saneamento de águas residuais. Este plano incorpora também a capacitação para a quantificação dos caudais elevados nas estações elevatórias (água e águas residuais), com o objetivo de otimizar os recursos. Perspetiva-se a conclusão da sua implementação até finais do 1º semestre de 2022.

h. Renovação do Parque Automóvel

A Entidade Gestora tem por objetivo renovar o atual parque automóvel para os serviços. Esta iniciativa além de melhorar a qualidade do serviço prestado pelos seus colaboradores, possibilitará ainda tornar os serviços mais eficientes quer em termos financeiros, pela redução dos consumos, quer em termos ambientais, pela aquisição de veículos mais "amigos" do ambiente. A renovação do parque automóvel irá ocorrer até final do 2º semestre de 2023.

i. Ampliação do Sistema de Telegestão

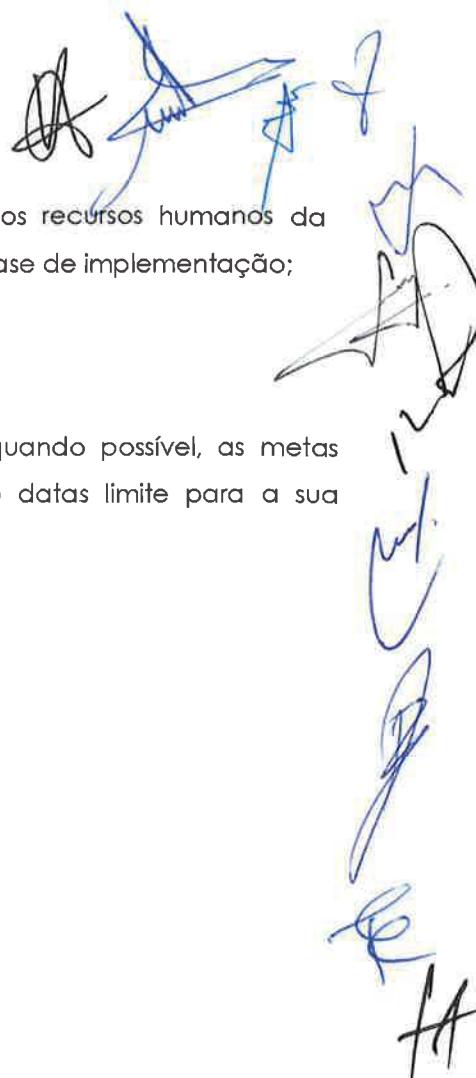
A empresa compromete-se a desenvolver o sistema de telegestão que abrangerá tendencialmente a totalidade do sistema de abastecimento de água. A empresa compromete-se ainda a analisar continuamente o desempenho do sistema, fundamentalmente, ao longo do segundo quinquénio. A implementação / ampliação do sistema de telegestão irá ocorrer até final do 2º semestre de 2029.

j. Otimização e Atualização do Sistema de Informação Geográfica (SIG)

A Entidade Gestora irá desenvolver um sistema de gestão de dados georreferenciados por intermédio de hardware, software e procedimentos organizados de formas que permitam, a manipulação, a análise e a visualização de dados espaciais, com o objetivo de optimizar os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais na região. A implementação / ampliação do SIG irá ocorrer até final do 2º semestre de 2031.

2. As iniciativas especificadas no número anterior podem ser descritas como "projetos de entidade gestora" em virtude:

- Do seu impacto transformacional significativo nos clientes e/ou nos processos de negócio da Entidade Gestora;

- 
- b) De implicarem uma mobilização transversal significativa dos recursos humanos da Entidade Gestora, quer numa fase de preparação, quer na fase de implementação;
 - c) De exigirem um horizonte temporal de execução plurianual.

3. Sem prejuízo da desejabilidade da sua conclusão mais cedo, quando possível, as metas temporais especificadas neste Anexo devem ser entendidas como datas limite para a sua concretização.

**CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS ENTRE OS
MUNICÍPIOS DE ALTER DO CHÃO, ARRONCHES, CASTELO DE VIDE, CRATO, FRONTEIRA, GAVIÃO, MARVÃO,
NISA, PONTE DE SOR, SOUSEL E A EMPRESA**

ANEXO IV – PLANO DE INVESTIMENTOS A CARGO DA EIM ALTO ALENTEJO

- I. O presente anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre os Municípios e a EIM define o plano de investimentos que a Entidade Gestora se compromete concretizar no horizonte temporal do próximo quinquénio (até ao final de 2024), apresentando igualmente projeções para o decénio subsequente (até final de 2034).
- II. Os valores de execução financeira encontram-se expressos a preços correntes.
- III. O Quadro anexo ao presente anexo sumariza as projeções para o período de 15 anos compreendido entre 2020 e 2034, desagregadas em:
 - Serviço de abastecimento de água;
 - Serviço de saneamento de águas residuais urbanas;
 - Investimentos comuns e transversais às áreas de atividade da Entidade Gestora.
- IV. No Quadro anexo encontra-se definidos os cronogramas físicos e financeiros dos investimentos a realizar até 2024, estando agrupados nas vertentes referidas no número anterior.
- V. Os montantes indicados relativamente a cada um dos investimentos agregam, quando aplicável, despesas previstas com: estudos e projetos, terrenos, construção civil, equipamentos, sistemas, fiscalização e gestão do projeto.
- VI. São igualmente quantificados os montantes que se esperam necessários para uma boa conservação e reabilitação das infraestruturas existentes, designadamente com vista a assegurar os níveis mínimos de qualidade de serviço identificados no Anexo II, embora não seja ainda possível antever quais as intervenções concretas a que estes montantes estarão afetos no futuro.
- VII. O presente plano de investimentos encontra-se vertido/pressuposto no Anexo VI deste contrato ("Demonstrações financeiras e plano de financiamento").

Anexo IV - Plano de investimentos
ELM Alentejo, EIM

**CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS ENTRE OS
MUNICÍPIOS DE ALTER DO CHÃO, ARRONCHES, CASTELO DE VIDE, CRATO, FRONTEIRA, GAVIÃO, MARVÃO,
NISA, PONTE DE SOR, SOUSEL E A EMPRESA**

ANEXO V – AFETAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EIM ALTO ALENTEJO

- I. O presente anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre os Municípios e a EIM define os bens municipais cedidos para prestação dos serviços delegados à Entidade Gestora, conforme lista anexa;
- II. A afetação dos bens realiza-se por transferência dos Municípios para a EIM, mediante realização em espécie do capital social.
- III. Os investimentos que venham a ser efetuados pelos Municípios serão, subsequentemente, afetos à Entidade Gestora;
- IV. As infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais oriundas de novos loteamentos serão integradas no ativo da Entidade Gestora.

Município de Alter do Chão		Estado do Comunidade
1. Abastecimento de água		
1.1 Captações		
Captação da Zona Industrial		Bom
Captação Poço da Ribeira		Razoável
Captação Herdade do Pereiro 1		Bom
Captação Pedro Calvo 3		Razoável
Captação Zanga - Poço		Razoável
Captação Estoril 1		Razoável
Captação Estoril 4		Razoável
Captação Casa de Bragança		Bom
Captação Estoril 3		Razoável
Captação Escola Primária Cunheira		Bom
Captação Herdade do Pereiro 2		Razoável
Captação AC2		Bom
Captação AC1		Bom
Captação Pedro Calvo 2		Bom
Captação Herdade da Comenda		Bom
Captação Estoril 2		Razoável
Captação Poço da Vila		Razoável
1.2 Reservatórios e Depósitos		
RESERVATÓRIO DE ALTER DO CHÃO - Reservatório		Razoável
RESERVATÓRIO DE ALTER PEDROSO - Reservatório		Razoável
RESERVATÓRIO DO CHANÇA 1 - Reservatório		Razoável
RESERVATÓRIO DO CHANÇA 2 - Reservatório		Razoável
RESERVATÓRIO DO PEREIRO - Reservatório		Mau
RESERVATÓRIO DA CUNHEIRA - Casa de Apoio		Razoável
RESERVATÓRIO DE SEDA - Reservatório		Mau
1.3 ETA		
1.4 Redes Adutoras		
REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA DE ALTER PEDROSO - Red		Mau
REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA DE CHANÇA - Red		Mau
REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA DE CUNHEIRA - Red		Mau
REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA DE SEDA - CAPTAÇÃO DA HERDA DA COMENDA - Red		Razoável
REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA DE SEDA - CAPTAÇÃO DE RIBEIRA DE SEDA - Red		Razoável
REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA DE SEDA - CAPTAÇÕES DE PEDRO CALVO - Red		Razoável
1.5 Redes de distribuição/abastecimento		
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ALTER PEDROSO - Red		Bom
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PARQUE INDUSTRIAL - Red		Bom
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PARQUE INDUSTRIAL - Red		Bom
REDE DE ABASTECIMENTO DE ALTER DO CHÃO - ZONA CENTRAL - Red		Mau
REDE DE ABASTECIMENTO DE ALTER DO CHÃO - ZONA PERIFÉRICA - Red		Mau
REDE DE ABASTECIMENTO DO LOTEAMENTO SUL-POENTE - Rede		Bom
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CHANÇA - ANTIGA - Red		Mau
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CHANÇA - RECENTE - Red		Bom
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CUNHEIRA - ANTIGA - Red		Mau
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CLINHEIRA - RECENTE - Red		Razoável
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SEDA - ANTIGA - Red		Mau
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SEDA - RECENTE - Red		Razoável
1.6 EE		
Estação elevatória de Zanga		Razoável
1.7 Contadores		
Contador de água DN 150 mm de 100l/impulso colocado no depósito perto da Igreja Santa Catarina		Bom
Contador de Água tipo Monojato Instalado no Depósito de Seda		Bom
Contador de Água tipo Monojato Instalado no Depósito de Chançá		Bom
Contador de Água Tipo Monojato Instalado no Depósito da Cunheira		Bom
Contador Woltmann Q3=63 m3/h R100 (M10001747)		Bom
1.8 Outros		
2. Saneamento de Águas Residuais		
2.1 Redes de drenagem/saneamento		
REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DO PARQUE INDUSTRIAL - Rede		Bom
REDE DE SANEAMENTO ALTER DO CHÃO - ZONA CENTRAL - Red		Mau
REDE DE SANEAMENTO ALTER DO CHÃO - ZONA PERIFÉRICA - Red		Razoável
REDE DE SANEAMENTO DE ALTER PEDROSO - Red		Mau
REDE DE SANEAMENTO DE LOTEAMENTO SUL-POENTE - Red		Bom
REDE DE SANEAMENTO DE CHANÇA - ANTIGA - Red		Bom
REDE DE SANEAMENTO DE CHANÇA - LIGAÇÃO À ETAR - Red		Mau
REDE DE SANEAMENTO DE CHANÇA - RECENTE - Red		Razoável
REDE DE SANEAMENTO DE CUNHEIRA - ANTIGA - Red		Mau
REDE DE SANEAMENTO DE CUNHEIRA - RECENTE - Red		Razoável
REDE DE SANEAMENTO DE SEDA - ANTIGA - Red		Mau
REDE DE SANEAMENTO DE SEDA - LIGAÇÃO À ETAR - Red		Mau
REDE DE SANEAMENTO DE SEDA - RECENTE - Red		Razoável
2.2 EE		
Estação Elevatória de Esgotos em Chançá		Bom
2.3 ETAR		
2.4 Fossa Séptica		
FOSSA DE ALTER PEDROSO - Fossa		Mau
2.5 Outros		

Município de Arionche		
1. Abastecimento de água		
1.1 Captações		
1.2 Reservatórios e Depósitos		
Reservatorio para abastecimento público de água - Pombal, Mosteiro		Mau
Reservatorio de abastecimento público de água, Feiteirona - Mosteiro		Mau
Depósito de abastecimento de água - Hortas de Baixo		Mau
Depósito de abastecimento de água - Recanto		Mau
Depósito de abastecimento de água ('em 'alta') - Marco		Mau
Depósito para abastecimento de água - Hortas de Cima		Mau
Depósito para abast. de água - Nave Fria/Aldeia Velha		Mau
1.3 ETA		
Estação de tratamento e reservatório de abastecimento público de água - Esperançá		Mau
1.4 Redes Adutoras		
Infraestruturas da Conduta Adutora de Abastecimento de Água ao concelho de Arionche		Bom
1.5 Redes de distribuição/abastecimento		
Rede de abastecimento público de água - Esperançá		Razoável
Rede pública de abastecimento de água - Arionche		Razoável
Rede de abastecimento público de água - Marco		Mau
Rede de abastecimento de água - Hortas de Baixo		Mau
Rede pública de abastecimento de água - Recant		Mau

Rede pública de abastecimento de água - Mosteiro	Razoável
Rede da abastecimento de água - Nave Fria/Aldeia Velha	Razoável
Rede de abastecimento da água - Hortas de Cima	Razoável
1.6 EEE	Razoável
1.7 Contadores	Razoável
1465 Contadores de água	Razoável
60 contadores de água volumétricos	Razoável
10 Contador Janz Atlântis MSV2525-Classe C -DN20	Razoável
50 Substituição de contadores de água DN15 para reparação por contadores volumétricos DN15 NOVOS	Razoável
Contador de água conjugado DN 80	Razoável
1.8 Outros	Razoável
2 Bomba submersiva	Razoável
Grupo eletrobomba submersiva	Razoável
Eletrobomba submersiva de 4" 1,5 CV	Razoável
4 Grupo eletrobomba	Razoável
Grupo eletrobomba inox 1	Razoável
Bomba eléctrica	Razoável
6 Electrobomba	Razoável
5 Electrobomba submersiva	Razoável
Motor bomba água Franklin 3" -380v	Razoável
Eletrobomba CS1	Razoável
Eletrobomba submersiva p/água carregadas	Razoável
Electrobomba submersível para águas sujas	Razoável
Grupo eletrobomba submersiva	Razoável
Electrobomba drenagem sed 100 trifásica	Razoável
Eletrobomba para águas residuais	Razoável
Motor submersível de 3 cv	Razoável
Motor submersível 7,5 cv	Razoável
2 Motor	Razoável
Motor Franklin	Razoável
Motor submersível	Razoável
Regulador de nível	Razoável
Hidráulico D 49 inox	Razoável
Sistema de detecção de fugas de água	Razoável
2. Saneamento de Águas Residuais	Razoável
2.1 Redes de drenagem/saneamento	Razoável
Rede de saneamento básico - Hortas de Cima	Razoável
Rede de saneamento básico - Marco	Razoável
Rede de saneamento básico - Hortas de Baixo	Razoável
Rede de saneamento básico - Esperança	Razoável
Rede pública de saneamento - Arronche	Razoável
Rede pública de saneamento - Mosteiro	Razoável
2.2 EEE	Razoável
2.3 ETAR	Razoável
2.4 Fossa Séptica	Razoável
Fossa séptica I - Esperança	Razoável
Fossa séptica II - Esperança	Razoável
2.5 Outros	Mau

Município de Castelo do Vide

1. Abastecimento de água

- 1.1 Captações
- 1.2 Reservatórios e Depósitos

Reservatório de S. Roque- círculo	Razoável
Reservatório de S. Roque- retangula	Razoável
Reservatório de Bom Jesus	Razoável
Reservatório de Sta da Luz	Razoável
Reservatório de Martinho	Razoável
Reservatório de Toul- P. Meadas	Razoável
Reservatorio de Vale de Alagoa- P. Meada	Razoável
1.3 ETA	Razoável
1.4 Redes Adutoras	Razoável
1.5 Redes de distribuição/abastecimento	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua do Passo Quedo (Castelo)	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua do Postigo (Castelo)	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua da Amendoeira (Castelo)	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua dos Quartéis (Castelo)	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua do Forno (Castelo)	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua do Balcão (Castelo)	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua do Relógio (Castelo)	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua de Santa Maria de Cima	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua de Santa Maria de Baixa	Bom
Rede Abastecimento de Água-Travessa do Mercad	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua do Mercado	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua do Pened	Bom
Rede Abastecimento de Água-Volta do Pened	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Nov	Bom
Rede Abastecimento de Água Rua dos Serafheiros	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Dr. José António Serran	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Diogo Bel	Bom
Rede Abastecimento de Água-Travessa do Mestre Jorg	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua do Mestre Jorg	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua da Judari	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua da Fonte	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua da Judari	Bom
Rede Abastecimento de Água-Largo e Rua do Arcáti	Bom
Rede Abastecimento de Água-Largo Dr. Frederico Laranjo	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua da Porta Nov	Bom
Rede Abastecimento de Água-Largo do Cipresteir	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua das Espinhosa	Bom
Rede Abastecimento de Água-Travessa do Forno	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua de Santo Amaro	Bom
Rede Abastecimento de Água-Travessa do Saco	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua da Torrinha	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua 5 de Outubro	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua do Outeirinh	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Almeida Sarzedo	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua Miguel Bombard	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua Cândido dos Reis	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua Miguel Ferreira	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua Mouzinho de Albuquerque	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua do Paço Novo	Razoável

Rede Abastecimento de Água-Rua da Cruz	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua dos Souto	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua do Clérigo Mouç	Mau
Rede Abastecimento de Água-Práça Alta	Mau
Rede Abastecimento de Água-Corredoura de São Roque	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua das Encuzilhada	Bom
Rede Abastecimento de Água-Largo Martíes da Repúbl	Mau
Rede Abastecimento de Água-Avenida da Aramenha	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Bartolomeu Álvares da Sant	Mau
Rede Abastecimento de Água-Volta de Santa Maria	Bom
Rede Abastecimento de Água-Largo Capitão Salgueiro Mai	Bom
Rede Abastecimento de Água-Práça da Pedro V	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua de Oliveira	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Cônego Albano Vaz Pint	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Gonçalo Lourenço Goumid	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua João Barata	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Trancoso	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Francisco Bugalho	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Severino Dinis Port	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Frei Refae	Bom
Rede Abastecimento de Água-Largo da Cooperativa Sintra do Alentej	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Filarmónica José F. Laranj	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Banda União Artística	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Jornal "O Castekvidense	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua das Artes e Ofício	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua da Boavista	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua do Outeiro da Forç	Bom
Rede Abastecimento de Água-Parque do Moinho de Vent	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Conselheiro Alfredo Carilo Le Coc	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Alexandre Cordeir	Bom
Rede Abastecimento de Água-Bom Jesus/freiras/ Sumagra	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Srª Carmo/ Cozinheir	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Barregão	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Amieir	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua Direita do Castel	Mau
Rede Abastecimento de Água-Largo da Nossa Senhora da Alegri	Mau
Rede Abastecimento de Água-Terreiro da Nossa Senhora da Alegri	Mau
Rede Abastecimento de Água-Travessa da Nossa Senhora da Alegri	Mau
Rede Abastecimento de Água-Largo do Forno	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua da Amoeir	Mau
Rede Abastecimento de Água-Travessa da Amoeir	Mau
Rede Abastecimento de Água-Terreiro dos Bijo	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua Mouçinho da Silveir	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua Antão Dia	Mau
Rede Abastecimento de Água-Volta da Rua 8 de Infantari	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua 8 de Infantari	Mau
Rede Abastecimento de Água-Portas de São João	Mau
Rede Abastecimento de Água-Largo Monte dos Sete	Mau
Rede Abastecimento de Água-Largo João José Le Coc	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua da Arrochel	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua Alexandre Herculan	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua dos Bombeiros Voluntário	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Enfermeiro Augusto Rainh	Bom
Rede Abastecimento de Água-Praceta Dr. Adolfo Bugalho	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Francisco Mourato Rom	Bom
Rede Abastecimento de Água-Praceta Dr. Amadeu Canâr	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Professor António Flore	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua de São Jos	Bom
Rede Abastecimento de Água-Canto do Forno	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua da Ladeirinh	Mau
Rede Abastecimento de Água-Largo do Pouso	Mau
Rede Abastecimento de Água-Beco da Ribeir	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua do Pouso	Mau
Rede Abastecimento de Água-Volta de São Jos	Mau
Rede Abastecimento de Água-Ladeira de Santo António	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Enfermeira Maria da Cruz Repenicado Dia	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua César Videir	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua João António Gord	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua António V. R. Repenicad	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua Sequera Sameir	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua da Conceicã	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua do Pisco	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua João Frad	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua do Loureir	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua da Estrada da Mealhad	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua da Fonte da Mealhad	Razoável
Rede Abastecimento de Água-EN 246 /Zona Industrial e Mem Soare	Mau
Rede Abastecimento de Água-Variante a Castelo de Vld	Bom
Rede Abastecimento de Água-Zona Desportiv	Bom
Rede Abastecimento de Água-Rua da Cost	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua das Romeira	Mau
Rede Abastecimento de Água-Canto da Aldei	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua da Aldei	Mau
Rede Abastecimento de Água-Volta da Aldei	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua do Pé da Torr	Mau
Rede Abastecimento de Água-Volta do Pé da Torr	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua de São Pedi	Mau
Rede Abastecimento de Água-Volta de São Pedro	Mau
Rede Abastecimento de Água-Travessa do Mirand	Mau
Rede Abastecimento de Água-Travessa das Carvalheira	Mau
Rede Abastecimento de Água-Travessa de São Pedr	Mau
Rede Abastecimento de Água-Travessa do Morai	Mau
Rede Abastecimento de Água-Travessa do Pe da Torr	Mau
Rede Abastecimento de Água-Travessa da Roreir	Mau
Rede Abastecimento de Água-Ria de Baixo	Mau
Rede Abastecimento de Água-Terreiro de São Tiag	Mau
Rede Abastecimento de Água-Carreira de São Tiag	Mau
Rede Abastecimento de Água-Estrada de Circunvalaçā	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Estrada de Circunvalaçā	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua Luis de Camõe	Razoável

Rede Abastecimento de Água-Ribeiro da Fonte/ Brej	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua de Baixo	Mau
Rede Abastecimento de Água-Rua da Estrada	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Largo do Espírito Santo	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Volta do Arrabald	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua de Santa Margarida	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Largo da Santa Margarida	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua da Lagem Branca	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua ao lado da Rua da Lagem Branca	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua do Mercado	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua da Pedreira	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Travessa da Pedreira	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua do Outeiro do Ribeir	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Travessa do Outeiro do Ribeir	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Largo do Outeiro do Ri	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua da Fonte	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Largo da Atafona	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua do Egípto	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua do Barreiro	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Largo das Escola	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua das Escola	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua do Outeir	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua Nov	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua da Amoreira	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Travessa do Rossi	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Largo do Rossio	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Largo José Reis Pimente	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua do Marti	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua do Castelo	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua D. Manuel	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Travessa do Bairro das Vinha	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua da Hidroeléctrica do Alto Alentejo	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua dos Combatentes do Ultraama	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua da Vinha do Poç	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua da Calçadinha	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Largo da Calçadinha	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Rua de Santo Antoni	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Variante/ Baldio	Razoável
Rede Abastecimento de Água-Fonte Touri	Bom
Rede Abastecimento de Água-Barragem de P. Meada	Mau
Rede Abastecimento de Água-Alagadore	Bom
Rede Abastecimento de Água-Lameira/Machoquinho	Bom
1.6 EE	
Estação Elevatória de S. Paulo	Mau
Estação Elevatória de Castelo	Mau
Estação Elevatória de Boavista	Bom
Estação Elevatória de Vale de Alagoa	Razoável
imovel - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO BAIRRO DO MOINHO DE VENT	Bom
imovel - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA BOAVISTA	Razoável
imovel - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE S. ROQU	Razoável
L7 Contadores	
LOTE DE 343 CONTADORES DE -GLIA (s/etiqueta)	Razoável
LOTE DE 166 CONTADORES DE AGUA (s/etiqueta)	Mau
LOTE DE 67 CONTADORES DE AGUA (s/etiqueta)	Razoável
LOTE DE 40 CONTADORES DE AGUA (s/etiqueta)	Razoável
LOTE DE 40 CONTADORES DE AGUA (s/etiqueta)	Razoável
LOTE DE 50 CONTADORES DE AGUA (s/etiqueta)	Razoável
LOTE DE 188 CONTADORES DE AGUA (s/etiqueta)	Razoável
LOTE DE 33 CONTADORES DE AGUA (s/etiqueta)	Razoável
Contador de agua (novo) 5m3 MSV 2520 (lote de 30)	Razoável
L8 Outros	
2. Saneamento de Águas Residuais	
2.1 Redes de drenagem/saneamento	
Rede de Águas Residuais-Rua do Passo Quedo (Castelo	Mau
Rede de Águas Residuais-Rua do Postigo (Castelo	Mau
Rede de Águas Residuais-Rua da Amoreira (Castelo	Mau
Rede de Águas Residuais-Rua dos Quartéis (Castelo	Mau
Rede de Águas Residuais-Rua do Forno (Castelo	Mau
Rede de Águas Residuais-Rua do Balcão (Castelo	Mau
Rede de Águas Residuais-Rua do Relógio (Castelo	Mau
Rede de Águas Residuais-Rua de Santa Maria de Cim	Mau
Rede de Águas Residuais-Rua de Santa Maria de Baix	Mau
Rede de Águas Residuais-Travessa do Mercad	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua do Mercado	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua do Pened	Bom
Rede de Águas Residuais-Volta do Peixed	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua Nov	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua dos Serralheiros	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua Dr. José António Serran	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua Diogo Bel	Bom
Rede de Águas Residuais-Travessa do Mestre Jorg	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua do Mestre Jorg	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua da Judaria	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua da Fonte	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua da India	Bom
Rede de Águas Residuais-Largo e Rua do Arcári	Bom
Rede de Águas Residuais-Largo Dr. Frederico Laranjo	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua da Porta Nov	Bom
Rede de Águas Residuais-Largo do Cipresteir	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua das Espinhosas	Bom
Rede de Águas Residuais-Travessa do Forn	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua de Santo Amar	Bom
Rede de Águas Residuais-Travessa do Saco	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua da Torriinha	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua 5 de Outubr	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua do Outeirinh	Bom
Rede de Águas Residuais-Rua Almeida Sarzed	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua Miguel Bombard	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua Cândido dos Rei	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua Miguel Ferreir	Razoável

Rede de Águas Residuais-Rua Mouzinho de Albuquerque
 Rede de Águas Residuais-Rua do Paço Novo
 Rede de Águas Residuais-Largo do Paço Novo
 Rede de Águas Residuais-Rua da Cruz
 Rede de Águas Residuais-Rua dos Souto
 Rede de Águas Residuais-Rua do Clérigo Mout
 Rede de Águas Residuais-Praca Alta
 Rede de Águas Residuais-Corredoura de São Roque
 Rede de Águas Residuais-Rua das Encruzilhada
 Rede de Águas Residuais-Largo Mártires da Republic
 Rede de Águas Residuais-Avenida da Arameh
 Rede de Águas Residuais-Rua Bartolomeu Alves da Sant
 Rede de Águas Residuais-Volta de Santa Maria
 Rede de Águas Residuais-Largo Capitão Salgueiro Mai
 Rede de Águas Residuais-Praca D. Pedro V
 Rede de Águas Residuais-Rua de Olivenç
 Rede de Águas Residuais-Rua Condego Albano Vaz Pint
 Rede de Águas Residuais-Rua Gonçalo Lourenço Gounid
 Rede de Águas Residuais-Rua João Barat
 Rede de Águas Residuais-Rua Trancoso
 Rede de Águas Residuais-Rua Francisco Bugalho
 Rede de Águas Residuais-Rua Severino Diñis Port
 Rede de Águas Residuais-Rua Frei Rafae
 Rede de Águas Residuais-Largo da Cooperativa Sintra do Arentejo
 Rede de Águas Residuais-Rua Filarmónica José F. Laranj
 Rede de Águas Residuais-Rua Banda União Artistic
 Rede de Águas Residuais-Rua Jornal "O Castelovideense
 Rede de Águas Residuais-Rua das Artes e Ofício
 Rede de Águas Residuais-Rua da Boavista
 Rede de Águas Residuais-Rua do Outeiro da Forc
 Rede de Águas Residuais-Parque do Moinho de Vent
 Rede de Águas Residuais-Rua Conselheiro Alfredo Carilo Le Coc
 Rede de Águas Residuais-Rua Alexandre Cordeir
 Rede de Águas Residuais-Rua Direita do Castel
 Rede de Águas Residuais-Largo da Nossa Senhora da Alegr
 Rede de Águas Residuais-Terreiro da Nossa Senhora da Alegr
 Rede de Águas Residuais-Travessa da Nossa Senhora da Alegr
 Rede de Águas Residuais-Largo do Forno
 Rede de Águas Residuais-Rua da Amoreir
 Rede de Águas Residuais-Travessa da Amoreir
 Rede de Águas Residuais-Terreiro dos Rijo
 Rede de Águas Residuais-Rua Mouzinho da Silveir
 Rede de Águas Residuais-Rua António Dia
 Rede de Águas Residuais-Volta da Rua 8 de Infantari
 Rede de Águas Residuais-Rua 8 de Infantari
 Rede de Águas Residuais-Portas de São João
 Rede de Águas Residuais-Largo Monte dos Sete
 Rede de Águas Residuais-Largo João José Le Coc
 Rede de Águas Residuais-Rua da Arioche
 Rede de Águas Residuais-Rua Alexandre Herculan
 Rede de Águas Residuais-Rua dos Bombeiros Voluntario
 Rede de Águas Residuais-Rua Enfermeiro Augusto Rainh
 Rede de Águas Residuais-Praceta Dr. Adolfo Bugalho
 Rede de Águas Residuais-Rua Francisco Mouriato Rom
 Rede de Águas Residuais-Praceta Di. Amadeu Canáil
 Rede de Águas Residuais-Rua Professor António Flore
 Rede de Águas Residuais-Rua de São Jos
 Rede de Águas Residuais-Canto do Forno
 Rede de Águas Residuais-Rua da Iadeirinh
 Rede de Águas Residuais-Largo do Pouso
 Rede de Águas Residuais-Beco da Ribeir
 Rede de Águas Residuais-Rua do Pous
 Rede de Águas Residuais-Volta de São Jos
 Rede de Águas Residuais-Ladeira de Santo Anton
 Rede de Águas Residuais-Rua Enfermeir Maria da Cruz Repenicad Dia
 Rede de Águas Residuais-Rua César Videi
 Rede de Águas Residuais-Rua João António Gord
 Rede de Águas Residuais-Rua António V. R. Repenicad
 Rede de Águas Residuais-Rua Sequeira Samir
 Rede de Águas Residuais-Rua da Conceição
 Rede de Águas Residuais-Rua do Pisco
 Rede de Águas Residuais-Rua João Frad
 Rede de Águas Residuais-Rua do Loureir
 Rede de Águas Residuais-Rua da Estrada da Meialhad
 Rede de Águas Residuais-Rua da Fonte da Meialhad
 Rede de Águas Residuais-Variante a Castelo de Vid
 Rede de Águas Residuais-Zona Desportiv
 Rede de Águas Residuais-Rua da Cost
 Rede de Águas Residuais-Rua das Romeira
 Rede de Águas Residuais-Canto da Aldei
 Rede de Águas Residuais-Rua da Aldei
 Rede de Águas Residuais-Volta da Aldei
 Rede de Águas Residuais-Rua do Pé da Torr
 Rede de Águas Residuais-Volta do Pé da Torr
 Rede de Águas Residuais-Rua de São Pedr
 Rede de Águas Residuais-Volta de São Pedr
 Rede de Águas Residuais-Travessa do Mirand
 Rede de Águas Residuais-Travessa das Carvalheta
 Rede de Águas Residuais-Travessa de São Pedr
 Rede de Águas Residuais-Travessa do Morai
 Rede de Águas Residuais-Travessa do Pé da Torr
 Rede de Águas Residuais-Travessa da Roréir
 Rede de Águas Residuais-Rua de Bak
 Rede de Águas Residuais-Terreiro de São Tiag
 Rede de Águas Residuais-Carreira de São Tiag
 Rede de Águas Residuais-Estrada de Circunvalaç
 Rede de Águas Residuais-Estrada de Circunvalaç
 Rede de Águas Residuais-Rua Luís de Camõe
 Rede de Águas Residuais-Bairro da Misericórdi
 Rede de Águas Residuais-Rua de Bak
 Rede de Águas Residuais-Rua da Estrad

Rede de Águas Residuais-Largo do Espírito Santo	Razoável
Rede de Águas Residuais-Volta do Átrabald	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua de Santa Margarida	Razoável
Rede de Águas Residuais-Largo de Santa Margarida	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua da Lagem Branc	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua ao lado da Rua da Lagem Branc	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua do Mercado	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua da Pedreir	Razoável
Rede de Águas Residuais-Travessa da Pedreir	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua do Outeiro do Ribeir	Razoável
Rede de Águas Residuais-Travessa do Outeiro o do Ribeir	Razoável
Rede de Águas Residuais-Largo do Outeiro do Ri	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua da Fonte	Razoável
Rede de Águas Residuais-Largo da Alafona	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua do Egopt	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua do Barreir	Razoável
Rede de Águas Residuais-Largo das Escola	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua das Escola	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua do Outer	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua Nov	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua da Amoieir	Razoável
Rede de Águas Residuais-Travessa do Rossi	Razoável
Rede de Águas Residuais-Largo do Rossi	Razoável
Rede de Águas Residuais-Largo José Reis Pimente	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua do Marti	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua do Castel	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua D. Manuel	Razoável
Rede de Águas Residuais-Travessa do Bairro das Vinha	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua da Hidroelectrica do Alto Alentej	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua dos Combatentes do Ultrania	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua da Vinha do Poç	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua da Caladinh	Razoável
Rede de Águas Residuais-Largo da Caladinh	Razoável
Rede de Águas Residuais-Rua de Santo Antóni	Razoável
Rede de Águas Residuais - Corredores Pedonais - Martinho/São José - Troço da EN246-	Bom
2.2 EE	
Estação Elevatória de esgotos- Bº Moinho de Vento	Bom
2.3 ETAR	
2.4 Fossa Séptica	
2.5 Outros	

Município do Crato

1. Abastecimento de água

- 1.1 Captações
- 1.2 Reservatórios e Depósitos

Reservatório

1.3 ETA	Bom
ETA da Arreganhada	Razoável
ETA das Nascentes	Razoável
Instalação Eléctrica da ETA da Arreganhada	Mau
Instalação Eléctrica da ETA das Nascentes	Bom
1.4 Redes Adutoras	Razoável
1.5 Redes de distribuição/abastecimento	Razoável
Condutas de Abastecimento de Água	Razoável
1.6 EE	
E斯塔ção Elevatória	Bom
1.7 Contadores	
Contadores	Razoável
1.8 Outros	
Bombas	
Chao do ribeirinho/terreno	
Electrobombas	
Motor	
Remodelação Rede Água	
Maquina de Alta Pressão	
Remodelação Rede Saneamento	
2. Saneamento de Águas Residuais	
2.1 Redes de drenagem/saneamento	
2.2 EE	
2.3 ETAR	
2.4 Fossa Séptica	
2.5 Outros	

Colectores de Águas Residuais

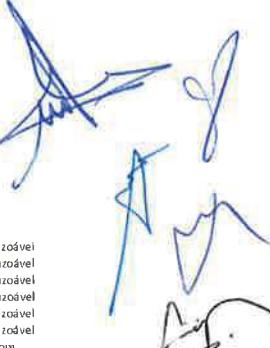
1. Abastecimento de água	
1.1 Captações	
1.2 Reservatórios e Depósitos	
Depósito de Água Aereo - Câmara Municipa	Razoável
Depósito de Água - Cabeço de Vide	Razoável
Depósito de Água - Cabeço de Vide	Razoável
Depósito de Água Sutherford, Est. Elev. e Trat - Senhora da Vila Veli	Razoável
Depósito de Água Aereo - Vale de Sed	Mau
Depósito de Água Apoiado - Vale de Maceira	Razoável
1.3 ETA	
1.4 Redes Adutoras	
Rede de Adutoras - Fronteira (+/- 5.750 m)	Razoável
Rede de Adutoras - Cabeço de Vide (-/- 5.500 m	Razoável
Rede de Adutoras - Vale de Maceiras (+/- 4.500 m	Razoável
1.5 Redes de distribuição/abastecimento	
Águas - Fronteira	Mau
Águas - Cabeço de Vide	Mau
Águas - Vale de Maceiras	Razoável
Águas - Vale de Seda	Mau
Infraestruturas - Abastecimento de águas do Loteamento do Fonte Nova	Bom
1.6 EE	
E斯塔ção Elevatória, Captação e Tratamento (Vale de Seda - Antigo	Razoável
E斯塔ção Elevatória, Captação (Vale de Mac. Ponte)	Razoável
1.7 Contadores	
1.8 Outros	
2. Saneamento de Águas Residuais	
2.1 Redes de drenagem/saneamento	
Águas Residuais - Fronteira	Razoável

Águas Residuais - Cabeço de Vide
 Águas Residuais - Vale de Macela
 Águas Residuais - Vale de Seda
 Rede de Emissários - Frontera
 Rede de Emissários - Cabeço de Vid
 Rede de Emissários - Vale de Macela
 Infraestruturas - Saneamento do Loteamento do Fonte Nova
 2.2 EE
 2.3 ETAR
 2.4 Fossa Séptica
 2.5 Outros

1. Abastecimento de água

1.1 Captações

Mina de captação de água - abastecimento de água a vale pedro dia

Razoável
Razoável
Razoável
Razoável
Razoável
Razoável
Bom

Furo de captação de água - abastecimento de água a vale pedro dia

Bom
Bom
Bom
Bom

Furo de captação de água - abastecimento de água a outeiro cimeiro e outeiro fundeir

Nascente do alama;

1.2 Reservatórios e Depósitos

Reservatório em vidro vertical de 16000l

Bom

Reservatório em vidro vertical de 16000l

Bom

Reservatório semi-enterrado com 42,20 m² = 50m³ abastecimento de água de alvisque

Bom

Reservatório semi-enterrado com 50,40m² = 50m³ - abastecimento de arei

Bom

Reservatório semi-enterrado para 50m³ e estação de tratamento (um so corpo) c/ 48,50m² - abastecimento arracha cimeira e fundeir

Bom

Reservatório semi-enterrado com 150m³ - abastecimento a belve

Bom

Reservatório semi-enterrado - abastecimento de agua a domingos da vinha | c/ 75m³

Bom

Reservatório semi-enterrado - abastecimento de agua a furtado vale coelho e vale da mó (com 50 m

Bom

Reservatório semi-enterrado - abastecimento de água a outeiro o cimeiro e o outeiro fundeir

Bom

Reservatório semi-enterrado e estação elevatória - abastecimento de agua a torre cimeira e fundeir

Bom

Reservatório e estação de tratamento - abastecimento de torre cimeira e fundeir

Bom

Reservatório semi-enterrado - abastecimento de água a alabi

Bom

Reservatório semi-enterrado - abastecimento de agua vale do jun

Bom

Reservatório semi-enterrado - abastecimento de amieira cov

Bom

Reservatório semi-enterrado - abastecimento de cadafa

Bom

Reservatório semi-enterrado - abastecimento de degracia fundeir

Bom

Reservatório semi-enterrado - moinho do torrá

Bom

Reservatório semi-enterrado - s. bartolome

Bom

Reservatório semi-enterrado - vale da madeir

Bom

Reservatório semi-enterrado e estação de tratamento formando um so corpo - vale da vinha

Bom

Reservatório: Vale de Gaviões/ V. Bordalo

Bom

Depósito elevado - abastecimento de água a castelo cernado e vale da feiteir

Bom

Depósito elevado com capacidade de 100m³ - abastecimento de gavia

Bom

Depósito semi-enterrado - abastecimento a vale pedro dia

Bom

1.3 ETA

1.4 Redes Adutoras

1.5 Redes de distribuição/abastecimento

Rede de distribuição em pvc com 1320 ml - abastecimento de agua de alvisque

Bom

Rede de distribuição em pvc com 2170 ml - abastecimento de agua de arei

Bom

Rede de distribuição em pvc c/2729 ml - abastecimento de agua de arracha cimeira e fundeir

Bom

Rede de distribuição em pvc diâmetro 63mm e fibrocimento diâmetr 50mm - abastecimento a belve

Bom

Rede de distribuição em pvc - abastecimento de agua a domingos da vinha

Bom

Rede de distribuição com 1411 ml em pvc - abastecimento de agua a furtad

Bom

Rede de distribuição em pvc - abastecimento de agua a vale de coelho e vilar da mó

Bom

Rede de distribuição em pvc - abastecimento agua vale pedro dia

Bom

Rede de distribuição em pvc - abastecimento de água a alabi

Bom

Rede de distribuição em pvc - abastecimento de amieira cov

Bom

Rede de distribuição em pvc - abastecimento de cadafa

Bom

Rede de Abastecimento de Água - Troço de alimentação a ETAR de Belve

Bom

Rede de distribuição em pvc de outeiro cimeir

Bom

Rede de distribuição em pvc de outeiro fundeir

Bom

Rede de distribuição em pvc de torre fundeir

Bom

Rede de distribuição de torre cimeir

Bom

Rede de distribuição em castelo cernado e vale da feiteir

Bom

Rede de distribuição em pvc em feraria, vale do junco e vale de s joão

Bom

Rede de distribuição em pvc de degracia cimeira e fundeir

Bom

Rede distibuição de gavia em pvc:6660,00ml diam.63; 1150ml diam.90 730,00ml diam.110; 630,00ml diam.125 e 18,00ml diam.140

Bom

Rede de distribuição em moinho do torráo

Bom

Rede de distribuição em monte velho e monte nov

Bom

Rede de distribuição de s. bartolomeu

Bom

Rede de distribuição em fibrocimento de vale de gaviões e vale bordal

Bom

Rede de distribuição em pvc de vale da madeira e vale do gat

Bom

Rede de distribuição em pvc em vale da vinha

Bom

Rede de Distribuição de Água - Troço da Rua da Coca - Gaviã

Bom

Rede de Distribuição de agua para consumo humano - localizada na Rua das Carrasqueiras e na Rua do Espírito Santo, em Gaviã

Bom

Rede de Águas - Rua das Barreirinhas - Arracha Fundeir

Bom

Rede domiciliaria de agua em pvc diâmetro 75pn 10 (loteamento Antonio Manuel Marques Martinho

Bom

1.6 EE

Estatua elevatoria do furo - abastecimento de agua a outeiro cimeiro e fundeir

Bom

Estatua elevatoria - abastecimento de água a vale pedro dia

Bom

Estatua elevatoria tipo maxibox

Bom

Estatua elevatoria S. Bartolomeu (junto à ponte)

Bom

Estatua elevatoria Quartel de Bombeiros de Gaviã

Bom

Estatua elevatoria Béver - Caminho da Fonte Velli

Bom

Estatua elevatoria S. Bartolomeu (junto à Ribeira

Bom

Estatua elevatoria Loteamento industrial de Gavião (junto a EN 118 ou VALNOR

Bom

Estatua elevatoria Sitio do Vale Salgueiro

Bom

Estatua elevatoria do Vale da Feiteira

Bom

1.7 Contadores

1.8 Outros

Parcela de Terreno destinada a construção de equipamentos para abastecimento de agua à Vila de Gavia

Bom

Grupo electroombôna de superficie

Bom

Grupo electroombôna de superficie

Bom

Bomba de lamas

Bom

Central de Pressurização

Bom

Bomba de recirculação e elevação

Bom

3 Bomba

Bom

Central de pressurização Grundfos

Bom

Contador volumétrico

Bom

Bomba de Doseamento

Bom

Infraestrutura para instalação de grupo hidropressor

Bom

Predio rustico denominado "vale salgueiro"	Bom
Parcela de terreno urbano para fins de interesse publico (Domingos da Vinha)	Bom
Parcela de terreno destinada à ETAR de Vale da Feiteira (atual EE de Vale da Feiteira)	Bom
Parcela de terreno destinada à Etar de Cadafá	Bom
2. Saneamento de Águas Residuais	Razoável
2.1 Redes de drenagem/saneamento	Bom
Rede de drenagem de águas residuais em manilhas de gres em belve	Bom
Rede de drenagem de águas residuais de domingos da vinha em tubagem pvc	Bom
Rede de drenagem de águas residuais de torre cimeira em tubagem de pvc	Bom
Rede de drenagem de águas residuais de torre fundeira em tubagem de pvc	Bom
Rede de drenagem de águas residuais de atalaia em tubagem pvc	Bom
Rede de drenagem de águas residuais de castelo cernido em tubagem pvc	Bom
Rede de drenagem de águas residuais de vale da feiteira em tubagem pvc	Bom
Rede de drenagem de águas residuais de amieira covia em tubagem pvc	Bom
Rede de drenagem de águas residuais em cadafaz em tubagem pvc	Bom
Rede de drenagem de águas residuais de monte novo em tubagem pvc	Bom
Rede drenagem de águas residuais vale da vinha em tubagem pvc	Bom
Rede de drenagem de águas residuais em vale de gavões e vale bordalo em tubagem pvc	Bom
Rede de águas residuais domésticas em pvc do loteamento industrial gavá	Bom
Rede de drenagem de águas residuais de gavá	Bom
Rede de drenagem de águas residuais de moinho do torra	Bom
Esgotos de ferraria	Bom
Rede de drenagem de águas residuais de s. bartolomeu	Bom
Emissário de gavão - entre a ultima câmara de visita e a etar em tubagem pvc	Bom
Emissário nº 1 em tubagem pvc	Bom
Emissario nº 2 em vale da feiteira em tubagem pvc	Bom
Emissário nº2 em tubagem pvc em vale da feiteira	Bom
2.2 EE	Bom
Estação elevatória de águas residuais de moinho do torra	Bom
Estação elevatória do loteamento industrial de gavá	Bom
2.3 ETAR	Bom
Estação de tratamento de águas residuais de moinho do torrao	Bom
ETAR COMPACTA em vale da vinha	Bom
ETAR COMPACTA em vale de gaviõe	Bom
ETAR de Domingos da Vinha	Bom
Estação de tratamento de águas residuais de S. Bartolomeu	Bom
ETAR de Cadafá .	Bom
Estação de tratamento de águas residuais de Amieira Cov	Bom
2.4 Fossa Séptica	Bom
Fossa séptica estanque da Praia Fluvial do Alama	Bom
Fossa séptica estanque do Parque de Merendas da Ribeira da Vend	Bom
2.5 Outros	Bom

Município de Monchique

1. Abastecimento de água

1.1 Captações

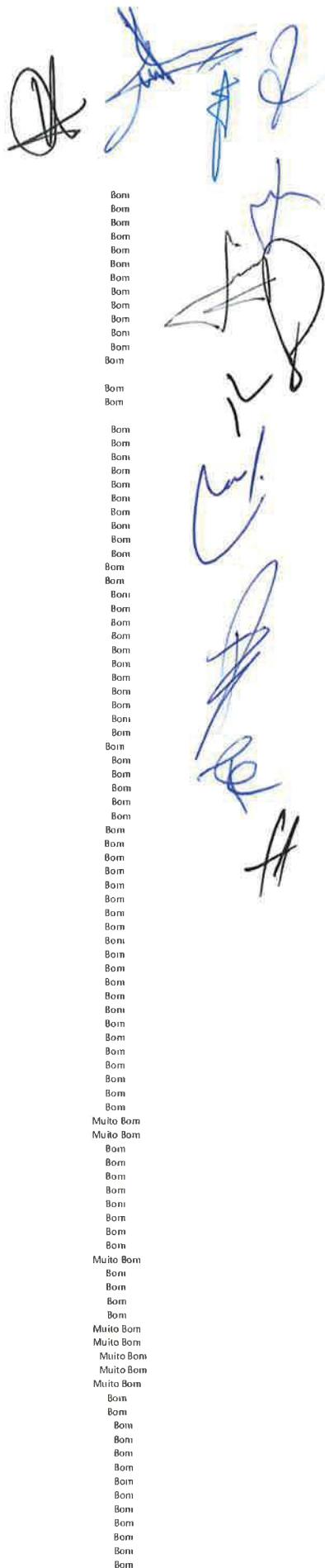
Captação - Ponto de Água da Cavalinha	Razoável
Captação - Ponto de água no Vale Espadimbras	Razoável
Euro em Pitarrinha	Razoável
1.2 Reservatórios e Depósitos	Razoável
Reservatório - Depósito de abastecimento de água dos Cabecudos	Razoável
Reservatório - Depósito de abastecimento de água da Ranginh	Razoável
Reservatório - Depósito de abastecimento de água a Vale de Ródã	Razoável
Reservatório - Depósito de abastecimento de água de Santo António das Areia	Razoável
Impermeabilização e pintura do reservatório da escusa	Razoável
Imprenabilização e pintura do resengatório do porto da espad	Razoável
2 RESERVATÓRIO DE 1 CÉLULA DE BARRELOS	Razoável
2 RESERVATÓRIO DE 1 CÉLULA JUNTO À RUA FERNANDO NAMORA	Razoável
RESERVATÓRIO / CISTERNA DO CASTELO DE MARVÃO	Razoável
RESERVATÓRIO DE 2 CÉLULAS ENCASTRADO NA ESTRUTURA DO CASTELO DE MARVÃO	Razoável
2 RESERVATÓRIO DE 1 CÉLULA RECTANGULAR SITUADO DE CELORICA	Razoável
2 RESERVATÓRIO DE 2 CÉLULAS DE FRONTIERA	Razoável
2 RESERVATÓRIO Nº1 DE 1 CÉLULA DE GALEGOS	Razoável
2 RESERVATÓRIO Nº2 DE 1 CÉLULA DE GALEGOS	Razoável
2 RESERVATÓRIO DE 1 CÉLULA DE PITARANHA	Razoável
3 RESERVATÓRIO Nº1 DE 1 CÉLULA DE CABECUDOS	Razoável
2 RESERVATÓRIO Nº2 DE 1 CÉLULA DE CABECUDOS	Razoável
3 RESERVATÓRIO DE 2 CÉLULAS CIRCulares JUNTO AO BAIRRO DOS OLITEIRO	Razoável
2 RESERVATÓRIO DE 1 CÉLULA DE RANGINHA	Razoável
2 RESERVATÓRIO DE 1 CÉLULA DE ALVARROES	Razoável
2 RESERVATÓRIO DE 1 CÉLULA DE CARRIS - ALVARRÖE	Razoável
2 RESERVATÓRIO DE 1 CÉLULA DE ESCUSA	Razoável
2 RESERVATÓRIO DE 1 CÉLULA CIRCULAR DE JARDIM	Razoável
2 RESERVATÓRIO Nº1 DE 1 CÉLULA DE PORTO ESPADA	Razoável
3 RESERVATÓRIO Nº2 DE 1 CÉLULA DE PORTO ESPADA	Razoável
2 RESERVATÓRIO DE 1 CÉLULA DE RASA	Razoável
RESERVATÓRIO DE 2 CÉLULAS DE FONTE DO CONCELHO	Razoável
Reservatório - Depósito de Água Bairro Nova da Portagem artigo 2277	Razoável
1.3 ETA	Razoável
1.4 Redes Adutoras	Razoável
ADUÇÃO - Conduta Adutora de Abegões - Reservatório de Santo António das Areia	Razoável
ADUÇÃO - Conduta Adutora do Reservatório de Santo António das Areias - Reservatório de Ranginh	Razoável
ADUÇÃO - Conduta Adutora do Reservatório de Santo António das Areias - Reservatório de Ranginh	Razoável
ADUÇÃO - Conduta Adutora do Reservatório de Cabeço de Moura - Abegoe	Razoável
ADUÇÃO - Conduta Adutora do Furo da Portagem (Cavatele) - Reservatório de Portage	Razoável
ADUÇÃO - Conduta Adutora Reservatório de Escusa - Reservatório de Ribeiro do Pinheir	Razoável
Adução - Conduta dos Alvarroés	Razoável
Adução - Conduta da Canada	Razoável
ADUÇÃO - Conduta Adutora do Reservatório de Portagem - Reservatório Cabeço do Mour	Razoável
1.5 Redes de distribuição/bastecimento	Razoável
Distribuição - Terreno do Depósito de água Mourchão artigo 37-E Fronteira de Marvão	Razoável
Distribuição - Abastecimento e depósito de água de Beir	Razoável
Distribuição - Carris e depósito	Razoável
Distribuição - Bolgão/Banha	Razoável
Distribuição - Monte Baixo - Galegos	Razoável
Distribuição - Relva Asseiceira	Razoável
Distribuição - Fazenda Vermelha Olhos d'Água - São Salvador da Aramenha	Razoável
Distribuição - Monte Baixo - Galegos	Razoável
Distribuição - Ponte Vellia	Razoável
Distribuição - Água da Cuba - Mourata	Razoável
Distribuição - Casa Queimada - Relv	Razoável

Distribuição - Porto da Espada	Razoável
Distribuição - Mataela - Ponte Velha	Razoável
Distribuição - Pitarainha	Razoável
Distribuição - Escusa 1ª fase	Razoável
Distribuição - entre a Portagem e o Cabeço de Mouro - conduta adutora entre o depósito da portagem e a rua nov	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Beirã	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Beirã	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Abegões / Ramila de Baixo	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Alvarrões	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Cairis	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Escusa	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Portagem	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Portagem	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Portagem	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Portagem - Ponte Velha	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Porto de Espada	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Rasa	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - S. Salvador da Aramenha	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Galegos	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Pitarainha	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Porto Roque	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Porto Roque	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Porto Roque	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Abegões	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Cabeçudos	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Cabeçudos	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Santo António das Areias	Razoável
DISTRIBUIÇÃO - Santo António das Areias	Razoável
Distribuição - Alvarrões - Luisa Manuela	Razoável
Distribuição - Alvarrões - Reforço da pressão de serviço	Razoável
Distribuição - Celorica e conduta gravitativa entre Celorica - Abegão - Santo António das Areias	Razoável
Distribuição - Fonte Souto	Razoável
Distribuição - Abegão	Razoável
Distribuição - Porto da Espada - Caramenta	Razoável
Distribuição - Barreiros - Bica	Razoável
Distribuição - Margarida - Santo António das Areias	Razoável
Distribuição - Rede águas dos Galegos a Fontanheira	Razoável
Distribuição - Entre Portagem e o Aldeamento Turístico	Razoável
Distribuição - Ranginhas/Barreiros	Razoável
Distribuição - Câmara perda de carga no Ribeiro Pinheir	Razoável
Distribuição - Depósito de água Mourchão artigo 37-E Fronteira de Marvão	Razoável
Distribuição - Vale de Ródão	Razoável
Abrastecimento de água a cabeçudos	Razoável
Renovação da conduta de água de marvão (abastecimento de água conduta elevatória da fonte de concelho ao reservatório castel	Razoável
1.6 EE	
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS DE FONTE DO CONCELHO	Razoável
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGLIAS DE ESCUSA	Razoável
1.7 Contadores	
1.8 Outros	
Bomba doseadora DLX-VFT com reservatório cilíndrico de 50 litro	Razoável
Retentor especial kv-50/7	Razoável
Retentor especial kv-50/7	Razoável
Rele térmico 17 a 25 a c/ tomada encastre schuko70x87	Razoável
Pressostato RT117 10-30bar	Razoável
Electroválvula 2"	Razoável
Autoclave (balão) de 60 litros (Depósito da Beirã)	Razoável
Depósito Waren/Zillmet de 60 litros	Razoável
empanque Grundfos CR 2/4	Razoável
Electrobomba matra cb-300-vkb300 380 v	Razoável
Bomba DAB KV 50/7	Razoável
Electrobomba matra cab 200 - vja 200 - 380v	Razoável
Conjunto de 2 bombas LOWARA	Razoável
Bomba alpha	Razoável
Bomba analoil para poço	Razoável
Bomba vertical	Razoável
Bomba grundfos CRA	Razoável
Bomba marca DAB Modelo KV40/8	Razoável
Bomba prominent	Razoável
Bomba de Cloro sp46-04 7.5kw	Razoável
Bomba grundfos cr4-80	Razoável
Electrobomba matra	Razoável
Bomba DAB tipo KV 40/7	Razoável
Bomba Matra (Jardim Santiago)	Razoável
Electrobomba kc 2a	Razoável
Bomba matra tipo TD/S com balão de 20 litros	Razoável
Bomba DAB KV 40/8	Razoável
Bomba tap kv 40/8	Razoável
Bomba submersiva verta c26 380v	Razoável
Electrobomba matra/osip para depósito dos cabeçudos	Razoável
Bomba vertical multicelular grundfos cr 10-16t dep- fonte souto	Razoável
Bomba marca Matra com pressostato inverso (depósito castelo)	Razoável
Electrobomba osip - ax800 inox 230w (bomba lago jardim-marvão)	Razoável
Bomba extractora de água de caves (Jardim Museu)	Razoável
Balão de 80 lt para bomba de água do castelo	Razoável
2 Bomba ABS-Pumpal tipo piranha S26/2D	Razoável
Bomba FCL 05.07 Verde elcio	Razoável
Bomba submersivel FT16-06 (Depósito da Portagem)	Razoável
Bomba submersivel FT G36-06	Razoável
Bomba de circulação e elevação Matra trifásica	Razoável
Bomba Analoil com franklin FT18D-400V	Razoável
2 Eletrobomba Flygt mod. MP3090 HT53-252 c/ adaptador pf/ base de descarga ABS-piranha e boiador ecológico RNC 1002 c cabo elétrico de 10 m	Razoável
Eletrobomba CP75 IHP HM-56 3X380V UN	Razoável
Bomba doseadora KMS MF 10.05 L/P-230V GRIS	Razoável
2 Bomba grundfoss SP46-04	Razoável
Pressostato dampfoss rts 220v	Razoável
2. Saneamento de Águas Residuais	
2.1 Redes de drenagem/saneamento	
Drenagem de Águas Residuais - Colector de esgotos em Marvão	Razoável
Drenagem de Águas Residuais - Alvarrões	Razoável
Drenagem de Águas Residuais - Pitarainha	Razoável
DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS - Escusa	Razoável
DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS - Portagem	Razoável

DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS - Porto da Espada	Razoável
DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS - Rasa	Razoável
DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS - S. Salvador da Aramenha	Razoável
DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS - Galegos	Razoável
DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS - Cabeçudos	Razoável
DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS - Ranginha	Razoável
DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS - Santo António das Areias	Razoável
Drenagem de Águas Residuais - Bolgado/Ramil	Razoável
Drenagem de Águas Residuais - Barrelo	Razoável
Drenagem de Águas Residuais - Jardim	Razoável
Drenagem de Águas Residuais - Beirã	Razoável
Drenagem águas residuais - Porto Roque - Fronteira de Marvã	Razoável
2.2 EE	Razoável
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE OLHOS DE ÁGUA	Razoável
2.3 ETAR	Razoável
Mini ETAR do Porto da Espada	Razoável
Min. ETAR de Beirã	Razoável
2.4 Fossa Séptica	Razoável
Drenagem de águas residuais - Fossa séptica Penhas das Esparoerias - Art 872 Fronteira de Marvã	Razoável
Fossa séptica do Porto da Espada	Razoável
FOSSA SÉPTICA DE BARRELOS	Razoável
FOSSA SÉPTICA DE GALEGOS	Razoável
FOSSA SÉPTICA DE CABEÇUDOS	Razoável
FOSSA SÉPTICA DE RANGINHA	Razoável
2.5 Outros	Razoável
Terreno subjacente Drenagem de águas residuais - Fossa séptica Penhas das Esparoerias - Art 872 Fronteira de Marvã	Razoável
Bomba de drenagem monofásica 0,48kw	Razoável
Predio urbano - caramento - terreno para construção da fossa séptica 5.973,51 m ²	Razoável
Município de Nisa	
1. Abastecimento de água	
1.1 Captações	Razoável
Furo artesiano para abastecimento de água a albarro	Razoável
1.2 Reservatórios e Depósitos	Razoável
Depósito nascente de água de alpalhão	Razoável
Depósito de abastecimento de água de amieira do tej	Razoável
Depósito de água de arez	Razoável
Depósito de águas da salavessa	Razoável
Depósito de água para abastecimento de água a monte pardo	Razoável
Casa depósito água de abastecimento a monte armeiro e duqu	Razoável
Depósito de água do monte claro	Razoável
Depósito de águas de tolosa	Razoável
Depósito de águas de montalvão	Razoável
Depósito de águas de nisa	Razoável
Depósito de águas da Falagueira	Razoável
Depósito de águas da Chão da Velha	Razoável
Depósito de águas de Albarro	Bom
Depósito de águas de Pe da Serra	Razoável
Depósito da Velada	Razoável
1.3 ETA	Bom
Estação de tratamento do Vinagra	Mau
Estação de tratamento do Clão da Velha	Mau
1.4 Redes Adutoras	
1.5 Redes de distribuição/abastecimento	
Redes de águas de nisa	Razoável
Redes águas de salavessa	Razoável
Redes águas de montalvão	Razoável
Rede águas em arez	Razoável
Redes águas monte do arneiro e monte do duqu	Razoável
Redes águas de falagueira	Razoável
Rede águas de alpalhão	Razoável
Redes águas de amieira do tej	Razoável
Redes águas de monte claro	Razoável
Redes águas de monte do pardo	Razoável
Redes águas de velada	Razoável
Redes águas de chão da velha	Razoável
Rede águas de vinagra (ligação do furo)	Razoável
Redes águas de albarro	Razoável
Redes águas de montes matos	Razoável
Rede águas da ZAE - 2ª fase	Bom
Redes de águas de vila flo	Bom
Redes águas pé da serra	Razoável
Redes águas do cacheiro	Bom
Redes águas de toloso	Razoável
1.6 EE	Razoável
Estação Elevatória do Arneiro	
1.7 Contadores	
Contadores água doméstico de nisa	Funcional
Contadores água doméstico de alpalhão	Funcional
Contadores água doméstica de montalvão	Funcional
Contadores de água doméstica de tolosa	Funcional
Contadores de água doméstica de amieira do tej	Funcional
Contadores de água doméstica de monte claro	Funcional
Contadores de água doméstica de falagueira	Funcional
Contadores de água doméstica de salavessa	Funcional
Contadores de água doméstica de arez	Funcional
Contadores de água doméstica do monte do arneiro	Funcional
Contadores água doméstica do monte do duque	Funcional
Contadores de água doméstica - pe da serra	Funcional
Contadores água doméstica da velada	Funcional
Contadores água doméstica do monte do pardo	Funcional
Contadores água doméstica de chão da velha	Funcional
Contadores água doméstica de vila flo	Funcional
Contadores água doméstica do cacheiro	Funcional
Contadores de água (montagem e fornecimento de 125	Funcional
5 Contadores de água	Funcional
2 Contadores de água reparados	Funcional
2 Contadores de água reparado tagus	Funcional
Contadores de água reparado msu 1515	Funcional
Contadores de água atl 20mm/5m ³ msu2520	Funcional
Contadores de agua zenith dn15/165 c/aces	Funcional
Contadores de água júniz atl 20mm/5 m ³ msu 2520	Funcional

2 Contadores de água jānz ati 25mm/7m3	
Contadores de água msv 1515 3m3/c/peças de ligação	
Contadores água 20mm/5m3 nº 4521705-4521724	
Contadores de água msv1515	
Contadores água 20mm5m3 msv2520	
1 Conjunto de 20 Contadores de Água - 4802993 ao 4803012	
1 Conjunto de 5 Contadores de Água - 4793193 ao 4793197	
1 Conjunto de 5 de Contadores - 4760523 ao 4760527	
Um conjunto de 20 contadores	
Contadores de água CA MSV1515 DN15 Q3=2,5 R200 JI Nº 6015996 ao 6016024 e 6055095	
Contadores de água CA MSV2520 DN20 Q3=4 R200 JI Nº 5994471 ao 5994480	
Contadores CA MSV2520 DN20QN=3	
Contadores CA MSV1515 DN15QN=1,5	
Contadores de água CA MSV2520 DN20 Q3=4 R200	
Contadores de água CA MST10040 DN40 QN=10 01	
4 Contadores de água DN15	
2 Contadores de água DN25	
Contadores reparados	
1.8 Outros	
Equipamento de limpeza de coletore	
Terreno subjacente ao depósito de águas de are	Bom
Terreno subjacente e de acesso ao depósito agua de nis	Bom
Terreno subjacente ao depósito de águas do salavess	Bom
Terreno subjacente ao depósito de águas de alpalhão	Bom
Terreno subjacente ao depósito de agua do monte claro	Bom
Terreno subjacente ao depósito águas de tolosa	Bom
Terreno subjacente ao depósito de águas de montalvá	Bom
Requalificação da Urbanização da Cevadeira - água	Bom
2. Saneamento de Águas Residuais	
2.1 Redes de drenagem/saneamento	
Redes esgotos de uisa	Razoável
Redes esgoto de tolosa	Razoável
Redes esgoto de alpalhão	Razoável
Redes esgotos de montalvão	Razoável
Redes esgoto de amieira do tejo	Razoável
Redes esgoto de arez	Razoável
Redes esgotos de cacheiro	Razoável
Redes esgotos de falegueira	Razoável
Redes esgotos de monte claro	Razoável
Redes esgotos de monte do armeiro e duqu	Razoável
Redes esgotos de monte do pardo	Razoável
Redes de esgotos de pé da serra	Razoável
Redes esgotos de velada	Razoável
Redes esgotos de salavessa	Razoável
Redes esgotos de chão da velha	Razoável
Rede de esgotos em albarro	Bom
Rede esgotos - 2ª fase ZAE	Bom
Rede e esgotos da vinagra	Bom
2.2 ET	
2.3 ETAR	
ETAR de Albarro	Bom
ETAR do Cacheiro	Bom
2.4 Fossa Séptica	
Fossa séptica colectiva para esgotos de salavessa	Mau
Fossa séptica colectiva para esgotos da salavessa	Mau
Fossa séptica colectiva para esgotos de salavessa	Mau
Fossa céptica colectiva para esgotos no monte do duque	Mau
Fossa septica da Salavessa	Mau
Fossa séptica da Monte Claro	Mau
Fossa séptica da Velada	Mau
Fossa séptica da Chão da Velha	Mau
Fossa séptica da Monte do Pardo	Mau
Fossa Séptica de Salavessa	Mau
2.5 Outros	
Parcela de Terreno para Implementação da Etar do Cacheiro	Bom
1. Abastecimento de água	
1.1 Captações	
Reforço de Captações ,conservação e ampliação das redes de água do concelho-construção dos furos pintadinho 4 e furos do mocho	Bom
Reforço Captações, Conservação e Ampliação redes Água-Reforço Captações Vale de Aço-V. Bisp	Bom
Reforço de Captações, Conservação e manutenção de redes de Água-Furo de furos do Arrão-Equipamento Eletromecânico-Água	Bom
Reforço de Captações ,conservação e Manutenção de Redes de Água-Execução de Furo em Furos do Arrão - Água	Bom
INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AMBIENTAL-Freguesia Montargil Furo Águas Pintadinho-Ex.Casa Tratamento Águas	Bom
INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AMBIENTAL-Freguesia Montargil Furo Águas Pintadinho-Ex.Casa Tratamento Águas	Bom
IPBA DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL (OBS)	Bom
IPBA de Vale de Aço-Câmara Manobra Furo Vale Bo	Bom
Construção Furo Zona Desportiva Montargil	Bom
REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO REDS DE ÁGUA CONCELHO-Execução de Furo	Bom
REFORÇO CAPA, CONS AMP, R.A.C.-A FUBO P.F.DOMIN F7	Bom
Furos Furos do Arrão II e Vale de Boi e Furo Tapinhas Iobs	Bom
R.C.C.M-R.A.C. - Urbanização Monte da Pinheira 2 - Captação Água	Bom
1.2 Reservatórios e Depósitos	
Reestruturação,Conservação e Ampliação de rede de Águas a Montargil-Adaptações Depósito das Mulheiras-Furos do Pintadinho-Água	Bom
Rede águas-recuperação de reservatórios da zona industrial	Bom
7 AUTOMATO PARA RESERVATÓRIO	
Recuperação Manutenção Reservatórios-Depósito Água Aterrado Longone	Bom
Recuperação e manutenção de Reservatórios-Recuperação das Tubagens nos Reservatórios do Outeiro e dos Furos do Arrão-Água	Bom
RESERVATÓRIOS DO CONCELHO DE P.SOR-EXECUÇÃO DE F7	Bom
CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA F7	Bom
Reservatório Taipinhas II- Tranqueira (OBS)	Bom
Recuperação de Reservatórios-Montargil e Furos do Arrão	Bom
1.3 ETA	
1.4 Redes Adutoras	
IPBA-Ponte de Sor-Adutora Reservatório C Prior e abastecimento Água Pinheiro-água	Bom
1.5 Redes de distribuição/abastecimento	
Infraestruturas Básicas Protecção Ambiente Cidade P.Sor-3ªfase rede de águas e esgotos de furos do Dominguão-CaptAÇÃO,trata e distribuição de águas	Bom
IPBA da Freguesia de Montargil-Recuperação das Redes de Águas e Esgotos em Montargil(CaptAÇÃO,Tratamento e distribuição de Água	Bom
REDE DE ÁGUAS PONTE DE SOR-BARREIRAS	Bom
REDE DE ÁGUAS PONTE DE SOR-FOROS DO DOMINGAO	Bom
REFORÇO REDE DE ÁGUAS DO CONCELHO PONTE DE SOR- REFORÇO ABAST. ÁGUA DOMINGA	Bom
REDE DE ÁGUAS PONTE DE SOR-PINHAL DO DOMINGAO	Bom

REDE DE AGUAS PONTE DE SOR-BARROQUEIRA
 REDE DE AGUA DA FAZENDA-FAZENDA
 REDE DE AGUAS DA FAZENDA DEPOSITO DA FAZENDA
 REDE DE AGUAS DA FAZENDA-EST.ELEV.FAZENDA
 REDE DE AGUAS DA BICA-VALE DA BICA
 REDE DE AGUAS DO ARNEIRO-ARNEIRO
 REDE DE AGUAS ERVIDEIRA-ERVIDEIRA
 REDE DE AGUA DE ERVIDEIRA-DE POSITO ERVIDEIRA
 REDE DE AGUA DA TRAMAGA-TRAMAGA OBS
 REDE DE AGUAS TRAMAGA-EST ELEV TRAMAGA
 REDE DE AGUA DA TRAMAGA-AGUA DE TODO O ANO
 IBPA-REDE ABASTECIMENTO DE AGUA A CANSADO (OBS)-águas
 REDE DE AGUA VALE DE ACOR-VALE DE ACO
 REDE DE AGUA DE VALE DE ACOR-DEPOSITO-ELEVADO
 REDE DE AGUA V.B FUNDEIRO-V.B FUNDEIRO
 REDE DE AGUAS DE VALE DE BOI-VALE DE BO
 REDE DE AGUA TORRE DAS VARGENS-TORRE DAS VARGENS
 REDE DE AGUA TORRE DAS VARGENS-DEPOSITO T.VARGENS
 REDE DE AGUA DE LONGOMEL-LONGOMEL OBS
 REDE DE AGUA DO ROSMANINHAL-ROSMANINHAL
 REDE DE AGUAS DE VALE DO ARCO OBS
 REDE DE AGUA ESCUSA-TOM ESCUSA
 REDE DE AGUA ESCUSA-TOM-TOM
 REDE DE AGUA ESCUSA-TOM DEPOSITO VALE COELHO
 REDE DE AGUA FOROS DO ARRAO-FOROS DO ARRAO
 REDE DE AGUA DE MONTARGIL^{globa} diversas obras rede agua
 REDE DE AGUA MONTARGIL-GAVIAO
 REDE DE AGUA MONTARGIL-PINTADINHO
 REDE DE AGUA MONTARGIL-EST.ELEV.DA QUINTA
 REDE DE AGUA MONTARGIL-EST-ELEV LAV/RECOXINA
 REDE DE AGUA MONTARGIL-DEPOSITO PEDRA FURADA
 REDE DE AGUA MONTARGIL-DEPOSITO DA IGREJA (obs)
 REDE DE AGUA DE MONTARGIL-DEPOSITO DA GNR
 REDE DE AGUA DE MONTARGIL-DEPOSITO PINTADINHO
 REDE AGUA VALE DE VILAOG-VALE DE VILAOG
 REDE DE AGUAS DA FARINHA BRANCA-FARINHA BRANCA
 REDE DE AGUA FOROS DO MOCHO-FOROS DO MOCHO OBS
 REDE DE AGUA DE GALVEIAS-GALVEIAS
 REDE DE AGUA GALVEIAS-RESERVATORIO
 REDE DE AGUAS PONTE DE SOR-FURO AC2
 REDES DE AGUA DE PONTE DE SOR-FURO AC3
 REDES DE AGUA DE PONTE DE SOR-FURO SALTEIROS
 REDE DE AGUA DE PONTE DE SOR-FURO BARREIRAS2
 REDE DE AGUAS DE PONTE DE SOR-BARROQUEIRA
 REDE DE AGUA DE PONTE DE SOR-DRENO RUI VE
 REDE DE AGUAS DE PONTE DE SOR-FURO VALE GRANDE
 REDE DE AGUAS DE PONTE DE SOR-DRENO PADRAOZINHO
 REDE DE AGUAS DE PONTE DE SOR-DRENO SALGUEIRINHA
 REDE DE AGUAS DE PONTE DE SOR-FURO FOROS DOMINGAO
 REDE DE AGUAS DE PONTE DE SOR-DEPOSITO F.DOMINGAO
 REDE DE AGUAS DE VALE DA BICA-DRENO VALE DA BICA
 REDE DE AGUAS DE VALE DA BICA-FURO DE VALE DA BICA
 REDE DE AGUAS DO ARNEIRO-DRENO DO ARNEIRO
 REDE DE AGUA DE ERVIDEIRA-FURO ERVIDEIRA
 REDE DE AGUA DA TRAMAGA-FURO AC1
 REDE DE AGUA DA TRAMAGA-DRENO TAIPINHAS
 REDE DE AGUA DA TRAMAGA-FURO TAIPINHAS
 REDE DE AGUA DO CANSADO-FURO CANSADO
 REDE DE AGUA DE VALE DE ACOR-POLO VALE PEQUENO
 REDE DE AGUA V.B FUNDEIRO-DRENO V B FUNDEIRO
 REDE DE AGUAS DE VALE BOI-EST.ELEV.VALE DE BOI
 REDE DE AGUAS VALE DE BOI DRENO VALE DE BO
 REDE DE AGUA T.DAS VARGENS-FURO TORRE DAS VARGENS
 REDE DE AGUA DE LONGOMEL-DRENO LOMGOMEL
 REDE DE AGUA DE LONGOMEL-EST.ELEV.LONGOMEL
 REDE DE AGUAS ROSMANINHAL-FURO ROSMANINHAL
 REDE DE AGUA DE VALE DO ARCO-FURO 1 VALE DO ARCO
 REDE DE AGUA VALE DO ARCO-FURO 2 VALE DO ARCO
 REDE DE AGUA ESCUSA-TOM DRENO VALE DE COELHO
 REDE DE AGUA ESCUSA-TOM DRENO TOM
 REDE DE AGUAS FOROS DO ARRAO-FURO Nº1
 REDE DE AGUA DE FOROS DE ARRAO-FURO Nº2
 REDE DE AGUA DE FOROS DO ARRAO-D.ELEV.F.ARRAO
 REDE DE AGUA MONTARGL-POC.EST.ELEV.LARANJAL
 REDE DE AGUA MONTARGL-DRENO VALE BURRO
 REDE DE AGUA MONTARGL-FURO PINTADINHO 1
 REDE DE AGUA MONTARGL-FURO PINTADINHO 2
 REDE DE AGUA MONTARGL-FURO PINTADINHO 3
 REDE DE AGUA VALE DE VILAOG-FURO VALE DE VILAOG
 REDE DE AGUA VALE DE VILAOG-EST.ELEV.VALE VILAOG
 REDE DE AGUA DA FARINHA BRANCA-FURO FARINHA BRANCA
 REDE DE AGUA FOROS DO MOCHO-FURO FOROS DO MOCHO
 REDE DE AGUA GALVEIAS-FURO Nº1 GALVEIAS
 REDE DE AGUA GALVEIAS-FURO Nº2
 REDE DE AGUA DO VALE DE ACOR-DRENO VALE PEQUENO
 REDE DE AGUA DA TORRE DAS VARGENS-T.VARGENS
 Infraestruturas Básicas Longomel-rede Drenagem, Ág. Resid, abastec. Água Pavimentações e Obras Complement- Rua Senhora da Oliveira Longomel Ab águas
 Infraestruturas B.P.A Galveias-Reestruturação Rede de Abastecimento de Água
 Infraestruturas B.Freguesia P.Sor,Tramaga e vale de Acor-Abastecimento Água,Rede Drenagem e Pavim. Caminho Municipal 535 Água
 Reforço de Captações, Conservação e manutenção de redes de Água-substituição de Redes de abastecimento de água na Rua do Pinhal - Águas
 Aquisição de Equipamento para Reforço de Captações, Conservação e Manutenção de redes de Água-Montargl-Captatação,Tratamento e Distribuição de Águas
 Construção e Manutenção rede Águas do Concelho
 Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente na Cidade de Ponte de Sor(2ªFase)- Rede de Água
 Reforço de Captações, Conservação e Manutenção de redes de água do concelho -Av. João Pedro de Andrade e Av.Católica
 Infraestruturas Básicas e de Protecção Ambiente na Cidade Ponte de Sor Rem. troço rede abastecimento de Água vale da Bic
 Capt.,Ampli. Manut. de rede de águas-ligações ao deposito das milheiras e subsídi. rede de distribuição Rua Móvel. Arm.,Rua D.Fernando/Outra-Montarg
 IBPA Freguesia de Montargl-Reestruturação, Conservação e Ampliação da Rede de Distribuição de Água em Montargl
 Aerodromo municipal-Reestruturação da rede de abastecimento de água ao aerodromo-água
 Reforço Captações, Conservação Ampliação Redes Água Concelho- Pintu a Infraestruturas Abastecimento Água Freguesias Ponte Sor/Foros do Arrá
 Reforço Captações , Conservação Ampliação redes Água Reestruturação Adiução a Tramaga e Domingão



Reforço de Captações, Conservação e Ampliação de Redes de Água do Concelho-Execução de Condutas aos Reservatórios Elevados de Montar Rede de Águas Ponte de Sor-Capturação,tratamento e distribuição de água	Bom
REFORÇO DE ÁGUAS EM FOROS DO ARRÁ-INFRASETRU.Q,A,F7	Bom
REFORÇO CAPTAÇÕES,CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO-Recuperação Depósito de águas de Foros do Arrá	Bom
REFORÇO DE CAPTAÇÕES,CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO REDES ÁGUA CONCELHO-Alteração da Conduta Áqua Rua do Outeiro em Montargil-água	Bom
Reforço de Captações,Conserve ampliação de redes de Água do Concelho-execução de condutas aos reservatórios de Montargil-água	Bom
Infraestruturas básicas proteção ao ambiente da freguesia de montargil-Rua S.João de Deus-Rede distribuição água	Bom
RAMAIS DE ÁGUA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR	Bom
Abrastecimento água a sete sobreiras	Bom
IBPA Freguesia de Ponte de Sor Realização de Arruamentos,Sistema de drenagem e abastecimento água rias envolventes Campo Restauração-Águ	Bom
IBPA Freguesia de Ponte de Sor-Reabilitação de arruamentos,sistema de drenagem e abastecimento agua Rua Miguel Torga-Águia	Bom
IBPA Freguesia de Montargil-Saneamento Básico e Acesso à Zona Desportiva-água	Bom
ZONA INDUSTRIAL VALE DE AÇOR-ÁGUAS (F7)	Bom
1.6 EE	Bom
R.A.P.S.-POCO EST.ELEVATORIA LARANJA!	Bom
Construção destinada a estação elevatória nº3	Bom
1.7 Contadores	Bom
CONTADORES CA JANZ C/ CONJUNTO LIGAÇÃO(50)	Bom
CONTADORES DE ÁGUA C/CONJUNTO LIGAÇÃO(30)	Bom
CONTADORES DE ÁGUA C/CONJUNTO LIGAÇÃO(10)	Bom
CONTADORES C/CONJUNTO DE LIGAÇÃO(30)	Bom
CONTADORES DE ÁGUA C/CONJUNTO LIGAÇÃO(20)	Bom
CONTADORES DE ÁGUA C/CONJUNTO LIGAÇÃO(50)	Bom
CONTADORES DE ÁGUA C/CONJUNTO DE LIGAÇÃO(20)	Bom
CONTADORES FAFLANGES CA WPD 80MMN PN16 50 C(2)	Bom
CONTADORES ÁGUA JANZ ATL C/CONJUNTO LIGAÇÃO(50)	Bom
CONTADORES ÁGUA JANZ ATL 20MM C/CONJUNTO LIG.(10)	Bom
CONTADOR ÁGUA CA WPD 50MM PN16 50.C(2)	Bom
40 CONTADORES DE ÁGUA COM LIGAÇÕES	Bom
30 CONTADORES DE ÁGUA COM LIGAÇÕES	Bom
CONTADOR CA JANZ ATL 50MM/30M3 MST15050	Bom
CONTADORES CA JANZ C/CONJUNTO LIGAÇÃO(30)	Bom
CONTADORES CA JANZ C/CONJUNTO LIGAÇÃO(20)	Bom
CONTADORES CA JANZ C/CONJUNTO LIGAÇÃO(10)	Bom
CONTADORES CA JANZ C/CONJUNTO LIGAÇÃO(6)	Bom
CONTADOR CA WPD 80MM PN16 50 C(225MM)-3	Bom
CONTADORES CA JANZ C/LIGAÇÃO-4090454 A 4090483-30	Bom
CONTADORES CA JANZ C/LIGAÇÃO 4224710 A 4224739-30	Bom
CONTADORES CA JANZ ATL 30MM/12M3 MST6030(3)F7	Bom
CONTADOR CA WPD 50MMN PN16 50. C N9874753	Bom
CONTADOR CA WPD 50MMN PN16 50 C N98747536	Bom
4 CONTADOR CA WPD 80MMN PN16 50.C(225MM)	Bom
CONTADOR CA 20MM/3M3(14)F7	Bom
CONTADOR 20MM/3M3(6)F7	Bom
CONTADOR CA 20MM/5M3(3)F7	Bom
CONTADOR CA TAGUS 25MM/7M3(3)F7	Bom
CONTADOR CA TAGUS 30MM/10M3(6)F7	Bom
3 CONTADORES (NRS .9824613 AO 9824615)	Bom
CONTADORES C/ CONJUNTO DE LIGAÇÃO(30)	Bom
CONTADOR CA JANZ ATL 30MM/12M3 MST6030	Bom
CONTADORES CA JANZ ATL MSV1515(TERMOPLI) (2)	Bom
CONTADOR CA JANZ ATL 25MM/7M3 MSV3525	Bom
CONTADOR CA JANZ ATL MSV1515[TERMOPLI] (2)	Bom
CONTADORES CA ATLANTIS MSV 1615[REPARAÇÃO 20 UNIDADES]	Bom
CONTADORES CA ATLANTIS MSV 1620 [REPARAÇÃO]	Bom
CONTADORES CA TAGUS/MSV 13MM/3M3 [REPARAÇÃO 46 UNIDADES]	Bom
CONTADORES CA TAGUS TRANSF.TAGUS/MSV 13MM/3M3 [REPARAÇÃO DE 55 UNIDADES]	Bom
CONTADOR CA TAGUS TRANSF.TAGUS/MSV 20MM/5M3(REP.)	Bom
CONTADORES CAJANZ ATL 15MM/3M3 MSV1515 (REPAR.29 UNIDADES)	Bom
CONTADORES WPD 50MMN PN16 50.C (2)	Bom
CONTADOR CA WPD 50MMN PN16 50.C (1)	Bom
CONTADORES CA JANZ ATL MSV1515 4799074 A 77 (4)	Bom
CONTADORES CA JANZ C/CONJUNTO LIGAÇÃO (10)	Bom
CONTADORES CA JANZ ATL MSV1515 C/CONJUNTO LIGAÇÃO(30)	Bom
CONTADORES DE ÁGUA MSV1515 QN=1,5 C/CONJUNTO LIGAÇÃO(40)	Bom
CONTADORES ÁGUA + BLOCO (2)	Bom
CONTADOR ÁGUA L=225MM	Bom
Contador de Água WPD PN16 DN50	Muito Bom
2 Contador Mestream DN100 PN16 L250 50C	Muito Bom
Contadores CA MSV 16 LS 18 - Reparação)	Bom
Contadores CA TAGUS/MSV 13MM/3M3 MM (39 unidades - Reparação)	Bom
Contadores CA TAGUS Trans. Tagus/MSV 13MM/3MM (70 unidades - reparação)	Bom
Contadores CA JANZ 15MM/3M3 MSV1515 (20 unidades - reparação)	Bom
Contador Turbina cl. B Qu. 15m³/h [incluir 2 flange de roscar	Bom
Contador Turbina cl. B Qu. 15m³/h	Bom
Contador Água DN 80 Flangeado	Bom
Contador de Água JV100 DN15 QN1(50 unidades)	Bom
Contador CL. C DN25 (10)	Muito Bom
Contador Arad Gladiator P15 (20 unidades)	Bom
Contador Arad Gladiator R10 (150 unidades)	Bom
6 Contador águia turbina MTK Q3>10 R80 30	Bom
6 Contador águia turbina MTK Q3>16 R80 40	Bom
5 Contador Wolfram 15mm/DN50	Muito Bom
Contador Wolfram 150mm/DN150	Muito Bom
2 Contador volumétrico DN15mm (50 unidades)	Muito Bom
Contador volumétrico DN15mm (20 unidades)	Muito Bom
Contador volumétrico DN15mm (30 unidades)	Muito Bom
15 Contador Águia 5 DN20 c/kit peças ligação	Bom
14 Contador Águia DN40 c/ kit peças ligação	Bom
2 Contador volumétrico DN15mm (50 unidades)	Muito Bom
Contador volumétrico DN15mm (30 unidades)	Muito Bom
Contador volumétrico DN15mm (20 unidades)	Muito Bom
Contador de agua volumetrico SV-RTK, R315, DN15mm (20 unidades)	Bom
Contador de Água Volumetrico SV-RTK, R315, DN15mm (20 unidades)	Bom
Contador de Água Volumetrico SV-RTK R315, DN15mm (10 unidades)	Bom
Contador de Água Volumetrico SV-RTK, R315, DN15mm (50 unidades)	Bom
Contador de agua volumetrico SV-RTK DN 15mm (50 unidades)	Bom
Contador de agua volumetrico SV-RTK DN15mm (100 unidades)	Bom
Contador Volumetrico SV-RTK, R200, MAP16, DN15mm (50 unidades)	Bom
Contador de Água Volumetrico SV-RTK 15mm (30 unidades)	Bom

Contador de Água Volumétrico SV-RTK 15mm (100 unidades)
 Contador água volumétrico DN15mm (50 unidades)
 Contador Água Volumétrico DN15mm (25 unidades)
 Contador Água Volumétrico DN15mm (75 unidades)
 Contador Água Volumétrico DN15mm (70 unidades)
 Contador Água completo 40mm (2 unidades)
 Contador Água Volumétrico SV-RTK, DN15mm (100 unidades)
 Contador Água Volumétrico SV-RTK, DN15mm (100 unidades)
 Contador Água Volumétrico SV-RTK, DN15mm (50 unidades)
 Contador Água Volumétrico SV-RTK, DN15mm (50 unidades)
 Contador Água Volumétrico SV-RTK, DN15mm (100 unidades)
 CONTADORES DE ÁGUA MSV 1515 (100 UNID)
 CONTADOR DE ÁGUA Q3=10M3/H/DN300 1/2 (10 CONTADORES)
 Contadores de Água MSV 1515 (60 CONTADORES)
 Contadores de Água MSV 1515
 CONTADORES DE ÁGUA MSV 1515 (50 CONTADORES)
 Contador água volumétrico SV-RTK, Q3=2,5m3/h, R315, MAP16, DN15mm, ligações rosadas 3/4" 3/4", L=165mm, água fria (50 contadores)
 Contadores de agua MSV 1515 (10unid)
 Contadoes de agua MSV 1515 (40unid)
 CONTA DORES DE ÁGUA SM3 20 M/M (20 CM) (6UNID)
 CONTADORES DE ÁGUA MSV 1515 (100 UNID)
 CONTADORES ÁGUA SVRYK 15 (50)
 CONTADORES ÁGUA MSV 1515 (90)
 CONTADOR ÁGUA 2,5 M3/4 M3 20m/m (16 cm) - 50 unidades
 CONTADORES ÁGUA SVRTK 15 (150 Contadores)
 CONTA DORES ÁGUA SVRTK 15 (300)
 Contadores Água MSV 1515 (50)
 Contadores Água MSV 1515 (45)
 Contadores Água MSV 1515 (15)
 CONTADOR DE ÁGUA POTÁVEL FRIA, VOL. - Classe B dn 80mm
 CONTADORES ÁGUA SVRTK 15
 CONTADOR ÁGUA FLANGEADO dn 65mm
 CONTADOR ÁGUA FLANG. WPH DN50MM
 CONTADORES ÁGUA SVRTK 15 (90)
 Contador de Água 5 m3/20(cm) (100)
 Contadores de Áqua 2.5m3/4 m3 20m7m (16cm) 100
 CONTADORES DE ÁGUA SVRTK 15 (200-90-110)
 CONTADORES DE ÁGUA MSV 1515 (25 UNIDADES)
 CONTADOR ÁGUA VOLUMÉTRICO SV-RTK, Q3=2,5M3/H, R315, MAP16, DN15MM, LIGAÇÕES ROSCADAS 3/4" 3/4", L=165MM, ÁGUA FRIA
 Contor Água JV100 DN15 QN1 (50)
 1.8 Outros
 REFORÇO DE CAPTAÇÕES,CONS. AMP. REDES ÁGUA - Abertura de Quatro Furos de Pesquis
 REFORCO DE CAP. C. A. REDES ÁGUAS CONCELHO - Câmara de Manobras de Foros do Domingão e Vale da Bc
 REFORÇO DE CAPATAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES ÁGUA DO CONCELHO-Construção quatro Câmaras de Manobra
 REFORÇO DE CAPTAÇÕES,CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO- Selagem de Quatro Furo
 Fornecimento e Montagem de Sistema Bombagem no Furo Pintadinho 4
 Construção destinada a estação de bombagem com a área de 69,38m2[implantada no lote EQ2-laranjal]
 BOMBA GRUNDIFOS SP 17 5,9,2KW 3X400
 BOMBA GRUNDIFOS SP 17-7
 QUADRO ELÉCTRICO P/COMANDO DE 2 ELECTROBOMBAS F
 BOMBAS GRUNDIFOS KP 350 M1 (13)
 BOMBAS GRUNDIFOS SEV. 80 80 40 2.51.D COMPLETAS C/
 Bomba Grunflos SP 30-4
 Bomba Grunflos SP 30-4
 2 Acessórios Bomba Triturador Fixo
 2 Acessórios Bomba Triturador Move
 Accessorios Bomba Pressostato Potencia
 Bomba Doseadora Cloro Mod. Beta 4 Prominent
 Motor Franklin 7,5cv Bomba SP17-10
 Bombas Redutor c/ motor
 2 Bombas Doseadora Grunflos Mod. DDA 7,5-16A/PV/TC Completa C/ Kit Instalação Cabo Comando Externo
 Bomba Grunflos Mod. SP 5A-12 400V
 BOMBA FLYGT GRINDER HT MP 3068 "LONGOMEL" (ESTAÇÃO ELEVATÓRIO DA FORMOSA - LONGOMEL)
 BOMBA DOSEADORA GRUNDIFOS MOD. DDA 7,5 - 16 A/PV/T/C COMPLETA COM KIT INSTALAÇAO, CABO DE COMANDO EXTERNO
 BOMBA DOSEADORA DE GRUNDIFOS MOD. DDA 7,5 - 16 A/PV/T/C
 BOMBA PEDROLLO UP 4/6 400V 2HP
 FONTANARIO DA RIBEIRA DAS VINHAS
 Habitação Social - 3ª Fase - Infraestruturas - Águas
 I.B.P.A.Freg.Montargil-Infraestruturas Loteamento do Laranjal , em Montargil
 INFRA-ESTRUTURAS B.P.A.CIDADE P.SOR 1FASE F7
 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE GALVEIAS - 2ª FASE
 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA LONGOMEL-Abastágua a Sete sobreiras-Pavimentação/Agua
 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS-RUAS ESCOLAS VALE ARCO F7
 INFRESTRUTURAS BÁSICAS PROTECÇÃO A LONGOMEL F7
 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS PROTE AMB BARROQUEIRA F7
 INFRAESTRUTURAS BÁS RE.PAV.RUA 1º MAIO V.AÇOR F7
 Infraestruturas Básicas e de Protecção ao ambiente da cidade de Ponte de Sor-3ª fase-Prolongamento da Avenida Marginal-áqua
 Infraestruturas Básicas e de Protecção ao ambiente da Freguesia de Ponte de Sor-Hortas do Pinhal e Ónia
 Infraestruturas BPA Ponte do Sol,Infraestruturas Basicas Sul/Ponte -Captiação T.Águas
 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E.P. Q.A A TODO ANO-TRAM
 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS P.Q.A .V-VIBO PINTADINHO
 INFRA-ESTRUTURAS B.P.A.CIDADE P SOR1FASE F7
 INFRA-ESTRUTURAS B.P.A.CIDADE P.SOR 1FASE F7
 INFRA-ESTRUTURAS B.P.A.F ARRÁOPA.R. F7
 INFRAESTRUTURAS B.E.P.A.P.SOR-2FASE E.C.P.D. F7
 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO...-{F7}
 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO A.F.LON F7
 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMB. F7
 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS-RUA DAS ESCOLAS V.ARCO-F7
 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE AMBIEN GALVEIAS F7
 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS PROTE AMB BARROQUEIRA F7
 INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO (F7)
 Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da cidade de Ponte de Sor-3ª fase-Prolongamento da Avenida Marginal
 Infraestruturas Básicas e de protecção ao ambiente da freguesia de Ponte de Sor -hortas do Pinhal e Ónia
 INFRAESTRUTURAS B.P.A.F.M.-CÂMARA MANOBRA (F7)
 Aquisição de Tubagens para reestruturação da Adução a Pintadinho e Montargil
 I.B.P.A. Freg. Montargil - Infraestruturas Loteamento do Laranjal em Montargil
 REFORÇO DE CAP. CONSERV. E AMP.R.A.CONCELHO F7
 Construções com a área de 3,31m2,implantada na parcela com a area de 1300m2,localizada em Vale de Bispo Fundeiro
 Construção destinada a protecção dreno Vale de Bispo Fundeiro com a area de 9,79m2

VARIADOR ATV 630030NA (PARA FURO DOS FOROS DO ARRÃO)
 MOTOR SUBM. FRANKLIN 6' 22KW 30 HP (FURO DE FOROS DE ARRÃO 3)
 Est. Cond. delimitação perímetros prot. 13 cap. agua
 Elaboração de estudos conducentes a delimitação dos perímetros de protecção de 12 captações de água do município
 IBPA Cidade Ponte de Sor-2fase
 REFORÇO CAP.C.A.R.A.C.-ABERT.F.P.V.A. (F7)
 REFORÇO DE CAPTAÇÕES,CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO (F7)
 REFORÇO DE CAPTAÇÕES,CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO F
 BARRAGEM RIBEIRO DAS VINHAS(Construção)
 IBPA de Vale de Aço - Rua 1º de dezembro
 LB.P.A. Freg P.Sor,Tra&v.M.Açor-Rua Soeiro P.Gones P.Sor- Ab. Águ ,rede drenag. Águ resd.-Repav. Exec. de Passeio
 CONJUNTOS DE LIGAÇÃO (20)
 Bloco Int. WPD 50mm PN16 50C
 Conjunto de Ligação Standard DN15
 Conjunto de Ligação Standard DN15 (50 unidades)
 Impressora Okl. Moio ES7131 - Série nº AKA 1015006
 Gerador Benza BIR6000
 Computador Portátil CIS-4440 500GB 4GB - Série nº 500010100 117
 Microsoft Office 2013 Professional (Computador Magda)
 Detector de fugas de água terralog nº 500.288
 PAVIMENTAÇÃO S. BÁSICO N/RUA CONST.ARRIEL F ARRÃO
 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E P.A.T.A.-TRAMAGA-F7
 INFRAESTRUTRIL B.PROTEC DO AMBIENTE VILÃO 2 FASE-F7
 CONCEPçõO/CONSTRUçõO DE UMA ESTAÇÃO COMPACTA (F7)
 INFRAESTRUTURAS ÍASI. REPAVI RUA 1º MAIO V.ACOR F7
 LB.P.A. Freg P.Sor,Tra&v.M.Açor-Rua Soeiro Pereira Gomes em P. Sor Abast Águ ,Rede Dren. Águ res-Repav.Execu Passeio

2. Saneamento de Águas Residuais

2.1 Redes de drenagem/saneamento

REDE DE ESGOTOS PONTE DE SOR-PONTE DE SOR
 REDE DE ESGOTOS PONTE DE SOR-BARREIRAS
 REDE DE ESGOTOS DO PINHAL E DOMINGÃO
 REDE DE ESGOTOS DA FAZENDA-FAZENDA
 REDE DE ESGOTOS ERVIDEIRA-ERVIDEIRA
 REDE DE ESGOTOS DA TRAMAGA-TRAMAGA
 REDE DE ESGOTOS DA VALE DE ACOR-VALE DE ACO
 REDE DE ESGOTOS TORRE DAS VARGENS-TORRE D.VARGEN
 REDE DE ESGOTOS DO ROSMANINHAL-ROSMANINHAL
 REDE DE ESGOTOS DE LONGOMEL-LONGOMEL
 REDE DE ESGOTOS DE VALE DO ARCO-VALE DO ARCO
 REDE DE ESGOTOS DE FOROS DO ARRÃO-FOROS ARRÃO
 REDE DE ESGOTOS DE MONTARGIL-MONTARGIL
 REDE DE ESGOTOS GALVEIAS-GALVEIAS
 RAMAIS DE ESGOTOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR
 CONSERVACAO REPARACAO DOS ESGOTOS DO CONCELHO P.S
 REDE DE ESGOTOS PONTE DE SOR-EST.ELEV.EE3
 REDE DE ESGOTOS PINHAL DOMINGÃO-ETAR PINHAL
 REDE DE ESGOTOS FAZENDA-FOSSA FAZENDA
 REDE DE ESGOTOS ERVIDEIRA-FOSSA ERVIDEIRA
 REDE DE ESGOTOS TRAMAGA-ETAR TRAMAGA
 REDE DE ESGOTOS TORRE DAS VARGENS-FOSSA T.VARGENS
 REDE DE ESGOTOS DE LONGOMEL-FOSSA LONGOMEL
 REDE DE ESGOTOS FOROS DO ARRÃO-FOSSA FOROS ARRÃO
 REDE DE ESGOTOS DE MONTARGIL-ETAR MONTARGIL
 Infraestruturas BPA Ponte de Sor-longomel - esgotos
 Infraestruturas BPA Cidade Ponte de Sor-2fase-esgotos
 Infraestruturas BPA Monte da Pinheira-esgotos
 Construção Aerodromo Municipal de Ponte de Sor-2ª Fase -Reestruturação da rede de Drenagem - Esgoto
 Infraestruturas B. da freguesia de P. de Sor,Tranaga e Vale de Aço- Abast. Água, Rede D. Pavim. Rua In. D.Henrique e Rua Vasco Gama-Esgoto
 Infraestruturas B. Freguesia Ponte de Sor,Tranaga e V.Açor-Abastec.Água, Rede Drenagem e Pav.Caminho Municipal 535 - Esgoto
 Infraestruturas Básica da Freguesia de Longomel - Emissário Final de Longomel - Esgoto
 Infraestruturas B de Longomel- R. de Drenagem, Ar&abastec. Água Pavimentações e Obras Complm.-Rua Senhora da Oliveira Longomel-Esgoto
 Infraestruturas básicas e preservação ambiental esgotos de óticas e cansas
 Rede de drenagem de AR Água Todo o Ano e Construção Manutenção Arriamentos Obras C.C.(pavimentações Água Todo Ano)-esgoto
 Infraestruturas BPA Ponte de Sor-Infraestruturas Basicas Sul/Ponte- Esgotos
 Conservação de esgotos do concelho
 Construção, ampliação e manutenção da rede de esgotos - estrada b/c
 Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Drenagem de Águas Residuais-Faia-Montargil-Esgoto
 Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente na Cidade de Ponte de Sor(2ª Fase)-Esgoto
 Infraestruturas Básicas de Galveias-Ampliação e Reestruturação da rede de Águas Residuais-Esgoto
 Infraestruturas básicas e Protecção ao ambiente Vale de Aço-esgoto
 Infraestruturas Básicas e Protecção ao Ambiente Cidade de P. Sor-esgoto
 Infraestruturas Básicas e Protecção ao Ambiente-Longomel-esgotos
 Construção,Ampliação e Manutenção da Rede de Esgotos - Clá de Ferreira,Montargil
 Construção, ampliação e manutenção da rede de esgotos -estrada dos foros e ru da mudel
 Infraestruturas básicas Protecção Ambiente 3ªFase Rede de Águas e esgotos de Foros do Domingão-Esgoto
 Infraestruturas Básicas Protecção Ambiente da Cidade P. Sor-3ªFase-Tapada do Telheiro -Esgoto
 Infraestruturas Básicas Protecção ao Ambiente da Cidade de p. Sor-3ªFase - Estrada da Bica e Outras-Esgoto
 Infraestruturas Básicas Protecção Ambiente Cidade P. S.-3ªFase-Saneamento Básico e Obras Complm. em F. Domingão e O.-Esgoto
 Ponte sobre a Ribeira de Longomel-esgotos
 C.M.1060 e Rua Encosta da Figueireda-Montargil-esgotos(obs.)
 IBPA de Vale de Aço Esgotos Rua 1º de Dezembro
 Esgotos Habitação Social-3ª Fase - Infraestruturas
 IBPA Freguesia de P. de Sor-Reabi. de Arruamentos,Sistema de Drenagem e Abast. de Águas n/ras envolventes Campo Restauração-Esgoto
 IBPA Freguesia de Ponte de Sor-Reabilitação de Arruamentos,Sistema Drenagem e Abastecimento Água Rua Miguel Torça-Esgoto
 Cabeço do Domingão-Pavimentação e rede de Drenagem de águas Residuais-Esgoto
 IBPA Freguesia de Montargil-Saneamento Básico e Acesso à Zona Desportiva-Esgoto
 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO A LONG. ESGOTOS-F7
 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS P.SOR 3ªF-ESGOTOS F7
 ZONA INDUSTRIAL VALE DE AÇOR-ESGOTOS (F7)
 INFRESTRUT.BÁS.ESGOTOS RUA MANUEL PIRES FILIPE F7
 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS FOROS ARRÃO ESGOTOS F7
 Construção,ampli e conserv. rede esgotos -rede de drenagem de aguas residuais enriaruamento perpendicular á estrada da Barroquei
 Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Foros do Arrão-2ªFase[Estradas de Cortiche e Montargil/Outros]Esgoto
 IBPA da Freguesia de Montargil-Requalificação das Redes de Águas e Esgotos em Montargil-Esgoto
 Infraest. B.Freguesia P.Sor,Tranaga e Vale Acor Abastec. Água ,Rede Drenag. e Pav. Rua Infante D.Henrique e Rua Vasco Gama-Capt ,Tratam.Distr. Águ
 IBPA Freguesia da Tramaga-Rede Drenagem de Águas Residuais na Rua Princípa
 Infraestruturas básicas e protecção ao ambiente de longomel-trço rede de drenagem de rosmaninh
 IBPA Tramga 2ªFase-Saneamento Básico
 Construção , ampliação e manutenção da rede de evs gatos -vale do Arc
 2.2 EE
 CONCEPçõO CONSTRUçAO EST.ELEV.A RESIDU LONGOMEL

CONCEPÇÃO CONSTRUÇÃO EST. ELEV. A RESIDUO LONGOMEL	
2.3 ETAR	
Infraestruturas Básicas e de Proteção ao Ambiente - Foros do Arrão 2ª Fase-ETAR Foros do Arrão	
Infraestruturas básicas e de Proteção ao Ambiente - Tramaga - ETAR de Tramag	
Infraestruturas básicas e de proteção ao ambiente Vale de Vilão- 2ª Fase - ETAR de Vale de Vilão	
ETAR-Foros de Peralta-Montarjal	
ETAR PONTE DE SOR (obras de construção e recuperação)	
CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ETARS (Torre das Vargens e Fazenda) {F}	
Conservação e Manutenção de ETARES-ETAR da Torre das Vargens	
Conservação e Manutenção de ETARES-ETAR Fonte da Vil	
2.4 Fossa Séptica	
IBPA de Tramaga-Construção Fossa Séptica Cansado	
2.5 Outros	
Construção, ampliação e manutenção da rede de esgotos -execução de trabalhos compreendendo drenagem velet	
Construção, ampliação e manutenção da rede de esgotos - colutorio de águas residuais Envideira/Flua da Liberdade	
Infraestruturas B.P.A. Freguesia Foros do Arrão-Ampliação Reestruturação de Águas Residuais	
1. Abastecimento de água	
1.1 Captações	
Artigo 2659 - Depósito de água [Reservatório R2A Maria do Outeiro - Courela ao Chão de Feixo] - Souse	
Artigo 724 - Reservatório de Água [CM 1137] - Santo Amaro	
Artigo 1433 - Depósito de água [Reservatório R2 - Largo do Castelo] - Souse	
Artigo 1663 - Depósito de Água [Reservatorio RS - EN 372] - Cano	
Artigo 1526 - Depósito de agua [Reservatorio R6] - Casa Branca	
1.3 ETA	
1.4 Redes Adutoras	
1.5 Redes de distribuição/abastecimento	
Rede de Águas do Loteamento Urbano Quinta do Palhava Souse	Razoável
Rede Aguas do Loteamento da Quinta São João Nepomuceno Souse	Razoável
Rede de Aguas Residuais do Loteamento Urbano Quinta do Palhava Souse	Razoável
Rede Aguas Residuais do Loteamento da Quinta São João Nepomuceno Souse	Razoável
Infraestruturas água loteamento tapada do poço largo - Casa Branca	Razoável
Rede Baixa Distribuição de Água - Souse	Razoável
Rede Baixa Distribuição de Água - Santo Amaro	Razoável
Rede Baixa Distribuição de Água - Casa Branca	Mau
Rede Baixa Distribuição de Água - Cano	Razoável
Conduta de Ramais de Habitacões do Concelho - Sistema de Água em Baix	Razoável
Rede de Águas de Almadafe	Razoável
Zona Industrial Souse - Rede Águas	Razoável
Bairro da Pandina - Loteamento 2013 - Rede de água	Razoável
Rede de Águas (Requalificação de Espaços Públicos) Zona do Centro Escola	Razoável
CAME - Rede de Águas	Razoável
1.6 EE	
1.7 Contadores	
Contadores de água termoplástico	Razoável
Contadores de água	Razoável
20 CONTADORES	Razoável
3 CONTADORES	Razoável
150 CONTADORES	Razoável
Contadores de água - NS 4515457 a 4515856 (QTD: 400)	Razoável
Contadores de Água	Razoável
Contadores de água CA MSV 3525 DN25 Q3=6,3 R200	Razoável
1.8 Outros	
Fornecimento, montagem e colocação em funcionamento de equipamento/abastecimento de água - Sistema de Telegestão	
BLOCO INT P/WP	
Grupo electrobomba caudal:71/l/s altura:8mca	
ELECTROBOMBA GRUNDFOS	
REBOQUE CISTERNA, JOPER L-188207	
2. Saneamento de Águas Residuais	
2.1 Redes de drenagem/saneamento	
Rede saneamento/esgotos Souse	Razoável
Rede saneamento/esgotos Cano	Razoável
Rede saneamento/esgotos Casa Branca	Razoável
Rede saneamento/esgotos Santo Amaro	Razoável
Rede de Saneamento de Almadafe	Razoável
Zona Industrial de Souse - Esgotos Domésticos	Razoável
Infra estruturas águas residuais poço largo	Razoável
Rede de Águas Residuais (Requalificação de Espaços Públicos) Zona do Centro Escola	Razoável
CAME - Rede de Águas Residuais	Razoável
Bairro da Pandina - Loteamento 2013 - Saneamento	Razoável
2.2 EE	
2.3 ETAR	
Artigo 2757 - Zona Industrial Souse - ETAR Compacta	Mau
2.4 Fossa Séptica	
2.5 Outros	
2 Grupos Electro bomba - Estação Bombagem Esgotos do Bairro Santa Catarina em Cano	Razoável

Handwritten signatures and initials are present over several rows of the table, appearing to the right of the table's border. The signatures vary in style and size, with some being more prominent than others.

Bom
Bom

Razoável
Razoável
Razoável
Razoável
Razoável
Razoável
Razoável
Mau
Mau
Razoável
Razoável
Razoável
Razoável
Razoável

Razoável
Razoável
Razoável
Razoável
Razoável
Razoável
Razoável

Razoável
Razoável
Razoável
Razoável
Razoável
Razoável
Razoável
Razoável
Razoável

Mau
Razoável

**CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS ENTRE OS
MUNICÍPIOS DE ALTER DO CHÃO, ARRONCHES, CASTELO DE VIDE, CRATO, FRONTEIRA, GAVIÃO, MARVÃO,
NISA, PONTE DE SOR, SOUSEL E A EMPRESA**

ANEXO VI – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EIM ALENTEJO E PLANO DE FINANCIAMENTO

- I. O presente anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre os Municípios e a EIM sumariza uma previsão das demonstrações financeiras da empresa para o período de 2020 a 2034, assumindo, para o quinquénio de 2020 a 2024, cariz vinculativo a trajetória tarifária constante do Anexo VII.
- II. As projeções financeiras (demonstração de resultados, balanço e fluxos de tesouraria) integram os objetivos, iniciativas estratégicas e plano de investimentos constantes dos Anexos II a IV.
- III. Os mapas estão expressos a preços correntes de acordo com um pressuposto de inflação anual para o período de 2020 a 2034 de 1,5%, apresentando igualmente os valores históricos.
- IV. A trajetória tarifária vinculativa para o período 2020-2024 e perspetivada para o decénio 2025-2034 constante do Anexo VII permite previsionalmente atingir:
 - um nível médio de remuneração dos capitais acionistas de 0,6% no quinquénio 2020-2024, o que equivale a um prémio de risco de 0,0 p.p.;
 - um nível médio de 2,0% no quinquénio 2025-2029, o que equivale a um prémio de risco de 0,5 p.p.;
 - um nível médio de 2,3% no quinquénio 2030-2034, o que equivale a um prémio de risco de 0,8 p.p.
- V. Os Municípios e a EIM consideram adequados os níveis de remuneração previsionais previstos no ponto anterior, cuja efetiva obtenção durante o quinquénio 2020-2024 não se encontra garantida, dependendo do grau de verificação dos pressupostos subjacentes às demonstrações financeiras constantes deste Anexo.

Anexo VI - Demonstrações financeiras

ElM Alentejo, ElM

Valores e preços correntes

Exercício económico

Unidades:

2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034

Ano de início projeções

Ano término das projeções

Demonstração de resultados 000 €

Vendas e serviços prestados [71+72]	3.958	3.932	4.449	5.284	8.589	8.701	8.820	8.946	9.076	9.227	9.380	9.535	9.693	9.372	9.528	9.686	9.847	10.010	9.679
Trabalhos para a própria entidade [74]	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subsidios à exploração [75]	0	0	0	0	300	305	309	314	318	323	328	333	338	343	348	353	359	364	370
Reembolsos e devoluções [76]	128	114	172	174	174	174	174	169	166	161	158	156	155	154	155	156	157	158	159
Imp. Zona - Actos da Administração [78]	543	619	598	791	840	910	910	904	888	881	822	717	717	717	717	717	558	548	546
Otros rendimentos, gastos [76]	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros rendimentos e ganhos [78]	672	733	791	770	970	1.023	1.079	1.075	1.065	1.046	995	877	871	871	872	849	715	705	705
C/NVNC (61)	-2.356	-2.360	-2.439	-2.454	-2.822	-2.749	-2.628	-2.547	-2.477	-2.421	-2.380	-2.352	-2.338	-2.331	-2.330	-2.338	-2.347	-2.360	-2.380
Fornecimentos e serviços externos (62)	2.274	2.127	-2.604	-2.629	-3.197	-3.238	-3.229	-3.098	-3.068	-3.072	-3.082	-3.092	-3.106	-3.132	-3.163	-3.201	-3.242	-3.283	-3.326
Gastos com o pessoal (63)	-1.418	-1.273	-1.292	-1.311	-1.215	-1.233	-1.252	-1.271	-1.290	-1.309	-1.329	-1.349	-1.369	-1.389	-1.410	-1.431	-1.453	-1.475	-1.497
Pérdidas por imparidade (65), reversões (762)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão do período (67), reversões (763)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros gastos e perdas (68)	-312	-294	-349	-314	-295	-295	-295	-295	-295	-295	-295	-295	-295	-295	-295	-295	-295	-295	-295
Outros rendimentos e ganhos [78]	-1.731	-1.378	-1.444	-654	2.355	2.543	2.807	3.129	3.506	3.336	3.625	3.654	3.801	3.443	3.550	3.621	3.578	3.658	3.245
Gastos de depreciação e de amortização (66), reversões (761)	-1.659	-1.976	-1.976	-2.305	-2.478	-2.594	-2.663	-2.714	-2.766	-2.815	-2.848	-2.801	-2.652	-2.640	-2.620	-2.675	-2.744	-2.794	-2.794
Resultados operacionais	-3.400	-3.354	-3.420	-2.630	10	65	213	466	622	740	811	816	1.000	790	910	1.001	903	913	951
Juros, dividendos e outros rendimentos similares (79)	0	0	0	0	5	6	6	8	5	9	8	9	10	14	15	12	15	14	14
Gastos e perdas de firmeamento (69)	10	17	131	384	525	620	695	724	934	751	873	965	890	903	964				
Resultados antes da impostos	-2	-4	-28	-81	-110	-130	-146	-152	-166	-176	-183	-158	-183	-203	-187	-190	-203		
Imposto sobre o rendimento	8	14	104	303	415	490	549	572	738	593	690	763	703	714	762				
Resultado líquido do período																			

Anexo VI - Demonstrações financeiras

ElM Alentejo, ElM

Valores a preços correntes

Exercício económico **Unidades** **000 €**

Balanço

	Ativos não correntes brutos	Ano de início projeções										Ano término das projeções						
		2019	2018	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Ativos não correntes acumulados	48.851	52.821	57.451	59.401	61.306	63.238	65.238	67.229	69.250	71.301	73.616	75.729	77.916	80.093	82.303	84.277	85.522	-43.571
Amortizações acumuladas	6.257	8.744	11.338	14.003	16.715	19.682	22.295	25.144	27.945	30.598	33.228	35.838	38.522	41.207	43.884	36.816	38.732	0
Ativos não correntes líquidos	42.585	44.077	46.112	48.400	50.590	53.757	52.942	42.085	41.305	40.704	40.378	39.871	39.354	38.816	36.816	36.816	36.732	0
Total ativos não correntes	42.585	44.077	46.112	45.400	44.590	43.757	42.942	42.085	41.305	40.704	40.378	39.871	39.354	38.816	36.816	36.816	36.816	0
Inventários	215	218	221	224	227	231	234	238	242	234	238	242	246	246	246	246	246	242
Clientes	706	715	725	735	746	758	771	784	797	770	783	796	809	823	823	823	823	796
Estado e outros entes públicos	253	261	265	268	272	277	281	286	291	281	286	291	295	300	300	300	300	290
Outros ativos correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cash e seus equivalentes	575	589	766	533	906	843	912	1.043	1.376	1.460	1.244	1.533	1.397	1.369	1.369	1.369	1.369	2.697
Ativos correntes	1.654	1.769	1.800	1.993	1.779	2.172	2.129	2.220	2.333	2.662	2.767	2.543	2.884	2.771	2.771	2.771	2.771	2.697
Total ativo	44.238	45.946	47.912	47.393	46.569	45.929	44.395	43.678	43.366	43.145	42.444	42.267	41.587	41.428	41.428	41.428	41.428	41.428
Capital social	26.626	26.626	26.626	26.626	26.626	26.626	26.626	26.626	26.626	26.626	26.626	26.626	26.626	26.626	26.626	26.626	26.626	26.626
Reserva legal	0	0	1	6	6	21	42	67	94	123	160	189	224	262	297	333	333	333
Outras reservas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados trattados	0	7	20	116	393	747	1.138	1.546	1.935	2.442	2.761	3.140	3.551	3.864	4.155	4.155	4.155	4.155
Capital líquido do período	8	14	104	303	415	490	549	572	578	583	690	703	714	727	736	743	752	762
Capital próprio (santido estrito)	26.633	26.647	26.750	27.052	27.455	27.905	28.379	28.838	29.421	29.821	30.266	30.755	31.142	31.501	31.876	32.201	32.566	32.931
Outras variações do capital próprio (subsidios ao investimento por recomendar)	13.614	14.980	16.849	16.093	15.998	14.210	13.372	12.650	11.933	11.216	10.500	9.806	9.248	8.701	8.154	8.154	8.154	8.154
Capital próprio	40.247	41.627	43.600	43.055	42.553	42.116	41.751	41.488	41.134	41.057	40.766	40.559	40.390	40.201	40.030	40.030	40.030	40.030
Passivos por impostos deferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida externa onerada	1.500	2.500	2.500	3.000	2.500	2.500	2.000	1.500	1.000	1.000	1.000	1.000	500	500	0	0	0	0
Dívida pelo património integrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivo não corrente	1.500	2.500	2.500	3.000	2.500	2.500	2.000	1.500	1.000	1.000	1.000	1.000	500	500	0	0	0	0
Fornecedores correntes	990	979	963	928	912	903	898	895	886	888	903	911	919	928	938	938	938	938
Fornecedores de imobilizado	1.416	653	761	321	313	318	329	327	332	337	360	347	359	358	363	363	363	363
Estado e outros entes públicos	86	87	88	89	91	92	95	97	94	95	97	98	100	97	97	97	97	97
Outros passivos correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivo corrente	2.491	1.719	1.812	1.338	1.315	1.313	1.320	1.318	1.324	1.329	1.379	1.355	1.377	1.386	1.395	1.395	1.395	1.395
Total capital / provisão e passivo	44.238	45.846	47.912	47.393	46.369	45.929	45.071	44.395	43.678	43.366	43.145	42.444	42.267	41.587	41.428	41.428	41.428	41.428

Anexo VI - Demonstrações financeiras

ELM Alentejo, EIM

Valores a preços correntes

Exercício económico

Unidades

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

Ano de início projeções

Ano término das projeções

Fluxos de caixa

000 €

Recebimentos de clientes

Subsídios a exploração

Pagamentos a fornecedores correntes

Pagamentos ao pessoal

Outros rendimentos, ganhos, gastos e perdas

Variação do estoque e outros entes públicos

Variação de outros activos e passivos correntes

Pagamento de impostos sobre o rendimento da sociedade

Fluxos de caixa operacionais

Recebimentos de subvenções ao investimento

Pagamentos a fornecedores de imobilizado

Fluxos de caixa das investimentos

Rendimentos de aplicações financeiras

Gastos e perdas de financiamento dívida externa onerada

Realizações de capital acionista

Remuneração

Variação devidas por património integrado

Aumentos devidas de endividamento e extenso onerado

Fluxos de caixa de financiamento

Variação de caixa e seus equivalentes

Model check

Indicadores-chave

Taxa crescimento vendas e prestações serviços %

Vendas e prestações serviços/activos líquidos* %

Margin EBITDA* %

Grau de recuperação de custos totais %

ROCE %

ROE (Return on equity) %

Médias quinquenais %

Dividend yield %

Variação de caixa e seus equivalentes %

Model check

Indicadores-chave

Taxa crescimento vendas e prestações serviços %

Vendas e prestações serviços/activos líquidos* %

Margin EBITDA* %

Grau de recuperação de custos totais %

ROCE %

ROE (Return on equity) %

Médias quinquenais %

Dividend yield %

Variação de caixa e seus equivalentes %

Model check

Anexo VII - Demonstrações financeiras

ElM Alentejo, ElM

Valores a preços correntes

Ano de início das projeções	Ano término das projeções																		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

Requerimento de resultados por atividade

Serviços de abastecimento

Vendas e serviços prestados (71+72)	4.918	4.983	5.051	5.123	5.197	5.284	5.371	5.461	5.551	5.666	5.425	5.545	5.638	5.731	5.540	0	0	0	0	0
-------------------------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	---	---	---	---	---

Trabalhos para a própria entidade (74)

Subsidios à exploração (75)

Subsídio do governo (78)

Outros rendimentos e ganhos (78)

CIM/CM (61)

Fornecimentos e serviços externos (62)

Gastos com o pessoal (63)

Perdas por imparidade (65); reversões (762)

Provisão do período (67); reversões (763)

Outros gastos e perdas (68)

Resultados brutos

Gastos de depreciação e de amortização (64), reversões (764)

Resultados operacionais

Juros, dividendos e outros rendimentos similares (79)

Gastos e perdas de financiamento (59)

Resultados netos de impostos

Imposto sobre o rendimento da sociedade

Resultado líquido do período

Margem EBITDA*

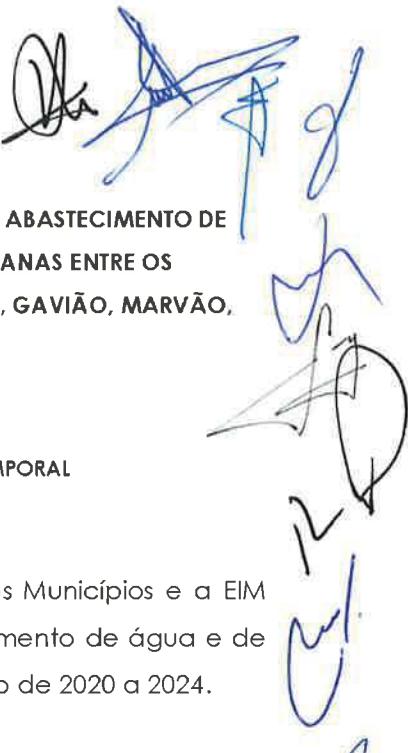
Grau de recuperação de custos totais

Gráfico 25%

Anexo VI - Demonstrações financeiras

LIVRIERIA, LIVRO

Valores a preços correntes


CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS ENTRE OS
MUNICÍPIOS DE ALTER DO CHÃO, ARRONCHES, CASTELO DE VIDE, CRATO, FRONTEIRA, GAVIÃO, MARVÃO,
NISA, PONTE DE SOR, SOUSEL E A EMPRESA

ANEXO VII – TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS E SUA TRAJETÓRIA DE EVOLUÇÃO TEMPORAL

1. O presente anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre os Municípios e a EIM define os índices de atualização tarifária a aplicar aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais prestados aos utilizadores finais no quinquénio de 2020 a 2024.
2. São igualmente indicados, embora sem cariz vinculativo, dados previsionais para o decénio de 2025 a 2034.
3. Durante o período vinculativo 2020-2024, a Empresa tem o direito a rever anualmente o tarifário aplicado ao serviço de abastecimento de água de acordo com a seguinte expressão:

$$Ta_{t+1} \cdot Qa_t = Ta_t \cdot Qa_t \cdot IATA_{t+1}$$

Em que:

Ta_{t+1} = tarifário a aplicar no ano $t+1$ ao serviço de abastecimento

Ta_t = tarifário de abastecimento em vigor no ano t (ano em curso)

Qa_t = quantidades relativas ao serviço de abastecimento apuradas no período completo de 12 meses findo no mês de Junho do ano t

$IATA_{t+1}$ = índice de atualização tarifária do serviço de abastecimento a aplicar relativamente ao ano $t+1$

4. O índice de atualização tarifária do serviço de abastecimento de água ($IATA_{t+1}$) é apurado de acordo com a seguinte expressão:

$$IATA_{t+1} = (1 + IGa_{t+1}) \cdot (1 + IHPC_t) \cdot (1 - PAa_t) + (1 + IAa_t) \cdot PAa_t$$

(Signature)

Em que:

$IHPC_t$ = Variação do índice harmonizado de preços no consumidor (M12,12) apurada entre Junho do ano em curso (t) e Junho do ano anterior ($t-1$), tal como publicada pelo Banco de Portugal.

PAa_t = Peso dos serviços de abastecimento em alta prestados, designadamente pela Águas do Vale do Tejo, nos proveitos tarifários do serviço de abastecimento de água da EIM, durante o ano em curso (t).

IAa_t = Variação da tarifa de abastecimento em alta aplicada pela Águas do Vale do Tejo entre o ano em curso (t) e o ano anterior ($t-1$), incluindo valores relativos à TRH (Taxa de Recursos Hídricos).

IGa_{t+1} = Índice de evolução real de preços do serviço de abastecimento de acordo com a seguinte tabela:

T+1	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
IGa _{t+1}	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,05	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

5. Durante o período vinculativo 2020-2024, a Empresa tem o direito a rever anualmente o tarifário aplicado ao serviço de saneamento de águas residuais de acordo com a seguinte expressão:

$$Ts_{t+1} \cdot Qs_t = Ts_t \cdot Qs_t \cdot IATs_{t+1}$$

Em que:

Ts_{t+1} = tarifário a aplicar no ano $t+1$ ao serviço de saneamento

Ts_t = tarifário de saneamento em vigor no ano t (ano em curso)

Qs_t = quantidades relativas ao serviço de saneamento apuradas no período completo de 12 meses findo no mês de Junho do ano t

$IATs_{t+1}$ = Índice de atualização tarifária do serviço de saneamento a aplicar relativamente ao ano $t+1$

6. O índice de atualização tarifária do serviço de saneamento de águas residuais ($IATs_{t+1}$) é apurado de acordo com a seguinte expressão:

$$IATs_{t+1} = (1 + IGs_{t+1}) \cdot (1 + IHPC_t) \cdot (1 - PAs_t) + (1 + IAs_t) \cdot PAs_t$$

Em que:

[Handwritten signatures and initials are present at the top right of the page]

$IHPC_t$ = Variação do índice harmonizado de preços no consumidor (M12,12) apurada entre Junho do ano em curso (t) e Junho do ano anterior ($t-1$), tal como publicada pelo Banco de Portugal.

PAs_t = Peso dos serviços de saneamento em alta prestados, designadamente pela Águas do Vale do Tejo, nos proveitos tarifários do serviço de saneamento da EIM, durante o ano em curso (t).

$IAst$ = Variação dos custos com o serviço de saneamento em alta prestado pela Águas do Vale do Tejo entre o ano em curso (t) e o ano anterior ($t-1$), incluindo valores relativos à TRH (Taxa de Recursos Hídricos).

IGs_{t+1} = Índice de evolução real de preços do serviço de saneamento de acordo com a seguinte tabela:

T+1	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
IGs_{t+1}	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,05	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

7. A aplicação do previsto nos números 3 a 6, ao introduzir um desfasamento nas variáveis utilizadas permite que a proposta de atualização tarifária da empresa para o exercício seguinte possa ser preparada no 3.º trimestre do exercício em curso com base em dados reais. Tal evita que ocorram desvios sistemáticos ao longo do tempo em resultado de diferenças entre taxas de evolução previstas e as taxas efetivamente verificadas.

[Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page]

8. O disposto no presente Anexo toma como ponto de partida o tarifário sugerido para 2021:

Abastecimento de água

Tarifa Fixa	€/ 30 dias			
<i>Utilizadores finais domésticos</i>				
<i>Domésticos</i>				
Até 25 mm	€/30 dias	3,0000		
<i>Famílias numerosas</i>				
Até 25 mm	€/30 dias	3,0000		
<i>Social</i>				
Até 25 mm	€/30 dias	0,0000		
<i>Utilizadores finais não domésticos</i>				
Até 25 mm	€/30 dias	4,0000		
De 25 mm a 30 mm	€/30 dias	5,0000		
De 30 mm a 50 mm	€/30 dias	10,0000		
De 50 mm a 100 mm	€/30 dias	20,0000		
Superior a 100 mm	€/30 dias	40,0000		

Tarifa Variável	€/m³			
<i>Utilizadores finais domésticos</i>				
<i>Domésticos</i>				
Até 5 m ³	'€/m ³	0,6000		
6 a 15 m ³	'€/m ³	1,1000		
16 a 25 m ³	'€/m ³	1,8500		
Mais de 25 m ³	'€/m ³	2,8500		
<i>Famílias numerosas</i>				
1º Escalão	'€/m ³	0,6000		
2º Escalão	'€/m ³	1,1000		
3º Escalão	'€/m ³	1,8500		
4º Escalão	'€/m ³	2,8500		
<i>Social</i>				
Até 15 m ³	'€/m ³	0,6000		
16 a 25 m ³	'€/m ³	1,8500		
Mais de 25 m ³	'€/m ³	2,8500		
<i>Utilizadores finais não domésticos</i>				
ISFL	'€/m ³	1,1000		
Autarquia	'€/m ³	1,8500		

Tarifário Social

Será aplicado na vertente de consumo doméstico de água e saneamento e corresponde à faturação ao 1º escalão da tarifa variável e isenção das tarifas fixas.

Tarifário Famílias Numerosas

Será aplicado em função do volume dos escalões da tarifa variável adaptado ao agregado familiar, acrescendo 3 m³ por membro acima de 4.

Aos valores apresentados acresce IVA, nos termos legais.

Saneamento de águas residuais

Tarifa Fixa	€/ 30 dias			
<i>Utilizadores finais domésticos</i>				
<i>Domésticos</i>				
Até 25 mm	€/30 dias	2,5000		
<i>Famílias numerosas</i>				
Até 25 mm	€/30 dias	2,5000		
<i>Social</i>				
Até 25 mm	€/30 dias	0,0000		
<i>Utilizadores finais não domésticos</i>				
Até 25 mm	€/30 dias	3,0000		
De 25 mm a 30 mm	€/30 dias	4,0000		
De 30 mm a 50 mm	€/30 dias	7,5000		
De 50 mm a 100 mm	€/30 dias	15,0000		
Superior a 100 mm	€/30 dias	30,0000		
<i>Utilizadores finais domésticos</i>				
<i>Domésticos</i>				
Até 5 m ³	'€/m ³	0,5500		
6 a 15 m ³	'€/m ³	0,8750		
16 a 25 m ³	'€/m ³	1,5500		
Mais de 25 m ³	'€/m ³	2,5000		
<i>Famílias numerosas</i>				
1º Escalão	'€/m ³	0,5500		
2º Escalão	'€/m ³	0,8750		
3º Escalão	'€/m ³	1,5500		
4º Escalão	'€/m ³	2,5000		
<i>Social</i>				
Até 15 m ³	'€/m ³	0,5500		
16 a 25 m ³	'€/m ³	1,5500		
Mais de 25 m ³	'€/m ³	2,5000		
<i>Utilizadores finais não domésticos</i>				
ISFL	'€/m ³	0,8750		
Autarquia	'€/m ³	1,5500		

Serviços Auxiliares (valores em €):

Ramais de Ligação:

Execução de ramais inferior a 20 metros: 0,0000

Execução de ramais superior a 20 metros: sob orçamento

Pedidos de orçamento de ramal – 20,00 €

Tarifa de ligação – 25,00 €

Tarifa administrativa de pagamento fora do prazo – 6,75 €

Interrupção do abastecimento a pedido do consumidor – 25,00 €

Restabelecimento da ligação – 30,00 €

Tarifa de leitura extraordinária de consumo de água – 15,00 €

Tarifa de verificação extraordinária do contador – 25,00 €

Tarifa de vistoria e ensaio das canalizações dos sistemas prediais:

o Até 6 dispositivos de utilizado – 10,00 €

o De 7 a 10 dispositivos de utilizado – 20,00 €

o De 11 a 20 dispositivos de utilizado – 30,00 €

o De 21 a 50 dispositivos de utilizado – 49,00 €

o Mais de 50 dispositivos de utilizado - 60,00 €

Tarifa de limpeza de fossas (para serviços adicionais sem acesso a rede): 60,00 €

Tarifa de limpeza de fossas (para serviços adicionais com acesso a rede): 120,00 €

Apreciação de Projetos e Vistorias:

- Categoria 1 - Moradias unifamiliares e edifícios com quatro fogos inclusivé - 40,00 €
- Categoria 2 - Frações de 1 edifício quando apresentadas de forma independente - 30,00 €
- Categoria 3 - Edifícios com mais de 4 fogos, indústrias e outros empreendimentos - 60,00 €
- Apreciação de Processo Simplificado - 10,00 €
- Apreciação de Loteamento - 70,00 €
- Vistoria a pedido do utilizador, por contador - 50,00 €